PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Administrativa da SEINFRA
Av. das Indústrias, 700 - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045360, Telefone: (44) 3261-5593 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.19.00028273/2026.51

Interessados:
Diretoria da Central de Veículos
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Gerência Administrativa da SEINFRA
Gerência da Central de Veículos
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana

Unidade Protocolizadora:
Gerência Administrativa da SEINFRA

Tipo do Processo:
Licitação: Dispensa Emergencial - Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021

Assunto/Especificação:
Aquisição de pneus para a coleta e demais setores

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva de Farias**, **Gerente Administrativo(a)**, em 21/02/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7992812** e o código CRC **CD9FFC88**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Administrativa da SEINFRA
Av. das Indústrias, 700 - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045360 Telefone: (44) 3261-5593 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00028273/2026.51

À NPLSEINFRA.

Considerando os Despacho À SUPSELURB (7991517), Despacho 7991795 e demais documentos anexados neste processo, segue:

1. Elaborar DFD, ETP, planilha de preços e TR;
2. Pensando em otimizar o procedimento, verificar se existe a possibilidade de retificar a Portaria 019/2026 SEINFRA (7888459) alterando somente o número do processo licitatório **DE** Processo Nº 01.19.00001923/2026.06 **PARA** Processo Nº 01.19.00028273/2026.51, caso positivo, me avise que tomarei as providências necessárias;
3. Solicitar o financeiro a elaboração das reservas orçamentárias.

Qualquer dúvida, estou à disposição.
Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva de Farias**, **Gerente Administrativo(a)**, em 21/02/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7992814** e o código CRC **42B99BA3**.

CÓDIGO	MODELO PNEU DIANTEIRO	QUANTIDADE TOTAL POR MODELO (ESTIMADA PARA 04 MESES)
88762	1100 R22 16 LONAS LISO	12
91404	275/80 R22.5 LISO	150
91459	900 R20, 14LONAS MISTO	06
91460	17.5 R25 – 16L	01
103671	1100 R22 BORRACHUDO SERVIÇO MISTO ASFALTO E TERRA	01
107328	14.9.24.08LONAS P/ TRATORES	02
107549	19.5 X 24 - 16L	04
107570	1400X24, 16LONAS SEM CAMERA	04
107593	18.4.30.12LONAS	06
112106	12.16.5 – 12 LONAS	12
205134	295/80 R22.5 LISO	12
218067	1000 R20 16 LONAS LISO	08
220510	17.5 X 25 – 16L	12
232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	200
233113	225/75 R16	100
238986	295/80 R22.5 BORRACHUDO	12
240789	275/80 R22.5 MISTO	100
240791	1000 R20 16 LONAS BORRACHUDO	12
240846	20.5 X 25 – 16L	12
262878	180/55 ZR 17(73W)	08
262879	120/70 ZR 17 (58W)	08
276089	14-17.5 12LONAS	01
276090	1300-24 COMPACTADOR C1 8LONAS	04
277932	215/65 R16	40
204150	11L 16	02
107590	18.4.34 12LONAS	02
279537	285/70 R19.5 16 LONAS LISO	01

Nº DA FROTA	SECRETARI A	TIPO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	QTD PNEUS DIANTEIRO POR FROTA	CÓDIGO	MODELO PNEU DIANTEIRO	QTD PNEUS TRASEIROS POR FROTA	CÓDIGO	MODELO PNEU TRASEIRO	QTD PNEUS P/ 4 MESES	OBSERVAÇÕES
S040	SEINFRA	CARRETA	CARRETA				10	88762	1100 R22 LISO	10	01 JOGOS DE PNEUCARRETA DE RESIDUO
S005	SELURB	CAMINHÃO	F1400	2	91459	900 R20, 14LONAS MISTO	0	91459	900 R20, 14LONAS MISTO	02 DIANTEIRO – 0 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
S036	SELURB	CAMINHÃO	F1400	2	91459	900 R20, 14LONAS MISTO	2	91459	900 R20, 14LONAS MISTO	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1742	SAET	RETROESCAVADEIRA	JCB				1	91460	17.5 R25 – 16L	01 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
917	SEINFRA	SCANIA T 113	SCANIA T113	2	88762	1100 R22 16 LONAS LISO	1	103671	1100 R22 BORRACHUDO SERVIÇO MISTO ASFALTO E TERRA	02 DIANTEIRO – 01 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
763	SEINFRA	TRATOR AGRICOLA	MASSEY FERGUSON				2	107328	14.9.24.08LONAS P/ TRATORES	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1710	SETRAB	RETROESCAVADEIRA	JCB	1	276089	14-17.5 12LONAS	2	107549	19.5 X 24 - 16L	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1933	SELURB	RETROESCAVADEIRA					2	107549	19.5 X 24 - 16L	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
889	SEINFRA	MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND				4	107570	1400X24, 16LONAS SEM CAMERA	04 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
585	SELURB	TRATOR AGRICOLA	MASSEY FERGUSON 292/4				2	107590	18.4.34 12LONAS	02 DIANTEIRO + 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
586	SELURB	TRATOR AGRICOLA MF 275	MASSEY FERGUSON				2	107593	18.4.30.12LONAS	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
587	SELURB	TRATOR AGRICOLA MF 275	MASSEY FERGUSON				2	107593	18.4.30.12LONAS	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
826	SELURB	TRATOR AGRICOLA MF 275	MASSEY FERGUSON				2	107593	18.4.30.12LONAS	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1125	SEINFRA	CARREGADEIRA COMPACTA	VOLVO	2	112106	12.16.5 – 12 LONAS	2	112106	12.16.5 – 12 LONAS	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1387	SEINFRA	MANIPILADOR TELESCOPICO	DIECI APOLLO 25	2	112106	12.16.5 – 12 LONAS	2	112106	12.16.5 – 12 LONAS	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1388	SELURB	MANIPILADOR TELESCOPICO	DIECI APOLLO 25	2	112106	12.16.5 – 12 LONAS	2	112106	12.16.5 – 12 LONAS	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2012	SESP	ONIBUS	SCANIA K113	2	205134	295/80 R22.5 LISO		205134	295/80 R22.5 LISO	02 DIANTEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2013	SESP	ONIBUS	BUSSCAR SCANIA	2	205134	295/80 R22.5 LISO		205134	295/80 R22.5 LISO	02 DIANTEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1556	SEINFRA	MOTONIVELADORA	KOMATSU GD 655	2	220510	17.5 X 25 – 16L		220510	17.5 X 25 – 16L	02 DIANTEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1557	SEINFRA	MOTONIVELADORA	KOMATSU GD 655	2	220510	17.5 X 25 – 16L		220510	17.5 X 25 – 16L	02 DIANTEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
S067	SEINFRA	PÁ CARREGADEIRA	CASE W20D	2	220510	17.5 X 25 – 16L	2	220510	17.5 X 25 – 16L	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS

S560	SEINFRA	ESCAVO CARREGADOR	CASE W20	2	220510	17.5 X 25 – 16L	2	220510	17.5 X 25 – 16L	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1600	SEINFRA	RETROESCAVADEIRA	JCB				2	220510	17.5 X 25 – 16L	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1601	SELURB	RETROESCAVADEIRA	JCB				2	220510	17.5 X 25 – 16L	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1602	SELURB	RETROESCAVADEIRA	JCB				2	220510	17.5 X 25 – 16L	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1145	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	FORD CARGO 1722	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	06 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	03 JOGOS DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1146	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	FORD CARGO 1722	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	06 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	03 JOGOS DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1148	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	FORD CARGO 1722	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	06 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	03 JOGOS DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1604	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	06 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	03 JOGOS DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1605	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	06 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	03 JOGOS DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1606	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	06 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	03 JOGOS DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1607	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1608	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1609	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1610	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1611	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1612	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1613	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1614	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1615	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1616	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1617	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.280	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
882	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 13.180	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
S598	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.210	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO

S599	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.210	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
S600	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.210	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
S601	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	VW 17.210	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	04 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	
1936	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	MB ATEGO 1719				4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1977-A	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	MB ATEGO 1729				4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1983	SELURB	CAMINHÃO COLETOR	MB ATEGO 2429				4	232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	08 TRASEIRO	02 JOGOS DE PNEU - COLETA RODA DIA E NOITE ASSIM GERA GASTO ELEVADO
1659	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ 415	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	01 JOGO POR AMBULANCIA
1722	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT MASTER	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	01 JOGO POR AMBULANCIA
1733	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT MASTER	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	01 JOGO POR AMBULANCIA
1752	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT MASTER	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	01 JOGO POR AMBULANCIA
1755	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT MASTER	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	01 JOGO POR AMBULANCIA
1763	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT MASTER	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	01 JOGO POR AMBULANCIA
1781	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT MASTER	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	01 JOGO POR AMBULANCIA
1782	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT MASTER	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO POR AMBULANCIA DEVIDO A VIAGENS
1840	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	FIAT DUCATO	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO POR AMBULANCIA DEVIDO A VIAGENS
1841	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	FIAT DUCATO	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO POR AMBULANCIA DEVIDO A VIAGENS
1934	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	FORD TRANSIT	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO POR AMBULANCIA DEVIDO A VIAGENS
1969	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT MASTER	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO POR AMBULANCIA DEVIDO A VIAGENS
1975	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT MASTER	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO POR AMBULANCIA DEVIDO A VIAGENS
1998	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ 417	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO POR AMBULANCIA DEVIDO A VIAGENS
1999	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ 417	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO POR AMBULANCIA DEVIDO A VIAGENS
2192	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT MASTER	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO POR AMBULANCIA DEVIDO A VIAGENS
2193	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT MASTER	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO POR AMBULANCIA DEVIDO A VIAGENS
2194	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT MASTER	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO POR AMBULANCIA DEVIDO A VIAGENS
2195	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT MASTER	2	233113	225/75 R16	2	233113	225/75 R16	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU DIANTEIRO E 02 JOGOS DE PNEU TRASEIRO POR AMBULANCIA DEVIDO A VIAGENS
1346	SSM	ÔNIBUS	AGRALE MASCARELL O	2	205134	295/80 R22.5 LISO	4	238986	295/80 R22.5 BORRACHUDO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1326	SEINFRA	CAMINHÃO C/ 2º EIXO DIRECIONAL	FORD CARGO 2623	2	205134	295/80 R22.5 LISO	8	238986	295/80 R22.5 BORRACHUDO	02 DIANTEIRO – 08 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS

1623	SEDUC	ÔNIBUS	IVECO / MASCARELL O	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1624	SEDUC	ÔNIBUS	IVECO / MASCARELL O	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1625	SEDUC	ÔNIBUS	IVECO / MASCARELL O	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1637	SEDUC	ÔNIBUS	IVECO / MASCARELL O	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1638	SEDUC	ÔNIBUS	IVECO / MASCARELL O	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1639	SEDUC	ÔNIBUS	IVECO / MASCARELL O	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1640	SEDUC	ÔNIBUS	IVECO / MASCARELL O	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1641	SEDUC	ÔNIBUS	IVECO / MASCARELL O	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1647	SEDUC	ÔNIBUS	IVECO / MASCARELL O	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1660	SEDUC	ÔNIBUS	VW INDUSCAR APACHE U	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1661	SEDUC	ÔNIBUS	VW INDUSCAR APACHE U	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1662	SEDUC	ÔNIBUS	VW INDUSCAR APACHE U	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1663	SEDUC	ÔNIBUS	VW INDUSCAR APACHE U	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1664	SEDUC	ÔNIBUS	VW INDUSCAR APACHE U	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1665	SEDUC	ÔNIBUS	VW INDUSCAR APACHE U	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1666	SEDUC	ÔNIBUS	VW INDUSCAR APACHE U	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1667	SEDUC	ÔNIBUS	VW INDUSCAR APACHE U	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1668	SEDUC	ÔNIBUS	VW INDUSCAR APACHE U	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1669	SEDUC	ÔNIBUS	VW INDUSCAR APACHE U	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1670	SEDUC	ÔNIBUS	VW INDUSCAR APACHE U	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1857	SEDUC	ÔNIBUS	VW 17.230	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1858	SEDUC	ÔNIBUS	VW 17.230	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1859	SEDUC	ÔNIBUS	VW 17.230	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1860	SEDUC	ÔNIBUS	VW 17.230	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1861	SEDUC	ÔNIBUS	VW 17.230	2	91404	275/80 R22.5 LISO	4	240789	275/80 R22.5 MISTO	02 DIANTEIRO – 04 TRASEIRO	01 JOGO DE PNEU POR ONÍBUS
1743	SEINFRA	CAMINHÃO	MERCEDES-BENZ 1513	2	218067	1000 R20 16 LONAS LISO	8	240791	1000 R20 16 LONAS BORRACHUDO	02 DIANTEIRO –08 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
S031	SELURB	CAMINHÃO	FORD F14000				4	240791	1000 R20 16 LONAS BORRACHUDO	04 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS

1559	SEINFRA	PÁ CARREGADEIRA	DOOSAN DL200A	2	240846	20.5 X 25 – 16L	2	240846	20.5 X 25 – 16L	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1560	SEINFRA	PÁ CARREGADEIRA	DOOSAN DL200A	2	240846	20.5 X 25 – 16L	2	240846	20.5 X 25 – 16L	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1561	SEINFRA	PÁ CARREGADEIRA	DOOSAN DL200A	2	240846	20.5 X 25 – 16L	2	240846	20.5 X 25 – 16L	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1734	SEMOB	MOTOCICLETA	YAMAHA MT07	1	262879	120/70 ZR 17 (58W)	1	262878	180/55 ZR 17(73W)	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	FROTAS USADA PELA SEMOB 24 HRS E TBM USADAS PARA TREINAMENTO
1735	SEMOB	MOTOCICLETA	YAMAHA MT07	1	262879	120/70 ZR 17 (58W)	1	262878	180/55 ZR 17(73W)	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	FROTAS USADA PELA SEMOB 24 HRS E TBM USADAS PARA TREINAMENTO
1736	SEMOB	MOTOCICLETA	YAMAHA MT07	1	262879	120/70 ZR 17 (58W)	1	262878	180/55 ZR 17(73W)	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	FROTAS USADA PELA SEMOB 24 HRS E TBM USADAS PARA TREINAMENTO
1737	SEMOB	MOTOCICLETA	YAMAHA MT07	1	262879	120/70 ZR 17 (58W)	1	262878	180/55 ZR 17(73W)	02 DIANTEIRO – 02 TRASEIRO	FROTAS USADA PELA SEMOB 24 HRS E TBM USADAS PARA TREINAMENTO
1341	SEINFRA	ROLO COMPACTADOR	BOMAG 8G25		276090	1300-24 COMPACTADOR C1 8LONAS	4	276090	1300-24 COMPACTADOR C1 8LONAS	04 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1920	SECRIANÇA	CARRO	JEEP RENEGADE				2	277932	215/65 R16	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1964	GAB PREFEITO	CARRO	VOLVO XC60				2	277932	215/65 R16	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2004	SEMOB	CARRO	CHEVROLET TRACKER				2	277932	215/65 R16	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2005	SEMOB	CARRO	CHEVROLET TRACKER				2	277932	215/65 R16	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2006	SEMOB	CARRO	CHEVROLET TRACKER				2	277932	215/65 R16	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2007	SEMOB	CARRO	CHEVROLET TRACKER				2	277932	215/65 R16	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2170	SSM	CARRO	CHEVROLET TRACKER				2	277932	215/65 R16	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2171	SSM	CARRO	CHEVROLET TRACKER				2	277932	215/65 R16	02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2172	SSM	CARRO	CHEVROLET TRACKER	2	277932	215/65 R16	2	277932	215/65 R16	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2173	SSM	CARRO	CHEVROLET TRACKER	2	277932	215/65 R16	2	277932	215/65 R16	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2183	SEINFRA	CARRO	JEEP RENEGADE	2	277932	215/65 R16	2	277932	215/65 R16	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2189	SSM	CARRO	CHEVROLET TRACKER	2	277932	215/65 R16	2	277932	215/65 R16	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2200	SEJUC	CARRO	JEEP COMPASS	2	277932	215/65 R16	2	277932	215/65 R16	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2208	SEJUC	CARRO	JEEP RENEGADE	2	277932	215/65 R16	2	277932	215/65 R16	02 DIANTEIRO - 02 TRASEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
2089	SESP	MICRO ONIBUS	VOLARE	1	279537	285/70 R19.5 16 LONAS LISO				01 DIANTEIRO	01 PNEU
409	SEINFRA	CAMINHÃO	VW 14150	2	218067	1000 R20 16 LONAS LISO				02 DIANTEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
410	SEINFRA	CAMINHÃO	VW 14150	2	218067	1000 R20 16 LONAS LISO				02 DIANTEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1101	SELURB	CAMINHÃO	FORD CARGO 1517	2	218067	1000 R20 16 LONAS LISO				02 DIANTEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
S579	SEINFRA	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLA R 416D	2	204150	11L 16	0			02 DIANTEIRO –	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS

638	SSM	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ 1722	2	205134	295/80 R22.5 LISO				02 DIANTEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS
1122	SEINFRA	CAMINHÃO TRUCADO 6X4	FORD CARGO 2628	2	205134	295/80 R22.5 LISO				02 DIANTEIRO	USARÁ APENAS 01 JOGO DE PNEUS

Zimbra **seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br**

RE: Retificação de Orçamentos

De : LOJAO DOS PNEUS <Lojao.pneus@hotmail.com> Qui, 19 de Fev de 2026 16:54
Assunto : RE: Retificação de Orçamentos 1 anexo
Para : SEINFRA - Gerencia de Oficina <seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br>

BOA TARDE, SEGUE ORÇAMENTO ATUALAIZADO.

De: SEINFRA - Gerencia de Oficina <seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 15:53
Para: SEINFRA - Gerencia de Oficina <seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br>
Cc: FG COMERCIO DE PNEUS LICITAÇÃO <fg.licita@hotmail.com>; contato@adaximports.com.br <contato@adaximports.com.br>; Garra Pneus <garrapneus@outlook.com>; Diana Eloisa Belançon <adm.guarapneus@gmail.com>; LOJAO DOS PNEUS <lojao.pneus@hotmail.com>
Assunto: Retificação de Orçamentos

Prezados,
Por meio deste, viemos informar a retificação dos orçamentos anteriormente encaminhados, em virtude da alteração no quantitativo previsto no processo de licitação emergencial.
Dessa forma, os valores e especificações foram revisados conforme o novo quantitativo estabelecido, visando manter a conformidade com as exigências e condições atualizadas do referido processo.
Solicitamos, por gentileza, que sejam desconsiderados os orçamentos anteriormente enviados e que passem a ser considerados, os novos orçamentos.
Considerando a alteração no quantitativo, solicitamos a gentileza de proceder com a retificação dos orçamentos anteriormente encaminhados, adequando-os ao novo quantitativo atualizado.
Dessa forma, solicitamos que sejam elaborados e encaminhados os novos orçamentos retificados diretamente neste e-mail, em substituição aos orçamentos anteriores.
Ressaltamos a importância da retificação e a urgência do envio dos novos orçamentos .
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ORÇAMENTO MARINGÁ-PR 19-02 - ASS.pdf
202 KB

Pedido de Orçamentos (7992816) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 10

Zimbra **seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br**

RES: Retificação de Orçamentos

De : Garra Pneus <Garrapneus@outlook.com> Sex, 20 de Fev de 2026 11:47

Assunto : RES: Retificação de Orçamentos 2 anexos

Para : SEINFRA - Gerencia de Oficina <seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br>

Pedido de Orçamentos (7992816) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 11

Bom dia

Segue cotação, duvidas estamos a disposição.

Att.
Ana Paula
garrapneus@outlook.com
44 99760-1917

De: SEINFRA - Gerencia de Oficina <seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 15:53
Para: SEINFRA - Gerencia de Oficina <seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br>
Cc: FG COMERCIO DE PNEUS LICITAÇÃO <fg.licita@hotmail.com>; contato@adaximports.com.br; Garra Pneus <garrapneus@outlook.com>; Diana Eloisa Belançon <adm.guarapneus@gmail.com>; LOJAO DOS PNEUS <lojao.pneus@hotmail.com>
Assunto: Retificação de Orçamentos

Prezados,
Por meio deste, viemos informar a retificação dos orçamentos anteriormente encaminhados, em virtude da alteração no quantitativo previsto no processo de licitação emergencial.
Dessa forma, os valores e especificações foram revisados conforme o novo quantitativo estabelecido, visando manter a conformidade com as exigências e condições atualizadas do referido processo.
Solicitamos, por gentileza, que sejam desconsiderados os orçamentos anteriormente enviados e que passem a ser considerados, os novos orçamentos.
Considerando a alteração no quantitativo, solicitamos a gentileza de proceder com a retificação dos orçamentos anteriormente encaminhados, adequando-os ao novo quantitativo atualizado.
Dessa forma, solicitamos que sejam elaborados e encaminhados os novos orçamentos retificados diretamente neste e-mail, em substituição aos orçamentos anteriores.
Ressaltamos a importância da retificação e a urgência do envio dos novos orçamentos .
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



image002.jpg
8 KB

Cotação PMM 20.02.2026.pdf
152 KB

Pedido de Orçamentos (7992816) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 13

Zimbra **seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br**

RE: Retificação de Orçamentos

De : FG COMERCIO DE PNEUS LICITAÇÃO <fg.licita@hotmail.com>
Sex, 20 de Fev de 2026 14:25
1 anexo

Assunto : RE: Retificação de Orçamentos

Para : SEINFRA - Gerencia de Oficina <seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br>

Boa tarde!
Segue cotação.

FG Com. de Pneus
Depto de licitação
43-3122-0619

De: SEINFRA - Gerencia de Oficina <seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 15:53
Para: SEINFRA - Gerencia de Oficina <seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br>
Cc: FG COMERCIO DE PNEUS LICITAÇÃO <fg.licita@hotmail.com>; contato@adaximports.com.br <contato@adaximports.com.br>; Garra Pneus <garrapneus@outlook.com>; Diana Eloisa Belançon <adm.guarapneus@gmail.com>; LOJAO DOS PNEUS <lojao.pneus@hotmail.com>
Assunto: Retificação de Orçamentos

Prezados,
Por meio deste, viemos informar a retificação dos orçamentos anteriormente encaminhados, em virtude da alteração no quantitativo previsto no processo de licitação emergencial.
Dessa forma, os valores e especificações foram revisados conforme o novo quantitativo estabelecido, visando manter a conformidade com as exigências e condições atualizadas do referido processo.
Solicitamos, por gentileza, que sejam desconsiderados os orçamentos anteriormente enviados e que passem a ser considerados, os novos orçamentos.
Considerando a alteração no quantitativo, solicitamos a gentileza de proceder com a retificação dos orçamentos anteriormente encaminhados, adequando-os ao novo quantitativo atualizado.
Dessa forma, solicitamos que sejam elaborados e encaminhados os novos orçamentos retificados diretamente neste e-mail, em substituição aos orçamentos anteriores.
Ressaltamos a importância da retificação e a urgência do envio dos novos orçamentos .
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

20-02 DISPENSA PNEUS 2026.pdf
458 KB

Pedido de Orçamentos (7992816) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 14

GONÇALES E MENDES LTDA
CNPJ: 03.824.492/0001-28
AV. MINAS GERAIS, Nº 630, JARDIM APUCARANA – CEP 86.804-000
TEL: (43) 3422-9098

Solicitação de Orçamento

Razão Social:	GONÇALES E MENDES LTDA
CNPJ:	03.824.492/0001-28
Inscrição Estadual:	90211634-62
Endereço:	AV. MINAS GERAIS , 630. , JD.APUCARANA , APUCARANA - PR
Telefone:	43-3422-9098 / 43-3422-9311
Nome contato:	ROGERIO GONÇALES

Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	UN.	PNEU 1100 R22 16 LONAS LISO	Firestone	2.417,00	29.004,00
150	UN.	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Westlake	1.275,00	191.250,00
6	UN.	PNEU 900 R20, 14 LONAS MISTO			-
1	UN.	PNEU 17.5 R25 – 16L			-
1	UN.	PNEU 1100 R22 BORRACHUDO SERVIÇO MISTO ASFALTO E TERRA	Firestone	2.519,00	2.519,00
2	UN.	PNEU 14.9.24.08LONAS P/ TRATORES	Jk Tyre	2.175,00	4.350,00
4	UN.	PNEU 19.5 X 24 - 16L			-
4	UN.	PNEU 1400X24, 16LONAS SEM CAMERA	Jk Tyre	2.284,00	9.136,00
6	UN.	PNEU 18.4.30.12LONAS	Jk Tyre	3.456,00	20.736,00
12	UN.	PNEU 12.16.5 – 12 LONAS	Century	808,00	9.696,00
12	UN.	PNEU 295/80 R22.5 LISO	Golden Crown	1.340,00	16.080,00
8	UN.	PNEU 1000 R20 16 LONAS LISO	Firestone	2.450,00	19.600,00
12	UN.	PNEU 17.5 X 25 – 16L	Century	2.940,00	35.280,00
200	UN.	PNEU 275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	Westlake	1.336,00	267.200,00
100	UN.	PNEU 225/75 R16	Westlake	400,00	40.000,00
12	UN.	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO	Westlake	1.465,00	17.580,00
100	UN.	PNEU 275/80 R22.5 MISTO	Challenger	1.389,00	138.900,00
12	UN.	PNEU 1000 R20 16 LONAS BORRACHUDO	Firestone	2.465,00	29.580,00
12	UN.	PNEU 20.5 X 25 – 16L	Century	4.375,00	52.500,00
8	UN.	PNEU 180/55 ZR 17(73W)			-
8	UN.	PNEU 120/70 ZR 17 (58W)			-
1	UN.	PNEU 14-17.5 12LONAS	Century	1.280,00	1.280,00
4	UN.	PNEU 1300-24 COMPACTADOR C1 8LONAS			-
40	UN.	PNEU 215/65 R16	Westlake	350,00	14.000,00
2	UN.	PNEU 11L 16			-
2	UN.	PNEU 18.4.34 12 LONAS	Jk Tyre	3.700,00	7.400,00
1	UN.	PNEU 285/70 R19.5 16 LONAS LISO	Westlake	1.200,00	1.200,00
Valor Total					**907.291,00**

Validade da proposta: 90 dias.
Mercadorias sujeitas a confirmação de estoques.

Apucarana/PR, 20 de fevereiro de 2026.

GONÇALES E MENDES LTDA
CNPJ nº 03.824.492/0001-28

Orçamento

Maringá, 20 de fevereiro de 2026.

Razão Social:	GARRA PNEUS LTDA
CNPJ:	23.551.988/0001-82
Inscrição Estadual:	90707406-45
Endereço:	ROD.PR 317, 2890 PQ. INDUSTRIAL, MARINGÁ/PR
Telefone:	44 99760-1917
Nome contato:	ANA PAULA

Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	UN.	PNEU 1100 R22 16 LONAS LISO	MAGGION	3.600,00	43.200,00
150	UN.	PNEU 275/80 R22.5 LISO	NEUPAR	3.900,00	585.000,00
6	UN.	PNEU 900 R20, 14 LONAS MISTO	NEUPAR	3.600,00	21.600,00
1	UN.	PNEU 17.5 R25 – 16L	FORERUNNER	8.200,00	8.200,00
1	UN.	PNEU 1100 R22 BORRACHUDO SERVIÇO MISTO ASFALTO E TERRA	MAGGION	3.980,00	3.980,00
2	UN.	PNEU 14.9.24.08LONAS P/ TRATORES	FORERUNNER	3.900,00	7.800,00
4	UN.	PNEU 19.5 X 24 - 16L	FORERUNNER	4.800,00	19.200,00
4	UN.	PNEU 1400X24, 16LONAS SEM CAMERA	FORERUNNER	4.300,00	17.200,00
6	UN.	PNEU 18.4.30.12LONAS	FORERUNNER	5.900,00	35.400,00
12	UN.	PNEU 12.16.5 – 12 LONAS	FORERUNNER	1.480,00	17.760,00
12	UN.	PNEU 295/80 R22.5 LISO	NEUPAR	3.700,00	44.400,00
8	UN.	PNEU 1000 R20 16 LONAS LISO	MAGGION	3.600,00	28.800,00
12	UN.	PNEU 17.5 X 25 – 16L	FORERUNNER	5.980,00	71.760,00
200	UN.	PNEU 275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	NEUPAR	3.780,00	756.000,00
100	UN.	PNEU 225/75 R16	FORERUNNER	2.300,00	230.000,00
12	UN.	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO	NEUPAR	3.950,00	47.400,00
100	UN.	PNEU 275/80 R22.5 MISTO	NEUPAR	3.800,00	380.000,00
12	UN.	PNEU 1000 R20 16 LONAS BORRACHUDO	MAGGION	3.800,00	45.600,00
12	UN.	PNEU 20.5 X 25 – 16L	FORERUNNER	8.600,00	103.200,00
8	UN.	PNEU 180/55 ZR 17(73W)		-	-
8	UN.	PNEU 120/70 ZR 17 (58W)		-	-
1	UN.	PNEU 14-17.5 12LONAS		-	-
4	UN.	PNEU 1300-24 COMPACTADOR C1 8LONAS	FORERUNNER	6.980,00	27.920,00
40	UN.	PNEU 215/65 R16		-	-
2	UN.	PNEU 11L 16	FORERUNNER	2.912,00	5.824,00
2	UN.	PNEU 18.4.34 12 LONAS	FORERUNNER	7.100,00	14.200,00
1	UN.	PNEU 285/70 R19.5 16 LONAS LISO		-	-

Validade da proposta: 90 dias.

GARRA PNEUS LTDA:23551988000182

Assinado de forma digital por GARRA PNEUS LTDA:23551988000182
Dados: 2026.02.20 11:46:56 -03'00'



SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ: 29.438.648/0001-26 IE: 907.70383-50

RUA JAMIL HELU Nº2363, PARQUE INDUSTRIAL II, UMUARAMA/PR CEP 87507-015

TELEFONE: (44) 3624-4887/(44) 98409-1999 EMAIL: LOJAO.PNEUS@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MARINGÁ/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 1100 R22 16 LONAS LISO	FIRESTONE/ FS557	UND	12	R$ 3.167,00	R$ 38.004,00
2	PNEU 275/80 R22.5 LISO	XBRI/ CURVE PLUS F1	UND	150	R$ 2.320,00	R$ 348.000,00
3	PNEU 900 R20, 14 LONAS MISTO	XBRI/ XB168	UND	6	R$ 2.180,00	R$ 13.080,00
4	PNEU 17.5 R25 – 16L	PIRELLI/ L3	UND	1	R$ 7.850,00	R$ 7.850,00
5	PNEU 1100 R22 BORRACHUDO SERVIÇO MISTO ASFALTO E TERRA	FIRESTONE/ T546	UND	1	R$ 3.770,00	R$ 3.770,00
6	PNEU 14.9.24.08LONAS P/ TRATORES	PIRELLI/ TM95	UND	2	R$ 4.830,00	R$ 9.660,00
7	PNEU 19.5 X 24 - 16L	MALHOTRA/ R-4	UND	4	R$ 5.660,00	R$ 22.640,00
8	PNEU 1400X24, 16LONAS SEM CAMERA	PIRELLI/ G2L2	UND	4	R$ 4.900,00	R$ 19.600,00
9	PNEU 18.4.30.12LONAS	PIRELLI/ TM95	UND	6	R$ 6.850,00	R$ 41.100,00
10	PNEU 12.16.5 – 12 LONAS	MALHOTRA/ ML2455	UND	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
11	PNEU 295/80 R22.5 LISO	XBRI/ XB277	UND	12	R$ 2.480,00	R$ 29.760,00
12	PNEU 1000 R20 16 LONAS LISO	XBRI/ XB168	UND	8	R$ 2.628,00	R$ 21.024,00
13	PNEU 17.5 X 25 – 16L	PIRELLI/ G2L2	UND	12	R$ 5.970,00	R$ 71.640,00
14	PNEU 275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	XBRI/ ROBUSTO B4	UND	200	R$ 2.670,00	R$ 534.000,00
15	PNEU 225/75 R16	LING LONG/ R666	UND	100	R$ 849,00	R$ 84.900,00
16	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO	XBRI/ X FORZA	UND	12	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
17	PNEU 275/80 R22.5 MISTO	XBRI/ MIX WORKS B1	UND	100	R$ 2.525,00	R$ 252.500,00

18	PNEU 1000 R20 16 LONAS BORRACHUDO	FIRESTONE/ T546	UND	12	R$ 2.990,00	R$ 35.880,00
19	PNEU 20.5 X 25 – 16L	PIRELLI/ RM99	UND	12	R$ 11.100,00	R$ 133.200,00
20	PNEU 180/55 ZR 17	PIRELLI/ BIABLO ROSSO II	UND	8	R$ 726,00	R$ 5.808,00
21	PNEU 120/70 ZR 17 (58W)	PIRELLI/ BIABLO ROSSO II	UND	8	R$ 535,00	R$ 4.280,00
22	PNEU 14-17.5 12LONAS	MALHOTRA/ ML2464	UND	1	R$ 4.515,00	R$ 4.515,00
23	PNEU 1300-24 COMPACTADOR C1 8LONAS	PIRELLI/ BG200	UND	4	R$ 5.380,00	R$ 21.520,00
24	PNEU 215/65 R16	XBRI/ FASTWAY	UND	40	R$ 790,00	R$ 31.600,00
25	PNEU 11L 16	PIRELLI/ CT85	UND	2	R$ 970,00	R$ 1.940,00
26	PNEU 18.4.34 12 LONAS	PIRELLI/ TM95	UND	2	R$ 7.890,00	R$ 15.780,00
27	PNEU 285/70 R19.5 16 LONAS LISO	XBRI/ ECOWAY P1	UND	1	R$ 1.935,00	R$ 1.935,00
VALOR TOTAL:						**1.809.786,00**
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.						
UMUARAMA/PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026						

LUIZ CARLOS DA SILVA:71332677991

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DA SILVA:71332677991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS DA SILVA:71332677991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.19 16:35:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos da Silva
CARGO: DIRETOR
CPF: 713.326.779-91
RG: 5261826-6 SSP/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo:01.19.00028273/2026.51
- Órgão ou entidade demandante: Gerência de Oficina - Secretaria Municipal de Infraestrutura/Limpeza Urbana e Defesa Civil
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Saulo Felipe Martire - Diretor da Central de Manutenção de Veículos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Dispensa Emergencial - Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo várias Secretarias.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de pneus para a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá envolve necessidades de várias Secretarias.

Os itens que se pretende adquirir são referentes à urgência da municipalidade, de manter em condições de uso, segurança e trafegabilidade os veículos, maquinários e equipamentos utilizados no atendimento de diversos serviços públicos.

Os pneus cuja aquisição se pretende atenderão de veículos de passeio, destinados à locomoção de servidores, até máquinas pesadas, como retroescavadeiras, tratores, caminhões coletores, passando por ônibus de transporte escolar, vans e motocicletas.

O atual estoque de pneus, bastante comprometido, afeta o atendimento das demandas de várias Pastas e setores da Administração municipal, prejudicando uma extensa gama de prestação de serviços públicos, muitos dos quais, de caráter essencial, vale dizer, que não podem ser interrompidos sem grandes prejuízos ao município e à população de Maringá e dos Distritos de Floriano e Iguatemi.

A escassez do item em análise, inclusive, decorre da natureza das atribuições de algumas das

Pastas/setores demandantes, cujos serviços públicos prestados são diuturnos, intensos, exigindo bastante dos pneus (utilizados nos maquinários e caminhões, especialmente) o que provoca desgaste rápido e considerável, exigindo reparos e trocas constantes, já que o pneu em bom estado de conservação é exigência legal, sendo item elementar da segurança veicular.
Conforme a fundamentação já apresentada pela Superintendência da SELURB no processo de solicitação/informações da demanda (SEI n.º 01.19.00000796/2026.74 – Despacho 7655206), à qual nos reportamos, especialmente o setor de coleta de resíduos sólidos encontra-se em nível crítico quanto ao estoque de pneus, de modo que já não é viável, para o atendimento da frota municipal, o que compreende o trabalho de várias Secretarias, aguardar a conclusão dos processos licitatórios regulares em andamento (Processo 01.05.00123384/2025.98 – Veículos Pesados; Processo 01.05.00162833/2025.35 – Veículos Leves; Processo 01.19.00120355/2025.47 – Recapagem de Pneus), o que também caracteriza como emergencial a presente demanda, de dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

A solução encontrada para atendimento da necessidade da Administração, especialmente considerada a emergência caracterizada, dado o risco de interrupção de serviços essenciais, é a contratação imediata de fornecedor especializado do ramo, para o fornecimento de todo o material necessário, qual seja, dos pneus de diversas especificações.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

A aquisição do item consta do PCA 2026 - ID nº 276.

6. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura – Avenida Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A.

7. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura	1.000	19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.30.00.00

8. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

8.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, conforme estabelecido no Edital e na legislação aplicável. Quaisquer alterações em sua situação jurídica, fiscal, trabalhista ou operacional, que possam comprometer a execução do contrato deverão ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.2 É vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
8.3 A CONTRATADA deverá garantir a execução integral do objeto contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.
8.4 A CONTRATADA será inteiramente responsável por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros durante a execução do contrato, seja por ação ou omissão de seus empregados, prepostos, fornecedores ou subcontratados, isentando totalmente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou ressarcimento de eventuais despesas decorrentes desses atos.
8.5 A CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade por todas as obrigações financeiras, fiscais e trabalhistas relacionadas à presente contratação, incluindo débitos junto ao comércio, indústria, fornecedores e demais prestadores de serviço. O CONTRATANTE não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer pendências financeiras da CONTRATADA, sendo esta a única responsável pelo adimplemento de suas obrigações.
8.6 Além das disposições acima, outras condições, direitos e obrigações poderão ser estabelecidos na formalização do contrato, conforme o interesse da administração pública e em consonância com a legislação vigente, o Edital e os princípios da Administração Pública, garantindo transparência, economicidade e eficiência na execução contratual.
8.7 Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos independentemente da quantidade empenhada, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência;
8.8. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme detalhado no Termo de Referência.
8.9. A CONTRATADA deverá sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;
8.10 Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o Município de Maringá, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da respectiva Notificação;
8.11 Fornecer produtos novos e que estejam na linha de produção atual do fabricante, com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.
8.12. A CONTRATADA se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, destacando-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa, será notificada, via e-mail, para efetuar a retirada dos pneus sucateados, devendo confirmar o recebimento do e-mail, terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a retirada dos pneus, contados do recebimento do e-mail.
8.13 Quando da formalização do instrumento de contrato, poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades solicitadas levaram em conta o histórico de consumo da Administração, apurado

pela Gerência de Oficina, ligada à Diretoria da Central de Veículos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Limpeza Urbana e Defesa Civil, estimando os itens necessários para 04 (quatro) meses de uso, o que apontou 732 (setecentos e trinta e duas) unidades - cf. planilha abaixo.
Nesse sentido, também espelha o quantitativo ao Relatório de pneus por frota (7992817), que detalha a Secretaria a ser atendida, indicando o tipo de veículo/equipamento em que os pneus serão utilizados, o número da frota, bem como demais informações complementares.

CÓDIGO	MODELO PNEU DIANTEIRO	QUANTIDADE TOTAL POR MODELO (ESTIMADA PARA 04 MESES)
88762	1100 R22 16 LONAS LISO	12
91404	275/80 R22.5 LISO	150
91459	900 R20, 14LONAS MISTO	06
91460	17.5 R25 – 16L	01
103671	1100 R22 BORRACHUDO SERVIÇO MISTO ASFALTO E TERRA	01
107328	14.9.24.08LONAS P/ TRATORES	02
107549	19.5 X 24 - 16L	04
107570	1400X24, 16LONAS SEM CAMERA	04
107593	18.4.30.12LONAS	06
112106	12.16.5 – 12 LONAS	12
205134	295/80 R22.5 LISO	12
218067	1000 R20 16 LONAS LISO	08
220510	17.5 X 25 – 16L	12
232609	275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	200
233113	225/75 R16	100
238986	295/80 R22.5 BORRACHUDO	12
240789	275/80 R22.5 MISTO	100
240791	1000 R20 16 LONAS BORRACHUDO	12
240846	20.5 X 25 – 16L	12
262878	180/55 ZR 17(73W)	08
262879	120/70 ZR 17 (58W)	08
276089	14-17.5 12LONAS	01
276090	1300-24 COMPACTADOR C1 8LONAS	04
277932	215/65 R16	40
204150	11L 16	02
107590	18.4.34 12LONAS	02
279537	285/70 R19.5 16 LONAS LISO	01

10. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da presente contratação é de R$ 1.809.786,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais), considerando o menor orçamento, contemplando todos os itens da pretendida aquisição - cf. Orçamentos (7992815).

11. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

A Contratação deverá ser mantida até a conclusão da licitação regular em andamento, cessando imediatamente, tão logo o processo licitatório em trâmite seja finalizado e permita fazer a aquisição de itens.

12. GRAU DE PRIORIDADE

(x) Alta (itens críticos e urgentes)
( ) Média (itens importantes, mas não urgentes)
( ) Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

13. APROVAÇÃO

(x) Aprovado
( ) Não aprovado
( ) Necessário fazer ajustes

Maringá - PR, 24 de fevereiro de 2026.

Vagner Mussio
Secretário Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Felipe Martire**, **Diretor(a) da Central de Veículos**, em 24/02/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7994982** e o código CRC **3CAB77D3**.

Referência: Processo nº 01.19.00028273/2026.51 SEI nº 7994982

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 01.19.00028273/2026.51
- Órgão ou entidade demandante: Gerência de Oficina - Secretaria Municipal de Infraestrutura/Limpeza Urbana e Defesa Civil
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Saulo Felipe Martire - Diretor da Central de Manutenção de Veículos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Dispensa Emergencial - Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo diversas Secretarias.

2.1. Justificativa da necessidade

Para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município é necessário fazer substituição periódica e adequada dos pneus, o que visa garantir a segurança de condutores, passageiros e demais usuários das vias públicas, ao evitar acidentes, derrapagens e eventuais problemas decorrentes que a falta de substituição dos referidos itens pode ocasionar. Nesse sentido, pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança, e modo que é crucial garantir que os pneus utilizados nos veículos da frota municipal atendam aos padrões de segurança e funcionalidade.

A providência a ser tomada, com a substituição de pneus em condições precárias, evita, inclusive, aplicação de penalidades, pelas autoridades de trânsito, bem como favorece a preservação da imagem do setor público, que resta prejudicada quando os equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos se apresentam em condições inadequadas de manutenção. A demanda atende, assim, aos princípios da eficiência e economicidade, já que a substituição de pneus evita interrupções nos atendimento das Pastas, bem como visa evitar eventuais indenizações por danos decorrentes de acidentes, além de outras consequências mais graves para a Administração.

A aquisição de pneus para a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá envolve necessidades de várias Secretarias.

Os itens que se pretende adquirir são referentes à urgência da municipalidade, de manter em condições de uso, segurança e trafegabilidade os veículos, maquinários e equipamentos utilizados no atendimento de diversos serviços públicos.

Os pneus cuja aquisição se pretende atenderão de veículos de passeio, destinados à locomoção de servidores, até máquinas pesadas, como retroescavadeiras, tratores, caminhões coletores, passando por ônibus de transporte escolar, vans e motocicletas.

O atual estoque de pneus, bastante comprometido, afeta o atendimento das demandas de várias Pastas e setores da Administração municipal, prejudicando uma extensa gama de prestação de serviços públicos, muitos dos quais, de caráter essencial, vale dizer, que não podem ser interrompidos sem grandes prejuízos ao município e à população de Maringá e dos Distritos de Floriano e Iguatemi.

A escassez do item em análise, inclusive, decorre da natureza das atribuições de algumas das Pastas/setores demandantes, cujos serviços públicos prestados são diuturnos, intensos, exigindo bastante dos pneus (utilizados nos maquinários e caminhões, especialmente) o que provoca desgaste rápido e considerável, exigindo reparos e trocas constantes, já que o pneu em bom estado de conservação é exigência legal, sendo item elementar da segurança veicular.

Conforme a fundamentação já apresentada pela Superintendência da SELURB no processo de solicitação/informações da demanda (SEI n.º 01.19.00000796/2026.74 – Despacho 7655206), à qual nos reportamos, especialmente o setor de coleta de resíduos sólidos encontra-se em nível crítico quanto ao estoque de pneus, de modo que já não é viável, para o atendimento da frota municipal, o que compreende o trabalho de várias Secretarias, aguardar a conclusão dos processos licitatórios regulares em andamento (Processo 01.05.00123384/2025.98 – Veículos Pesados e Processo 01.05.00162833/2025.35 – Veículos Leves), o que também caracteriza como emergencial a presente demanda, de dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

2.2. **Previsão no plano de contratações anual**

A aquisição dos itens está prevista no PCA 2026 - ID nº 276.

2.3. **Requisitos da contratação**

2.3.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, conforme estabelecido no Edital e na legislação aplicável. Quaisquer alterações em sua situação jurídica, fiscal, trabalhista ou operacional, que possam comprometer a execução do contrato deverão ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.3.2. É vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

2.3.3. A CONTRATADA deverá garantir a execução integral do objeto contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

2.3.4. A CONTRATADA será inteiramente responsável por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros durante a execução do contrato, seja por ação ou omissão de

seus empregados, prepostos, fornecedores ou subcontratados, isentando totalmente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou ressarcimento de eventuais despesas decorrentes desses atos.

2.3.5. A CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade por todas as obrigações financeiras, fiscais e trabalhistas relacionadas à presente contratação, incluindo débitos junto ao comércio, indústria, fornecedores e demais prestadores de serviço. O CONTRATANTE não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer pendências financeiras da CONTRATADA, sendo esta a única responsável pelo adimplemento de suas obrigações.

2.3.6. Além das disposições acima, outras condições, direitos e obrigações poderão ser estabelecidos na formalização do contrato, conforme o interesse da administração pública e em consonância com a legislação vigente, o Edital e os princípios da Administração Pública, garantindo transparência, economicidade e eficiência na execução contratual.

2.3.7. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos independentemente da quantidade empenhada, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência;

2.3.8. A entrega o objeto será dividida em 2 (duas) etapas, com recebimento de dois pedidos, no prazo de 15 a 20 dias.

2.3.9. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme detalhado no Termo de Referência.

2.3.10. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de pneus inservíveis, bem com os resíduos de pneus e sua adequada destinação final, nos termos da da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Decreto n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que a regulamenta, e da Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021, que regulamenta a Resolução nº 416/2009 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), bem como de toda a legislação relacionada;

2.3.11. É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento e destinação de pneus inservíveis, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura. A CONTRATADA será notificada, via e-mail, para efetuar a retirada dos pneus sucateados, devendo confirmar o recebimento do e-mail, e terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a retirada dos pneus, contados do recebimento do e-mail.

2.3.12. A CONTRATADA deverá sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

2.3.13. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o Município de Maringá, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da respectiva Notificação;

2.3.14. Fornecer produtos novos e que estejam na linha de produção atual do fabricante, com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

Dos documentos necessários para a contratação:

a) o manual/catálogo, relacionado aos itens, em idioma Português/Brasil, o qual deverá conter detalhadamente a descrição técnica dos pneus a serem adquiridos (modelo e marca do item) e instruções de uso. No caso de pneus de origem importada, o catálogo deverá ser o **DO FABRICANTE DOS PNEUS OU DO IMPORTADOR,** sendo obrigatório que esteja traduzido para o português, vedada a apresentação de catálogos montados a partir de informações copiadas de sites. O catálogo deverá indicar a fonte/link em que o material (catálogo etc) esteja disponibilizado e possa ser conferida sua autenticidade.

b) Certificado emitido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia),

obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. No caso do licitante ser distribuidor/revendedor deverá obter os documentos referentes aos itens junto ao fabricante e/ou importador dos produtos cotados.
c) Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou importados, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente.
d) Fornecer Termo de Garantia Oficial, ou uma declaração formal da política de garantia da marca oferecida, pela Fabricante.

2.4. Quantificação da necessidade

As quantidades solicitadas levaram em conta o histórico de consumo da Administração, apurado pela Gerência de Oficina, ligada à Diretoria da Central de Veículos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Limpeza Urbana e Defesa Civil, estimando os itens necessários para 04 (quatro) meses de uso, o que apontou 732 (setecentos e trinta e duas) unidades.
Nesse sentido, também espelha o quantitativo a Relatório de pneus por frota (7992817), que detalha a Secretaria a ser atendida, indicando o tipo de veículo/equipamento em que os pneus serão utilizados, o número da frota, bem como demais informações complementares.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A única solução encontrada para atendimento da necessidade da Administração, especialmente considerada a emergência caracterizada, dado o risco de interrupção de serviços essenciais, é a contratação imediata de fornecedor especializado do ramo, para o fornecimento de todo o material necessário, qual seja, dos pneus de diversas especificações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

Item	Código PMM	CATMAT	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R$)	
						Unitário	Total
1	88762	264616	12	Unid.	Pneu 1100 R22, 16 lonas, liso	3.167,00	38.004,00
2	91404	308065	150	Unid.	Pneu 275/80 r 22.5 liso p/ eixos direcionais e livres	2.320,00	348.000,00
3	91459	299878	6	Unid.	Pneu 900 R20, 14 lonas misto	2.180,00	13.080,00

Item	Código PMM	CATMAT	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R$)	
						Unitário	Total
4	91460	384738	1	Unid.	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, pá carregadeira l3 convencional sem câmara	7.850,00	7.850,00
5	103671	271702	1	Unid.	Pneu 1100 R22 Borrachudo, serviço misto asfalto e terra	3.770,00	3.770,00
6	107328	626866	2	Unid.	Pneu 14.9.24.08 lonas p/ tratores	4.830,00	9.660,00
7	107549	308465	4	Unid.	Pneu 19.5 x 24 - 16L	5.660,00	22.640,00
8	107570	619408	4	Unid.	Pneu 1400 x 24, 16 lonas, sem câmara	4.900,00	19.600,00
9	107593	622856	6	Unid.	Pneu 18.4.30.12 lonas	6.850,00	41.100,00
10	112106	468769	12	Unid.	Pneu 12.16.5 - 12 lonas	1.800,00	21.600,00
11	205134	308380	12	Unid.	Pneu 295/80 r-22.5, liso	2.480,00	29.760,00
12	218067	337564	8	Unid.	Pneu 1000 R20 16 lonas, liso	2.628,00	21.024,00
13	220510	298156	12	Unid.	Pneu 17.5 R25 radial, 16 lonas	5.970,00	71.640,00
14	232609	295376	200	Unid.	Pneu 275/80 r 22.5 16l, borrachudo	2.670,00	534.000,00
15	233113	316808	100	Unid.	Pneu 225/75 R16	849,00	84.900,00
16	238986	337421	12	Unid.	Pneu 295/80 r 22.5 borrachudo	2.850,00	34.200,00
17	240789	283321	100	Unid.	Pneu 275/80 R22.5 misto	2.525,00	252.500,00
18	240791	337564	12	Unid.	Pneu 1000 R20 16 lonas, borrachudo	2.990,00	35.880,00
19	240846	619111	12	Unid.	Pneu 20.5 x 25 convencional 16l	11.100,00	133.200,00
20	262878	262382	8	Unid.	Pneu 180/55 ZR 17 (73W)	726,00	5.808,00
21	262879	606005	8	Unid.	Pneu 120/70 ZR 17 (58W)	535,00	4.280,00

Item	Código PMM	CATMAT	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R$)	
						Unitário	Total
22	276089	619761	1	Unid.	Pneu 14 - 17.5 12 lonas	4.515,00	4.515,00
23	276090	327000	4	Unid.	Pneu 1300-24 Compactador C1 8 lonas	5.380,00	21.520,00
24	277932	456238	40	Unid.	Pneu 215/65 R16	790,00	31.600,00
25	204150	215064	2	Unid.	Pneu 1 1L 16	970,00	1.940,00
26	107590	446409	2	Unid.	Pneu 18.4.34 12 lonas	7.890,00	15.780,00
27	279537	618752	1	Unid.	Pneu 285/70 R19.5 16 lonas, liso	1.935,00	1.935,00
						Total máximo estimado	**1.809.786,00**

4.2. **Resultados pretendidos**

Os resultados que a Administração busca alcançar com a presente contratação, em caráter emergencial, é sanar o problema do nível crítico do estoque de pneus para a atendimento da frota municipal, de veículos e equipamentos, evitando interrupções nos atendimento das Pastas, com vários serviços de natureza essencial; evitar acidentes com veículos, servidores e usuários dos veículos (transporte escolar, por exemplo); evitar aplicação de penalidades, pelas autoridades de trânsito; preservar a boa imagem do setor público, que resta prejudicada quando os equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos se apresentam em condições inadequadas de manutenção.

4.3. **Estimativa de valor**

O valor estimado da presente contratação é de R$ 1.809.786,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais), considerando o menor orçamento, contemplando todos os itens da pretendida aquisição - cf. Orçamentos (7992815).

4.4. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

(X) Global
( ) Lote de Itens
( ) Por Itens

4.5. **Análise e justificativa para o parcelamento**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da

competição e de evitar a concentração de mercado.
Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização além de que, uma licitação global pode garantir a continuidade no fornecimento de pneus durante o período contratual, evitando desabastecimento e riscos de interrupção nas atividades, sendo particularmente importante no Município, onde existe uma frota extensa que precisa de reposição constante de pneus.

4.6. **O produto se classifica como bem de consumo comum?**

( ) Não se aplica - serviços ou obras.
(x) Bem de qualidade comum.
( ) Bem de Luxo.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega o objeto será dividida em 2 (duas) etapas, com recebimento de dois pedidos, no prazo de 15 a 20 dias.
A entrega fracionada é necessária considerando a limitação da nossa unidade, que não possui a capacidade necessária para receber, armazenar e montar todos os pneus simultaneamente.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em relação à natureza dos itens objeto do presente, as providências a serem adotadas referem-se, principalmente, à observação das normas técnicas e à legislação ambiental em vigor.

6.1. **Possíveis impactos ambientais**

Um dos possíveis impactos ambientais relacionados ao comércio de pneus envolve o descarte irregular de pneus sem condições de uso.
A CONTRATADA se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, destacando-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa, será notificada, via e-mail, para efetuar a retirada dos pneus sucateados, devendo confirmar o recebimento do e-mail, terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a retirada dos pneus, contados do recebimento do e-mail.

A(s) empresa(s) contratada(s), sempre que possível, deverá(ão) adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:
I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

As contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
VII - que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

7. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Processo 01.05.00102579/2024.12 - Ata de Registro de Preços nº 46/2025 - Vigência: 25/03/2025 a 04/02/2026.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO

8.1. Foi encontrada solução viável?

(x) Sim
( ) Não

8.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

(x) Recursos Próprios
( ) Recursos Estaduais
( ) Recursos Federais
( ) Recursos Internacionais

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura	1.000	19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.30.00.00

9. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo de:

	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Unidade SEI	Telefone/Ramal
Fiscal	Daniel Rodrigues Macário	60086	Borracheiro	GOF	5543
Suplente	Élio Aparecido Prudêncio	16101	Mecânico	GOF	5543
Gestor	Rafael de Mattos Fumero	16797	Mecânico	GOF	5543

10. APROVAÇÃO

(x) Aprovado
( ) Reprovado
( ) Retornar para ajustes

Maringá - PR, 23 de fevereiro de 2026.

Vagner Mussio
Secretário Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Felipe Martire**, **Diretor(a) da Central de Veículos**, em 24/02/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, **Secretário(a) de Infraestrutura**, em 24/02/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7995082** e o código CRC **D5E6F6BB**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

• Número do processo: 01.19.00028273/2026.51
• Órgão ou entidade demandante: #SECD Gerência de Oficina - Secretaria Municipal de Infraestrutura/Limpeza Urbana e Defesa Civil
• Responsável: #RESP Vagner Mussio

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Objeto a ser contratado** #OBJC

Dispensa Emergencial - Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo várias Secretarias.

2.2. **Natureza do objeto**

(x) Aquisição de bens
( ) Serviço comum
( ) Serviço comum de engenharia
( ) Serviço de engenharia
( ) Serviço especial
( ) Execução de obra
( ) Locação

2.3. **Fundamentação da contratação**

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo 01.19.00028273/2026.51.

2.4. **Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

(x) Sim
( ) Não

2.4.1. **Qual é a legislação especial?** #NESP

Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto Federal n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Resolução nº 416/2009 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021.

2.5. **Justificativa da contratação**

Para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município é necessário fazer substituição periódica e adequada dos pneus, o que visa garantir a segurança de condutores, passageiros e demais usuários das vias públicas, ao evitar acidentes, derrapagens e eventuais problemas decorrentes que a falta de substituição dos referidos itens pode ocasionar. Nesse sentido, pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança, e modo que é crucial garantir que os pneus utilizados nos veículos da frota municipal atendam aos padrões de segurança e funcionalidade.

A providência a ser tomada, com a substituição de pneus em condições precárias, evita, inclusive, aplicação de penalidades, pelas autoridades de trânsito, bem como favorece a preservação da imagem do setor público, que resta prejudicada quando os equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos se apresentam em condições inadequadas de manutenção. A demanda atende, assim, aos princípios da eficiência e economicidade, já que a substituição de pneus evita interrupções nos atendimento das Pastas, bem como visa evitar eventuais indenizações por danos decorrentes de acidentes, além de outras consequências mais graves para a Administração.

A aquisição de pneus para a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá envolve necessidades de várias Secretarias.

Os itens que se pretende adquirir são referentes à urgência da municipalidade, de manter em condições de uso, segurança e trafegabilidade os veículos, maquinários e equipamentos utilizados no atendimento de diversos serviços públicos.

Os pneus cuja aquisição se pretende atenderão de veículos de passeio, destinados à locomoção de servidores, até máquinas pesadas, como retroescavadeiras, tratores, caminhões coletores, passando por ônibus de transporte escolar, vans e motocicletas.

O atual estoque de pneus, bastante comprometido, afeta o atendimento das demandas de várias Pastas e setores da Administração municipal, prejudicando uma extensa gama de prestação de serviços públicos, muitos dos quais, de caráter essencial, vale dizer, que não podem ser interrompidos sem grandes prejuízos ao município e à população de Maringá e dos Distritos de Floriano e Iguatemi.

A escassez do item em análise, inclusive, decorre da natureza das atribuições de algumas das Pastas/setores demandantes, cujos serviços públicos prestados são diuturnos, intensos, exigindo bastante dos pneus (utilizados nos maquinários e caminhões, especialmente) o que provoca desgaste rápido e considerável, exigindo reparos e trocas constantes, já que o pneu em bom estado de conservação é exigência legal, sendo item elementar da segurança veicular.

Conforme a fundamentação já apresentada pela Superintendência da SELURB no processo de solicitação/informações da demanda (SEI n.º 01.19.00000796/2026.74 – Despacho 7655206), à qual nos reportamos, especialmente o setor de coleta de resíduos sólidos encontra-se em nível crítico quanto ao estoque de pneus, de modo que já não é viável, para o atendimento da frota municipal, o que compreende o trabalho de várias Secretarias, aguardar a conclusão dos processos licitatórios regulares em andamento (Processo 01.05.00123384/2025.98 – Veículos Pesados; Processo 01.05.00162833/2025.35 – Veículos Leves; Processo 01.19.00120355/2025.47 – Recapagem de Pneus), o que também caracteriza como emergencial a presente demanda, de dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

2.6. **Requisitos da contratação**

2.6.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, conforme estabelecido no Edital e na legislação aplicável. Quaisquer alterações em sua situação jurídica, fiscal, trabalhista ou operacional, que possam comprometer a execução do contrato deverão ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.6.2 É vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

2.6.3 A CONTRATADA deverá garantir a execução integral do objeto contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

2.6.4 A CONTRATADA será inteiramente responsável por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros durante a execução do contrato, seja por ação ou omissão de seus empregados, prepostos, fornecedores ou subcontratados, isentando totalmente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou ressarcimento de eventuais despesas decorrentes desses atos.

2.6.5 A CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade por todas as obrigações financeiras, fiscais e trabalhistas relacionadas à presente contratação, incluindo débitos junto ao comércio, indústria, fornecedores e demais prestadores de

serviço. O CONTRATANTE não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer pendências financeiras da CONTRATADA, sendo esta a única responsável pelo adimplemento de suas obrigações.

2.6.6 Além das disposições acima, outras condições, direitos e obrigações poderão ser estabelecidos na formalização do contrato, conforme o interesse da administração pública e em consonância com a legislação vigente, o Edital e os princípios da Administração Pública, garantindo transparência, economicidade e eficiência na execução contratual.

2.6.7 Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos independentemente da quantidade empenhada, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, sendo que a entrega o objeto será dividida em 2 (duas) etapas, com recebimento de dois pedidos, no prazo de 15 a 20 dias.

2.6.8 Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme detalhado no Termo de Referência.

2.6.9 A contratada se responsabiliza pela logística reversa de pneus inservíveis, bem com os resíduos de pneus e sua adequada destinação final, nos termos da da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Decreto n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que a regulamenta, e da Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021, que regulamenta a Resolução nº 416/2009 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), bem como de toda a legislação relacionada;

2.6.9.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento e destinação de pneus inservíveis, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura. A CONTRATADA será notificada, via e-mail, para efetuar a retirada dos pneus sucateados, devendo confirmar o recebimento do e-mail, e terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a retirada dos pneus, contados do recebimento do e-mail.

2.6.10 A CONTRATADA deverá sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

2.6.11 Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o Município de Maringá, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da respectiva Notificação;

2.6.12 Fornecer produtos novos e que estejam na linha de produção atual do fabricante, com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

2.6.13 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, antes do termo final, em decorrência da conclusão de contratação derivada de certame licitatório ordinário, ficando a CONTRATANTE isenta de indenizar a CONTRATADA, a qual assume todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido.

2.7. **Análise dos riscos da contratação**

RISCO DE PLANEJAMENTO		
CAUSA	**RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**
Falha na especificação do objeto/serviço a ser contratado, dificultando a pesquisa de preços e contratação de bem ou serviço inadequada à demanda	Operacional, Estratégico, Financeiro	Alto custo de contratação. Licitação deserta ou frustrada.
PROBABILIDADE	2 / 5	
IMPACTO	4 / 5	
RESPOSTA	Mitigar	
TRATAMENTO	Elaboração de documentos padronizados para coletar as informações referentes ao planejamento das contratações, bem como para especificar com o maior número de informações possíveis os objetos a serem contratados. Composição de cesta de preços, pesquisa em outros órgãos, contratos anteriores, aplicativo Menor Preço, Bancos de Preços, além da consulta direta às empresas do ramo.	
RESPONSÁVEL	Secretaria Demandante, Diretoria de Compras, Diretoria de Licitação	
PRAZO	Fase pré-licitação	

RISCO EXECUÇÃO		
CAUSA	**RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**
Devido à falta de planejamento e de comunicação, poderá ocorrer a realização do pedido fora do prazo, e, como consequência, a Secretaria demandante ficará sem o fornecimento do item solicitado por vencimento de vigência da licitação, inviabilizando a execução das atividades previstas.	Estratégico, Reputação, Financeiro, Operacional	Descontinuidade do serviço prestado pelo ente público.
Probabilidade	4 / 5	
Impacto	4 / 5	
Resposta	Mitigar	
Tratamento	Aperfeiçoar o planejamento estratégico institucional. Aperfeiçoar a comunicação entre unidades administrativas.	

RISCO EXECUÇÃO	
Responsável	Secretaria Demandante
Prazo	Vigência do contrato

RISCO CONTRATUAL		
CAUSA	**RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**
Empresa, por conduta negligente, deixa de aplicar as regras do edital e do contrato, durante a execução do contrato ou ata de registro de preços, resultando em prejuízos ao município, aplicação de penalidades ou em rescisão contratual.	Operacional; financeiro.	Empresa não podendo cumprir suas obrigações contratuais e deixando faltar material essencial para as atividades rotineiras da PMM, causando descontinuidade de abastecimento interno, serviços e/ou politicas públicas prestadas.
PROBABILIDADE	3 / 5	
IMPACTO	4 / 5	
RESPOSTA	Mitigar	
TRATAMENTO	Reuniões realizadas com as empresas contratadas. Previsão de sanções ao inadimplemento. Possibilidade de convocação de outras licitantes ou contratação emergencial. Possibilidade de acionar a garantia contratual.	
RESPONSÁVEL	Secretaria Demandante, Fiscal de Contrato	
PRAZO	Vigência do Contrato	

RISCO DE ABASTECIMENTO		
CAUSA	**RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**
A descontinuidade da fabricação de determinado produto/marca, levando ao atraso na entrega ou substituição do produto.	Operacional	Por se tratar de Material de consumo, a descontinuidade do material poderia acarretar em prejuízos na prestação de serviços para o público interno e externo da PMM
PROBABILIDADE	2 / 5	
IMPACTO	3 / 5	
RESPOSTA	Aceitar	
TRATAMENTO	Aceitação de produtos similares com características iguais ou superiores	
RESPONSÁVEL	Secretaria Demandante, Fiscal de Contrato.	
PRAZO	Vigência do Contrato	

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?** #SRPQ

( ) Sim
(x) Não

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

( ) Sim
(X) Não

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

( ) Sim
(X) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. **Especificação e quantidades da solução:** #EQSO

tem	Código PMM	CATMAT	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R$)	
						Unitário	Total
1	88762	264616	12	Unid.	Pneu 1100 R22, 16 lonas, liso	3.167,00	38.004,00
2	91404	308065	150	Unid.	Pneu 275/80 r 22.5 liso p/ eixos direcionais e livres	2.320,00	348.000,00
3	91459	299878	6	Unid.	Pneu 900 R20, 14 lonas misto	2.180,00	13.080,00

tem	Código PMM	CATMAT	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R$)	
						Unitário	Total
4	91460	384738	1	Unid.	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, pá carregadeira l3 convencional sem câmara	7.850,00	7.850,00
5	103671	271702	1	Unid.	Pneu 1100 R22 Borrachudo, serviço misto asfalto e terra	3.770,00	3.770,00
6	107328	626866	2	Unid.	Pneu 14.9.24.08 lonas p/ tratores	4.830,00	9.660,00
7	107549	308465	4	Unid.	Pneu 19.5 x 24 - 16L	5.660,00	22.640,00
8	107570	619408	4	Unid.	Pneu 1400 x 24, 16 lonas, sem câmara	4.900,00	19.600,00
9	107593	622856	6	Unid.	Pneu 18.4.30.12 lonas	6.850,00	41.100,00
10	112106	468769	12	Unid.	Pneu 12.16.5 - 12 lonas	1.800,00	21.600,00
11	205134	308380	12	Unid.	Pneu 295/80 r-22.5, liso	2.480,00	29.760,00
12	218067	337564	8	Unid.	Pneu 1000 R20 16 lonas, liso	2.628,00	21.024,00
13	220510	298156	12	Unid.	Pneu 17.5 R25 radial, 16 lonas	5.970,00	71.640,00
14	232609	295376	200	Unid.	Pneu 275/80 r 22.5 16l, borrachudo	2.670,00	534.000,00
15	233113	316808	100	Unid.	Pneu 225/75 R16	849,00	84.900,00
16	238986	337421	12	Unid.	Pneu 295/80 r 22.5 borrachudo	2.850,00	34.200,00
17	240789	283321	100	Unid.	Pneu 275/80 R22.5 misto	2.525,00	252.500,00
18	240791	337564	12	Unid.	Pneu 1000 R20 16 lonas, borrachudo	2.990,00	35.880,00
19	240846	619111	12	Unid.	Pneu 20.5 x 25 convencional 16l	11.100,00	133.200,00
20	262878	262382	8	Unid.	Pneu 180/55 ZR 17 (73W)	726,00	5.808,00
21	262879	606005	8	Unid.	Pneu 120/70 ZR 17 (58W)	535,00	4.280,00
22	276089	619761	1	Unid.	Pneu 14 - 17.5 12 lonas	4.515,00	4.515,00
23	276090	327000	4	Unid.	Pneu 1300-24 Compactador C1 8 lonas	5.380,00	21.520,00
24	277932	456238	40	Unid.	Pneu 215/65 R16	790,00	31.600,00
25	204150	215064	2	Unid.	Pneu 1 1L 16	970,00	1.940,00
26	107590	446409	2	Unid.	Pneu 18.4.34 12 lonas	7.890,00	15.780,00
27	279537	618752	1	Unid.	Pneu 285/70 R19.5 16 lonas, liso	1.935,00	1.935,00
Total máximo estimado							**1.809.786,00**

3.2. **Prazo para início da execução do objeto** #PIEO

Imediato, após a assinatura e publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) do Contrato de Fornecimento.

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto** #PEEO

A entrega o objeto será dividida em 2 (duas) etapas, com recebimento de dois pedidos, no prazo de 15 a 20 dias, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Para o referido prazo, deverá ser observada a forma atual de entrega usualmente praticada no mercado.

3.4. **Local de entrega ou execução** #LEEX

Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura – Avenida Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A.

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

( ) Sim
(X) Não

3.5.1. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB

Para pneus será de no mínimo 5 anos;
Os produtos deverão possuir, no mínimo 5 (cinco) anos de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

3.5.1.1. Da justificativa de Garantia:
A exigência de garantia mínima de 5 (cinco) anos do fabricante, contra defeitos de fabricação nos pneus a serem adquiridos tem por finalidade assegurar a durabilidade e a segurança dos veículos da frota municipal, além de proteger o patrimônio público de eventuais prejuízos decorrentes de falhas de fabricação. Tal exigência encontra amparo no art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada medida proporcional e compatível com o objeto, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

3.5.2. **Exige respeito às normas específicas de descarte?** #ENED

(x) Sim
( ) Não

3.5.2.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

A CONTRATADA se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, destacando-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa, será notificada, via e-mail, para efetuar a retirada dos pneus sucateados, devendo confirmar o recebimento do e-mail, terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a retirada dos pneus, contados do recebimento do e-mail.

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

(x) Sim
( ) Não

4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

( ) Sim
(x) Não

4.1.1. **Qual o critério para seleção do fornecedor?**

A contratação direta do fornecedor **SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA** justifica-se em razão da situação emergencial caracterizada pela necessidade de aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, a qual demanda pronta resposta da Administração, sob pena de prejuízo à continuidade do serviço público e/ou risco a pessoas, bens ou ao interesse público.
A empresa selecionada demonstrou capacidade técnica e operacional imediata para atendimento da demanda emergencial, sendo capaz de fornecer o objeto contratado no prazo compatível com a urgência da situação, condição essencial para o enfrentamento da emergência.
O preço proposto mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando cotações realizadas com empresas do ramo, atendendo ao princípio da economicidade, ainda que não se trate do menor preço absoluto, mas do mais vantajoso diante das circunstâncias excepcionais.
Ressalte-se que a escolha do fornecedor não decorreu de preferência subjetiva, mas da necessidade concreta de atendimento imediato, aliada à viabilidade técnica, disponibilidade imediata e adequação do preço, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, registra-se que a contratação limita-se exclusivamente ao quantitativo e ao prazo estritamente necessários para o

enfrentamento da situação emergencial, não se prestando à substituição do procedimento licitatório regular.

4.2. **É uma licitação dispensada?**

( ) Sim
(x) Não

4.3. **É uma licitação dispensável?**

(x) Sim
( ) Não

4.3.1. **Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

(x) Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. **Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:** #ISCNAE

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

( ) Sim
(X) Não

5.1. **Rito de seleção** #MDLI

(X) Dispensa de licitação.
( ) Inexigibilidade de licitação.
( ) Concorrência.
( ) Pregão.
( ) Leilão.
( ) Concurso.
( ) Diálogo competitivo.

5.1.1. **Forma da seleção** #FDSE

( ) Presencial
(x) Eletrônica

5.1.1.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

A adoção do rito de seleção por meio da dispensa de licitação em caráter emergencial justifica-se em razão da necessidade imediata de aquisição de pneus, diante do desgaste acentuado e/ou inservibilidade dos pneus atualmente utilizados na frota oficial, situação que compromete a segurança dos usuários, a continuidade dos serviços públicos e a integridade dos veículos.

5.2. **Critério de julgamento** #CDJU

(x) Menor preço.
( ) Maior desconto.
( ) Técnica e preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico.
( ) Maior lance.

5.3. **Haverá antecipação da habilitação?** #ODET

( ) Sim, rito com habitação antecipada
(x) Não, rito procedimental comum

5.3.1. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens** #CGOI

(X) Global
( ) Lote(s) de Itens
( ) Por Itens

5.3.1.1. Justificativa para a contratação que não esteja formatada por itens, isto é, "Global" ou "Lote(s) de itens"

A opção pela contratação global para o fornecimento de pneus mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a necessidade de atendimento integrado e contínuo à demanda da frota oficial, composta por veículos com diferentes especificações técnicas e aplicações operacionais.
A contratação global possibilita padronização do fornecimento, maior eficiência logística, redução de custos administrativos e operacionais, bem como melhor gestão contratual, ao concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento dos pneus necessários ao período contratual. Tal modelo reduz a fragmentação do objeto e evita a multiplicidade de contratos, ordens de fornecimento e processos de fiscalização.
Além disso, a contratação global favorece a economia de escala, permitindo a obtenção de preços mais vantajosos, maior previsibilidade orçamentária e melhor planejamento da reposição de pneus, garantindo a disponibilidade imediata dos itens conforme a necessidade operacional da frota.
Ressalta-se que a adoção da contratação global não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto encontra-se devidamente especificado, com critérios técnicos claros e compatíveis com o mercado fornecedor, atendendo aos princípios da isonomia, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.
Por fim, a contratação global assegura maior continuidade dos serviços públicos, uma vez que evita desabastecimento, atrasos na substituição de pneus e paralisação de veículos essenciais, contribuindo para a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público.

5.4. **Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE** #BMPE

(X) Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal **(estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R$ 4.800.000,00).**
( ) Licitação exclusiva para MPE.
( ) Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

5.4.1. Justificativa para a não aplicação dos Benefícios MPEs

A não aplicação dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no presente processo de dispensa de licitação para aquisição de pneus, justifica-se em razão das características do objeto e das condições de contratação, que inviabilizam a adoção do tratamento diferenciado sem prejuízo ao interesse público.
A aquisição pretendida refere-se ao fornecimento de pneus com especificações técnicas padronizadas, destinados ao atendimento imediato da frota oficial, garantia de procedência, atendimento a normas técnicas e capacidade logística compatível com a demanda global do órgão. Tais requisitos demandam estrutura operacional e comercial que, na prática, não se compatibiliza com a reserva de cota, exclusividade ou subcontratação obrigatória, previstas como benefícios às MPE.
Diante do exposto, resta devidamente justificada a não aplicação dos benefícios previstos às MPE, uma vez que, no caso concreto, sua adoção não se mostra compatível com a natureza do objeto, com a urgência da contratação e com a necessidade de garantir o atendimento integral, seguro e contínuo da demanda administrativa.

5.5. **Do objeto a licitar e preço máximo fixado** #OLPM

tem	Código PMM	CATMAT	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R$)	
						Unitário	Total

tem	Código PMM	CATMAT	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R$)	
						Unitário	Total
1	88762	264616	12	Unid.	Pneu 1100 R22, 16 lonas, liso	3.167,00	38.004,00
2	91404	308065	150	Unid.	Pneu 275/80 r 22.5 liso p/ eixos direcionais e livres	2.320,00	348.000,00
3	91459	299878	6	Unid.	Pneu 900 R20, 14 lonas misto	2.180,00	13.080,00
4	91460	384738	1	Unid.	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, pá carregadeira l3 convencional sem câmara	7.850,00	7.850,00
5	103671	271702	1	Unid.	Pneu 1100 R22 Borrachudo, serviço misto asfalto e terra	3.770,00	3.770,00
6	107328	626866	2	Unid.	Pneu 14.9.24.08 lonas p/ tratores	4.830,00	9.660,00
7	107549	308465	4	Unid.	Pneu 19.5 x 24 - 16L	5.660,00	22.640,00
8	107570	619408	4	Unid.	Pneu 1400 x 24, 16 lonas, sem câmara	4.900,00	19.600,00
9	107593	622856	6	Unid.	Pneu 18.4.30.12 lonas	6.850,00	41.100,00
10	112106	468769	12	Unid.	Pneu 12.16.5 - 12 lonas	1.800,00	21.600,00
11	205134	308380	12	Unid.	Pneu 295/80 r-22.5, liso	2.480,00	29.760,00
12	218067	337564	8	Unid.	Pneu 1000 R20 16 lonas, liso	2.628,00	21.024,00
13	220510	298156	12	Unid.	Pneu 17.5 R25 radial, 16 lonas	5.970,00	71.640,00
14	232609	295376	200	Unid.	Pneu 275/80 r 22.5 16l, borrachudo	2.670,00	534.000,00
15	233113	316808	100	Unid.	Pneu 225/75 R16	849,00	84.900,00
16	238986	337421	12	Unid.	Pneu 295/80 r 22.5 borrachudo	2.850,00	34.200,00
17	240789	283321	100	Unid.	Pneu 275/80 R22.5 misto	2.525,00	252.500,00
18	240791	337564	12	Unid.	Pneu 1000 R20 16 lonas, borrachudo	2.990,00	35.880,00
19	240846	619111	12	Unid.	Pneu 20.5 x 25 convencional 16l	11.100,00	133.200,00
20	262878	262382	8	Unid.	Pneu 180/55 ZR 17 (73W)	726,00	5.808,00
21	262879	606005	8	Unid.	Pneu 120/70 ZR 17 (58W)	535,00	4.280,00
22	276089	619761	1	Unid.	Pneu 14 - 17.5 12 lonas	4.515,00	4.515,00
23	276090	327000	4	Unid.	Pneu 1300-24 Compactador C1 8 lonas	5.380,00	21.520,00
24	277932	456238	40	Unid.	Pneu 215/65 R16	790,00	31.600,00
25	204150	215064	2	Unid.	Pneu 1 1L 16	970,00	1.940,00
26	107590	446409	2	Unid.	Pneu 18.4.34 12 lonas	7.890,00	15.780,00
27	279537	618752	1	Unid.	Pneu 285/70 R19.5 16 lonas, liso	1.935,00	1.935,00
Total máximo estimado							**1.809.786,00**

5.5.1. **Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional?** #PMLR

( ) Sim

(X) Não

5.6. **Exigências específicas para a fase de proposta**

( ) Existem exigências específicas.

(X) Não se aplica o item

5.6.1. **Será exigida garantia de proposta?**

( ) Sim
(X) Não

5.6.2. **Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?** #AMOS

( ) Sim
(X) Não

5.7. **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**

5.7.1. contrato social ou instrumento equivalente;
5.7.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
5.7.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
5.7.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
5.7.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
5.7.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
5.7.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.8. **Exigências específicas para a fase de habilitação**

(X) Existem exigências específicas.
( ) Não se aplica o item

Dos documentos necessários para a contratação:
a) o manual/catálogo, relacionado aos itens, em idioma Português/Brasil, o qual deverá conter detalhadamente a descrição técnica dos pneus a serem adquiridos (modelo e marca do item) e instruções de uso. No caso de pneus de origem importada, o catálogo deverá ser o **DO FABRICANTE DOS PNEUS OU DO IMPORTADOR,** sendo obrigatório que esteja traduzido para o português, vedada a apresentação de catálogos montados a partir de informações copiadas de sites. O catálogo deverá indicar a fonte/link em que o material (catálogo etc) esteja disponibilizado e possa ser conferida sua autenticidade.
b) Certificado emitido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. No caso do licitante ser distribuidor/revendedor deverá obter os documentos referentes aos itens junto ao fabricante e/ou importador dos produtos cotados.
c) Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou importados, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente.
d) Fornecer Termo de Garantia Oficial, ou uma declaração formal da política de garantia da marca oferecida, pela Fabricante.

5.8.1. **Inscrição em entidade profissional**

( ) Sim
(X) Não

5.8.2. **Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?**

( ) Sim
(X) Não

5.8.3. **Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**

( ) Sim
(X) Não

5.8.4. **Há outro requisito previsto em lei especial?**

(X) Sim
( ) Não

5.8.4.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

a) Certificado emitido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. No caso do licitante ser distribuidor/revendedor deverá obter os documentos referentes aos itens junto ao fabricante e/ou importador dos produtos cotados.
b) Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou importados, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente.

5.8.5. **Justificativa para a qualificação técnica**

A exigência de documentos de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que os produtos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho exigidos, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e a proteção do interesse público.
Os pneus são itens essenciais para a segurança veicular, influenciando diretamente a dirigibilidade, a estabilidade, a frenagem e a integridade dos veículos, bem como a segurança de seus usuários. Dessa forma, torna-se imprescindível que os fornecedores demonstrem capacidade técnica compatível com o objeto contratado, por meio de documentação que comprove experiência prévia, atendimento às normas técnicas vigentes e conformidade com padrões de qualidade reconhecidos.
A exigência de qualificação técnica também visa mitigar riscos de fornecimento de produtos inadequados, de baixa durabilidade ou que não atendam às especificações técnicas, o que poderia acarretar prejuízos operacionais, financeiros e riscos à segurança. Além disso, contribui para assegurar a regularidade do fornecimento, a rastreabilidade dos produtos e o cumprimento de normas nacionais e internacionais aplicáveis, como as estabelecidas por órgãos reguladores e entidades certificadoras.
Portanto, a exigência de documentos de qualificação técnica mostra-se proporcional, razoável e necessária, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.9. **Será vedada a participação de consórcios?** #CONS

(X) Sim
( ) Não

5.9.1. **Qual a justificativa para vedar o consórcio:**

A vedação à participação de empresas em consórcio no presente procedimento licitatório justifica-se em razão das características do objeto a ser contratado, o qual possui natureza comum, baixa complexidade técnica e execução padronizada, não demandando a conjugação de esforços, especializações distintas ou capacidades complementares de mais de uma empresa para seu adequado fornecimento.
A contratação pretendida pode ser plenamente executada por empresa individualmente considerada, devidamente habilitada e com capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com o objeto, não havendo necessidade de formação de consórcio para garantir a competitividade ou a execução contratual.

5.10. **Infrações e penalidades no certame** #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.10.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.10.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.10.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

( ) Sistema de Registro de Preços
(x) Regime Contratual

6.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

( ) Sim
(X) Não

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados que a Administração busca alcançar com a presente contratação, em caráter emergencial, é sanar o problema do nível crítico do estoque de pneus para a atendimento da frota municipal, de veículos e equipamentos, evitando interrupções nos atendimento das Pastas, com vários serviços de natureza essencial; evitar acidentes com veículos, servidores e usuários dos veículos (transporte escolar, por exemplo); evitar aplicação de penalidades, pelas autoridades de trânsito; preservar a boa imagem do setor público, que resta prejudicada quando os equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos se apresentam em condições inadequadas de manutenção.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

(X) Fornecimento imediato.
( ) Fornecimento continuado.
( ) Prestação de serviço imediato.
( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

Prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a finalização de regular procedimento licitatório, já em curso.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

( ) Sim
(X) Não

8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC

( ) Sim
(X) Não

8.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo Município de Maringá, que atuará como fiscal do contrato, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das normas municipais aplicáveis. O acompanhamento será sistemático e periódico, abrangendo a verificação da regularidade quanto ao fornecimento dos itens e o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

8.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

8.3.1. Em caso de constatação de vícios no produto ou divergências em relação às especificações, o setor responsável realizará a recusa do recebimento, comunicando formalmente à contratada os motivos da recusa. A contratada, nesse cenário, assume todas as despesas decorrentes dessa situação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas por lei.

8.3.2. No prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação, a contratada deverá efetuar a reposição dos produtos, ajustando-se às condições e características inicialmente pactuadas. Em caso de não atendimento a essa exigência, a verificação será considerada como realizada dentro do prazo fixado, abrindo espaço para as medidas cabíveis. Essa abordagem visa assegurar a conformidade dos produtos adquiridos, promovendo transparência e responsabilização em conformidade com a legislação aplicável.

8.3.3. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

8.3.4. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8.3.5. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

8.3.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

8.3.7. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos independentemente da quantidade empenhada, de acordo com as exigências constantes no Memorial Descritivo deste ETP;

8.3.8. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme Memorial Descritivo;

8.3.9. A CONTRATADA se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 , e seu regulamento, DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, destacando-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

8.3.10. Acatar todas as exigências legais da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

8.3.11. Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o Município de Maringá, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

8.3.12. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.

8.4. **Obrigações específicas do Município** #OEDM

8.4.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, objeto desta licitação, serão conduzidos de forma minuciosa, abrangendo tanto os aspectos quantitativos quanto os qualitativos. Esta abordagem visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e padrões estabelecidos, promovendo a transparência e a conformidade com as diretrizes legais e normativas. A equipe responsável por essa atividade estará atenta a cada etapa do processo de entrega, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos. Em caso de identificação de eventuais não conformidades, serão adotadas as medidas necessárias para correção, assegurando a efetiva execução do contrato.

8.4.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.4.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

8.4.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

8.4.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.

8.4.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

8.5. **Existem requisitos posteriores à execução?**

( ) Sim

(X) Não

8.6. **Infrações e penalidades do Contrato** #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%

Art. 155, II	Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.6.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. **Matriz de alocação de risco contratual** #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor

Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.8. **Qual será a regra da subcontratação?** #QSRS

( ) Será permitida a subcontratação
(X) Será vedada a subcontratação

8.8.1. **Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?**

A vedação à subcontratação no presente processo de aquisição de pneus justifica-se pelas características do objeto, que possui natureza comum, fornecimento padronizado e execução direta, não demandando especialização técnica específica ou divisão de etapas que justifique a transferência parcial ou total do objeto a terceiros.
O fornecimento de pneus exige controle rigoroso quanto à procedência, qualidade, conformidade com normas técnicas e garantia do fabricante, aspectos que podem ser comprometidos em caso de subcontratação, dificultando a rastreabilidade dos produtos, a responsabilização por eventuais vícios e o adequado cumprimento das obrigações contratuais.
Além disso, a execução direta do objeto pela contratada facilita a fiscalização, o acompanhamento do fornecimento e a aplicação de sanções, assegurando maior eficiência administrativa e mitigando riscos relacionados a atrasos, descumprimento contratual ou fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas.
Dessa forma, a vedação à subcontratação mostra-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, em consonância com a legislação aplicável.

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT

9.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.
9.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
9.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
9.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

9.2. **Haverá Instrumento de Medição de Resultado?** #HIMR

( ) Sim
(X) Não

9.3. **Critério e prazo para recebimento provisório** #PPRP

O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações

do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.
• Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4. **Critério e prazo para recebimento definitivo** #PPRD

Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.
• Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos);
• O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado;
. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de fabricação superior há 6 (seis) meses.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim
(x) Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. **Valor estimado total da contratação:** #VETC

O valor estimado da presente contratação é de **R$ 1.809.786,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais)**, considerando o menor orçamento, contemplando todos os itens da pretendida aquisição - cf. Orçamentos (7992815).

11.2. **Data da conclusão da formação de preço:** #DCFP

19/02/2026.

11.3. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

( ) Sim
(X) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. **Previsão orçamentária para a contratação**

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(X) Existe previsão orçamentária.
( ) Não há previsão orçamentária.
( ) Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. **Rubrica orçamentária para a contratação** #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura	1.000	19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.30.00.00

13. NOMEAÇÕES

Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Rafael de Mattos Fumero	Daniel Rodrigues Macário	Élio Aparecido Prudêncio
Cargo	Mecânico	Borracheiro	Mecânico
Matrícula	16797	60086	16101
Secretaria interessada	SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA
Local SEI	GOFSEINFRA	GOFSEINFRA	GOFSEINFRA
Telefone/Ramal	5543	5543	5543
E-mail	seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br	seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br	seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 23 de fevereiro de 2026.

Vagner Mussio

Secretário de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Felipe Martire**, **Diretor(a) da Central de Veículos**, em 24/02/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, **Secretário(a) de Infraestrutura**, em 24/02/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7995123** e o código CRC **5EA9F58B**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

DEMONSTRATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

F O N T E S D O M E R C A D O P E S Q U I S A D A S

Código da Fonte	Descrição da Fonte
A	PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
B	NOTA PARANÁ – em cumprimento ao artigo 12, inciso VIII da Lei 15608/2007 alterado pela Lei 19476/2018 – CONFORME RELATÓRIO ANEXO AO PROCESSO
C	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO DE 1 ANO (BANCO DE PREÇO, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕ PAINEL DE PREÇOS) E NO PERÍODO DE 6 MESES (BANCO DE PREÇO EM SAÚDE – BPS) - CONFORME RELATÓRIO ANEXO AO PROCESSO
D	GONÇALES E MENDES LTDA - CNPJ: 03.824.492/0001-28; ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 630, JD. APUCARANA, APUCARANA/PR; CONTATO: ROGÉRIO G 9098 (43) 3422-9311
E	GARRA PNEUS LTDA - CNPJ: 23.551.988/0001-82; ENDEREÇO: ROD.PR 317, 2890 PQ. INDUSTRIAL, MARINGÁ/PR; CONTATO: ANA PAULA (44) 99760-1917
F	LOJÃO DOS PNEUS - CNPJ: 29.438.648/0001-26; ENDEREÇO: RUA JAMIL HELU, 2363, PARQUE INDUSTRIAL II, UMUARAMA/PR; CONTATO: (44)98409-199 E-LOJAO.PNEUS@HOTMAIL.COM
INAD	Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Obs. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do homologação do certame que lhes deram origem.
INAE	Item não atende as especificações plenamente ou não encontrado nestas fontes.

Lote	Item nº	CATMAT/ CATSER	Código PMM	Qtde	Unid.	"Especificações Básicas. As especificações completas encontram-se no Anexo I ou no Termo de Referência ou Projeto Básico do Edital."	Preço "1	Fonte	Preço "2"	Fonte	Preço "3"	Fonte	Preço "4"	Fonte	Preço "5"	Fonte	Preço
1	1	264616	88762	12	Unid.	PNEU 1100 R22 16 LONAS LISO	INAD	A	INAE	B	2.330,00	C	2.417,00	D	3.600,00	E	3.167
1	2	308065	91404	150	Unid.	PNEU 275/80 R22.5 LISO	INAD	A	2.029,36	B	2.233,00	C	1.275,00	D	3.900,00	E	2.320
1	3	299878	91459	6	Unid.	PNEU 900 R20, 14 LONAS MISTO	INAD	A	1.348,00	B	1.750,00	C	NÃO COTOU	D	3.600,00	E	2.180
1	4	384738	91460	1	Unid.	PNEU 17.5 R25 – 16L	INAD	A	INAE	B	4.000,00	C	NÃO COTOU	D	8.200,00	E	7.850
1	5	271702	103671	1	Unid.	PNEU 1100 R22 BORRACHUDO SERVIÇO MISTO ASFALTO E TERRA	INAD	A	INAE	B	3.185,00	C	2.519,00	D	3.980,00	E	3.770
1	6	626866	107328	2	Unid.	PNEU 14.9.24.08 LONAS P/ TRATORES	INAD	A	INAE	B	2.890,00	C	2.175,00	D	3.900,00	E	4.830
1	7	308465	107549	4	Unid.	PNEU 19.5 X 24 - 16L	INAD	A	INAE	B	3.950,00	C	NÃO COTOU	D	4.800,00	E	5.660
1	8	619408	107570	4	Unid.	PNEU 1400X24, 16 LONAS SEM CAMERA	INAD	A	INAE	B	3.100,39	C	2.284,00	D	4.300,00	E	4.900
1	9	622856	107593	6	Unid.	PNEU 18.4.30.12 LONAS	INAD	A	INAE	B	4.320,62	C	3.456,00	D	5.900,00	E	6.850
1	10	468769	112106	12	Unid.	PNEU 12.16.5 – 12 LONAS	INAD	A	INAE	B	1.165,70	C	808,00	D	1.480,00	E	1.800
1	11	308380	205134	12	Unid.	PNEU 295/80 R22.5 LISO	INAD	A	2.244,27	B	1.552,00	C	1.340,00	D	3.700,00	E	2.480
1	12	337564	218067	8	Unid.	PNEU 1000 R20 16 LONAS LISO	INAD	A	INAE	B	INAD	C	2.450,00	D	3.600,00	E	2.628
1	13	298156	220510	12	Unid.	PNEU 17.5 X 25 – 16L	INAD	A	INAE	B	5.449,00	C	2.940,00	D	5.980,00	E	5.970
1	14	295376	232609	200	Unid.	PNEU 275/80 R22.5 16L BORRACHUDO	INAD	A	1.608,05	B	1.880,00	C	1.336,00	D	3.780,00	E	2.670
1	15	316808	233113	100	Unid.	PNEU 225/75 R16	INAD	A	INAE	B	480,00	C	400,00	D	2.300,00	E	849,

1	16	337421	238986	12	Unid.	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO	INAD	A	INAE	B	2.027,04	C	1.465,00	D	3.950,00	E	2.850
1	17	283321	240789	100	Unid.	PNEU 275/80 R22.5 MISTO	INAD	A	2.043,37	B	1.990,00	C	1.389,00	D	3.800,00	E	2.525
1	18	337564	240791	12	Unid.	PNEU 1000 R20 16 LONAS BORRACHUDO	INAD	A	INAE	B	INAD	C	2.465,00	D	3.800,00	E	2.990
1	19	619111	240846	12	Unid.	PNEU 20.5 X 25 – 16L	INAD	A	INAE	B	8.131,64	C	4.375,00	D	8.600,00	E	11.10(
1	20	262382	262878	8	Unid.	PNEU 180/55 ZR 17(73W)	INAD	A	714,07	B	686,83	C	NÃO COTOU	D	NÃO COTOU	E	726,(
1	21	606005	262879	8	Unid.	PNEU 120/70 ZR 17 (58W)	INAD	A	INAE	B	607,00	C	NÃO COTOU	D	NÃO COTOU	E	535,(
1	22	619761	276089	1	Unid.	PNEU 14-17.5 12 LONAS	INAD	A	INAE	B	1.719,00	C	1.280,00	D	NÃO COTOU	E	4.515
1	23	327000	276090	4	Unid.	PNEU 1300-24 COMPACTADOR C1 8 LONAS	INAD	A	INAE	B	INAD	C	NÃO COTOU	D	6.980,00	E	5.380
1	24	456238	277932	40	Unid.	PNEU 215/65 R16	INAD	A	INAE	B	460,00	C	350,00	D	NÃO COTOU	E	790,(
1	25	215064	204150	2	Unid.	PNEU 11L 16	INAD	A	INAE	B	699,00	C	NÃO COTOU	D	2.912,00	E	970,(
1	26	446409	107590	2	Unid.	PNEU 18.4.34 12 LONAS	INAD	A	INAE	B	INAD	C	3.700,00	D	7.100,00	E	7.890
1	27	618752	279537	1	Unid.	PNEU 285/70 R19.5 16 LONAS LISO	INAD	A	INAE	B	INAD	C	1.200,00	D	NÃO COTOU	E	1.935
TOTAL													**907.291,00**		**2.514.444,00**		**1.809**
Quantidade de Preços Coletados na Pesquisa de Mercado:																	

Maringá, 23 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Pesquisa de Preços:
Nome: Saulo Felipe Martire
Cargo Efetivo: Diretor da Central de Veículos
Matrícula: 75251

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Felipe Martire**, **Diretor(a) da Central de Veículos**, em 24/02/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8005078** e o código CRC **63041CD5**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00028273/2026.51

À
DAFSELURB

Considerando a necessidade de aquisição de pneus para a frota municipal, segue planilha para reserva de dotação orçamentária, conforme divisão por secretarias:

Código	Modelo Pneu Dianteiro	PREÇO UNITÁRIO	QTD TOTAL PARA 04 MESES POR MODELO	SEINFRA	SELURB	SAUDE	SEMOB	SEDUC	SESP
88762	1100 R22 16 LONAS LISO	R$ 3.167,00	12	12					
91404	275/80 R22.5 Liso	R$ 2.320,00	150					150	
91459	900 R20, 14LONAS MISTO	R$ 2.180,00	6		6				
91460	17.5 R25 – 16L	R$ 7.850,00	1		1				
103671	1100 R22 BORRACHUDO SERVIÇO MISTO ASFALTO E TERRA	R$ 3.770,00	1		1				
107328	14.9.24.08LONAS P/ TRATORES	R$ 4.830,00	2	2					
107549	19.5 X 24 - 16L	R$ 5.660,00	4		2				
107570	1400X24, 16LONAS SEM CAMERA	R$ 4.900,00	4	4					
107593	18.4.30.12LONAS	R$ 6.850,00	6		4				
112106	12.16.5 – 12 LONAS	R$ 1.800,00	12	10	2				
205134	295/80 R22.5 Liso	R$ 2.480,00	12	4					4
218067	1000 R20 16 LONAS LISO	R$ 2.628,00	8	6	2				
220510	17.5 x 25 – 16L	R$ 5.970,00	12	10	2				
232609	275/80 R22.5 16L Borrachudo	R$ 2.670,00	200		200				
233113	225/75 R16	R$ 849,00	100			100			
238986	295/80 R22.5 Borrachudo	R$ 2.850,00	12	6					
240789	275/80 R22.5 Misto	R$ 2.525,00	100					100	
240791	1000 R20 16 LONAS BORRACHUDO	R$ 2.990,00	12	8	4				
240846	20.5 x 25 – 16L	R$ 11.100,00	12	12					
262878	180/55 ZR 17(73w)	R$ 726,00	8				8		
262879	120/70 ZR 17 (58w)	R$ 535,00	8				8		
276089	14-17.5 12LONAS	R$ 4.515,00	1		1				
276090	1300-24 COMPACTADOR C1 8LONAS	R$ 5.380,00	4	4					
277932	215/65 R16	R$ 790,00	40	8			8		
204150	11L 16	R$ 970,00	2	2					
107590	18.4.34 12LONAS	R$ 7.890,00	2		2				
279537	285/70 R19.5 16 LONAS LISO	R$ 1.935,00	1						1
QUANTITATIVO POR SECRETARIA				88	227	100	24	250	5
VALOR POR SECRETARIA				R$ 374.652,00	R$ 650.471,00	R$ 84.900,00	R$ 16.408,00	R$ 600.500,00	R$ 11.85
			R$ 1.809.786,00						

Documento assinado eletronicamente por **Elediana Pizzolio**, **Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 24/02/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8011758** e o código CRC **BC18528F**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria Administrativa e Financeira da SELURB
Avenida das Industrias, 700, - Bairro Jd. América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5583 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00028273/2026.51

À
GFSELURB

Ao que consta já houve uma reserva de dotação para a finalidade. Confirmar, e ajustar se necessário aos valores dispostos no Despacho 8011758.

Quanto as demais Secretarias envolvidas, caso não se tenha o devido acesso, encaminhar os respectivos pedidos de reserva para instruir o processo.

Att.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernando da Silva Souza**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 24/02/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8018496** e o código CRC **1FB9398B**.

Referência: Processo nº 01.19.00028273/2026.51 SEI nº 8018496

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00028273/2026.51

A
SUPSEINFRA

Em atenção aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 01.19.00001923/2026.06, bem como aos documentos técnicos que o instruem, apresenta-se o presente despacho com o objetivo de consolidar fundamentação técnica, quantitativa e administrativa acerca da necessidade de contratação emergencial para aquisição de pneus destinados exclusivamente aos veículos operacionais pesados, máquinas e veículos de uso intensivo vinculados às Secretarias finalísticas do Município.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente contratação emergencial não contempla veículos leves administrativos ou de representação. A frota leve possui procedimento próprio e autônomo para aquisição de pneus, em processo específico no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, não havendo qualquer sobreposição entre os objetos. Assim, a presente demanda restringe-se exclusivamente a caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, caminhonetes operacionais, SUVs de uso operacional, ambulâncias, furgões, veículos utilitários de apoio assistencial, máquinas pesadas e caminhões de coleta de resíduos sólidos, todos diretamente vinculados à execução de serviços públicos essenciais.

No âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, o levantamento contempla aproximadamente 40 motocicletas operacionais, cerca de 12 SUVs e caminhonetes de uso operacional e 2 vans destinadas às atividades de operação e educação de trânsito, totalizando estimativa conservadora próxima de 54 veículos efetivamente empregados em atividades externas de fiscalização e controle viário, excluídos os veículos administrativos leves.

A Secretaria de Educação dispõe de aproximadamente 70 veículos destinados predominantemente ao transporte escolar, entre ônibus, micro-ônibus, vans e caminhonetes

operacionais. Esses veículos executam rotas diárias, inclusive em vias não pavimentadas, apresentando substituição média de pneus a cada quatro meses, em razão da elevada quilometragem e do regime contínuo de utilização.

A Guarda Municipal conta com aproximadamente 18 veículos operacionais, entre caminhonetes, SUVs modelo Tracker, motocicletas e unidades de transporte coletivo, todos empregados em regime ininterrupto de patrulhamento. As caminhonetes e SUVs realizam, em média, a substituição de jogo completo de pneus a cada quatro meses, considerando o desgaste acelerado decorrente da atividade ostensiva.

No que se refere à Secretaria de Saúde, para fins desta contratação consideram-se exclusivamente ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhonetes operacionais e furgões de apoio assistencial, excluindo-se expressamente os veículos leves administrativos. O quantitativo estimado dessa frota operacional situa-se, de forma conservadora, na faixa aproximada de 60 a 70 veículos. As ambulâncias, especialmente aquelas destinadas ao atendimento de urgência e emergência, apresentam substituição média de um jogo completo de pneus a cada três a quatro meses, em razão do regime contínuo de atendimento e da elevada quilometragem percorrida.

No âmbito da SEINFRA, SELURB e Defesa Civil, o Município dispõe de aproximadamente 90 a 100 veículos e máquinas operacionais, compreendendo caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, caminhonetes e máquinas pesadas. Ressalta-se que esse quantitativo não inclui os caminhões de coleta de resíduos sólidos, os quais são considerados separadamente em razão de sua especificidade operacional.

A coleta de resíduos sólidos é realizada por aproximadamente 25 caminhões coletores, cuja substituição será realizada de uma única vez, em razão do transporte de carga elevada, circulação em vias não pavimentadas e operação em aterro sanitário, ambiente com significativa incidência de materiais perfurocortantes.

Tal estimativa demonstra que o consumo é estrutural, contínuo e inerente à natureza da atividade desempenhada pelos veículos operacionais pesados.

Registra-se que o processo licitatório regular para aquisição de pneus destinados aos veículos operacionais pesados teve origem em 08/04/2025, por meio do Processo SEI nº 01.19.004.4064/2025-19, posteriormente formalizado sob o nº 01.05.0012338384/2025-98, encontrando-se atualmente em tramitação administrativa. A estimativa anual para atendimento da frota operacional pesada é de R$ 5.803.150,52.

Paralelamente, tramita processo específico destinado à aquisição de pneus para veículos leves administrativos, iniciado sob o nº 01.19.00135481/2025-15 em 19/09/2025, posteriormente formalizado sob o nº 01.05.00162833/2025-35, cujo valor estimado é de R$ 1.717.607,46. A soma dos valores estimados para a contratação de pneus de veículos leves e de veículos operacionais pesados perfaz o montante aproximado de R$ 7.520.757,98, evidenciando a dimensão da frota municipal e o impacto financeiro global necessário para assegurar adequada manutenção preventiva e corretiva.

Esse montante demonstra que a Administração atua dentro de planejamento global estruturado, compatível com o porte da frota municipal e com a complexidade dos serviços públicos prestados. A contratação emergencial ora proposta insere-se exclusivamente como medida transitória, proporcional e delimitada, destinada a assegurar a continuidade operacional até a

conclusão definitiva dos processos licitatórios em curso.

Não se trata, portanto, de substituição do certame regular nem de ampliação indevida do objeto contratual, mas de providência administrativa necessária para evitar a paralisação de serviços públicos essenciais, tais como coleta de resíduos sólidos, transporte escolar, atendimento de urgência em saúde, patrulhamento preventivo e manutenção urbana.

Diante do levantamento quantitativo conservador apresentado, da periodicidade comprovada de substituição, da existência de processos licitatórios específicos para veículos leves e para veículos operacionais pesados, bem como da dimensão global estimada da política de manutenção da frota municipal, conclui-se que a contratação emergencial mostra-se tecnicamente necessária, administrativamente justificável, proporcional e juridicamente adequada, com o objetivo exclusivo de assegurar a manutenção da operacionalidade da frota.

Segue em anexo fotos de algumas das frotas mencionadas e sua devida situação.

Encaminhe-se para as providências administrativas cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Felipe Martire**, **Diretor(a) da Central de Veículos**, em 27/02/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8026539** e o código CRC **0DE85952**.

Referência: Processo nº 01.19.00028273/2026.51 SEI nº 8026539



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

N° ANEXO: 7408

OBJETO: Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo várias Secretarias

JUSTIFICATIVA: Para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município é necessário fazer substituição periódica e adequada dos pneus, o que visa garantir a segurança de condutores, passageiros e demais usuários das vias públicas, ao evitar acidentes, derrapagens e eventuais problemas decorrentes que a falta de substituição dos referidos itens pode ocasionar. Nesse sentido, pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança, e modo que é crucial garantir que os pneus utilizados nos veículos da frota municipal atendam aos padrões de segurança e funcionalidade.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	88762	Pneu 1100 R22, 16 lonas, liso	UND	12	R$ 3.167,00	R$ 38.004,00
1	2	91404	Pneu 275 80 R22.5, liso para eixos direcionais e livres.	UND	150	R$ 2.320,00	R$ 348.000,00
1	3	91459	Pneu 900 R20, 14 lonas, misto terra e asfalto, para eixo direcional e livre.	UND	6	R$ 2.180,00	R$ 13.080,00
1	4	91460	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, pá carregadeira L 3 Convencional sem câmara	UND	1	R$ 7.850,00	R$ 7.850,00
1	5	103671	Pneu 1100 R22 borrachudo serviço misto asfalto e terra	UND	1	R$ 3.770,00	R$ 3.770,00
1	6	107328	Pneu 14 . 9 . 24, 08 lonas para tratores	UND	2	R$ 4.830,00	R$ 9.660,00
1	7	107549	Pneu 19 . 5 . 24, 12 lonas para retroescavadeira	UND	4	R$ 5.660,00	R$ 22.640,00
1	8	107570	Pneu 1400 x 24, 16 lonas, sem câmara	UND	4	R$ 4.900,00	R$ 19.600,00
1	9	107593	Pneu 18 . 4 . 30, 12 lonas para trator	UND	6	R$ 6.850,00	R$ 41.100,00
1	10	112106	Pneu 12.16.5 - 12 Lonas, novo para mini carregadeira bobcat	UND	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
1	11	205134	Pneu 295/80 R - 22.5 Liso	UND	12	R$ 2.480,00	R$ 29.760,00
1	12	218067	Pneu 1000 R20 radial liso 16 lonas	UND	8	R$ 2.628,00	R$ 21.024,00
1	13	220510	Pneu 17.5 R25 radial, 16 lonas sem câmara	UND	12	R$ 5.970,00	R$ 71.640,00
1	14	232609	Pneu 275/80 R22.5 16L, borrachudo, para eixos de tração.	UND	200	R$ 2.670,00	R$ 534.000,00
1	15	233113	Pneu 225/75 R16 C	UND	100	R$ 849,00	R$ 84.900,00
1	16	238986	Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, para eixo de tração.	UND	12	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
1	17	240789	Pneu 275/80 R22.5 misto, para uso em terra e asfalto, para eixos direcionais e livres.	UND	100	R$ 2.525,00	R$ 252.500,00
1	18	240791	Pneu 1000R20, 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração.	UND	12	R$ 2.990,00	R$ 35.880,00
1	19	240846	Pneu 20.5 x 25, convencional 16L para pá carregadeira L3	UND	12	R$ 11.100,00	R$ 133.200,00
1	20	262878	Pneu 180/55 ZR 17 (73W)	UND	8	R$ 726,00	R$ 5.808,00
1	21	262879	Pneu 120/70 ZR 17 (58W)	UND	8	R$ 535,00	R$ 4.280,00
1	22	276089	Pneu 14-17.5, 12 lonas	UND	1	R$ 4.515,00	R$ 4.515,00
1	23	276090	Pneu 1300-24 Compactador C1 8 lonas	UND	4	R$ 5.380,00	R$ 21.520,00
1	24	277932	Pneu 215/65 R16	UND	40	R$ 790,00	R$ 31.600,00
1	25	204150	Pneus 11L 16, 12 lonas	UND	2	R$ 970,00	R$ 1.940,00
1	26	107590	Pneu 18 x 4 . 34, 12 lonas	UND	2	R$ 7.890,00	R$ 15.780,00
1	27	279537	Pneu 285/70 R19.5, 16 Lonas, Liso	UND	1	R$ 1.935,00	R$ 1.935,00

N° ANEXO: 7408

Número de Reserva: N° de Reserva: 20745

Data: 25/02/2026

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

09010 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Unid. Orçamentária:

Função: 12 EDUCACAO

Sub Função: 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 561

Fonte: 31150 Programa

Saldo: R$ 1.396.767,86 **Total Reserva: R$ 600.500,00**

FLUXO DE APROVAÇÕES
Adriana de Oliveira Chaves Palmeiri - Aprovação pelo ordenador da despesa (25/02/2026 10:48) Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (25/02/2026 13:46)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

N° ANEXO: 7408

OBJETO: Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo várias Secretarias

JUSTIFICATIVA: Para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município é necessário fazer substituição periódica e adequada dos pneus, o que visa garantir a segurança de condutores, passageiros e demais usuários das vias públicas, ao evitar acidentes, derrapagens e eventuais problemas decorrentes que a falta de substituição dos referidos itens pode ocasionar. Nesse sentido, pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança, e modo que é crucial garantir que os pneus utilizados nos veículos da frota municipal atendam aos padrões de segurança e funcionalidade.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	88762	Pneu 1100 R22, 16 lonas, liso	UND	12	R$ 3.167,00	R$ 38.004,00
1	2	91404	Pneu 275 80 R22.5, liso para eixos direcionais e livres.	UND	150	R$ 2.320,00	R$ 348.000,00
1	3	91459	Pneu 900 R20, 14 lonas, misto terra e asfalto, para eixo direcional e livre.	UND	6	R$ 2.180,00	R$ 13.080,00
1	4	91460	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, pá carregadeira L 3 Convencional sem câmara	UND	1	R$ 7.850,00	R$ 7.850,00
1	5	103671	Pneu 1100 R22 borrachudo serviço misto asfalto e terra	UND	1	R$ 3.770,00	R$ 3.770,00
1	6	107328	Pneu 14 . 9 . 24, 08 lonas para tratores	UND	2	R$ 4.830,00	R$ 9.660,00
1	7	107549	Pneu 19 . 5 . 24, 12 lonas para retroescavadeira	UND	4	R$ 5.660,00	R$ 22.640,00
1	8	107570	Pneu 1400 x 24, 16 lonas, sem câmara	UND	4	R$ 4.900,00	R$ 19.600,00
1	9	107593	Pneu 18 . 4 . 30, 12 lonas para trator	UND	6	R$ 6.850,00	R$ 41.100,00
1	10	112106	Pneu 12.16.5 - 12 Lonas, novo para mini carregadeira bobcat	UND	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
1	11	205134	Pneu 295/80 R - 22.5 Liso	UND	12	R$ 2.480,00	R$ 29.760,00
1	12	218067	Pneu 1000 R20 radial liso 16 lonas	UND	8	R$ 2.628,00	R$ 21.024,00
1	13	220510	Pneu 17.5 R25 radial, 16 lonas sem câmara	UND	12	R$ 5.970,00	R$ 71.640,00
1	14	232609	Pneu 275/80 R22.5 16L, borrachudo, para eixos de tração.	UND	200	R$ 2.670,00	R$ 534.000,00
1	15	233113	Pneu 225/75 R16 C	UND	100	R$ 849,00	R$ 84.900,00
1	16	238986	Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, para eixo de tração.	UND	12	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
1	17	240789	Pneu 275/80 R22.5 misto, para uso em terra e asfalto, para eixos direcionais e livres.	UND	100	R$ 2.525,00	R$ 252.500,00
1	18	240791	Pneu 1000R20, 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração.	UND	12	R$ 2.990,00	R$ 35.880,00
1	19	240846	Pneu 20.5 x 25, convencional 16L para pá carregadeira L3	UND	12	R$ 11.100,00	R$ 133.200,00
1	20	262878	Pneu 180/55 ZR 17 (73W)	UND	8	R$ 726,00	R$ 5.808,00
1	21	262879	Pneu 120/70 ZR 17 (58W)	UND	8	R$ 535,00	R$ 4.280,00
1	22	276089	Pneu 14-17.5, 12 lonas	UND	1	R$ 4.515,00	R$ 4.515,00
1	23	276090	Pneu 1300-24 Compactador C1 8 lonas	UND	4	R$ 5.380,00	R$ 21.520,00
1	24	277932	Pneu 215/65 R16	UND	40	R$ 790,00	R$ 31.600,00
1	25	204150	Pneus 11L 16, 12 lonas	UND	2	R$ 970,00	R$ 1.940,00
1	26	107590	Pneu 18 x 4 . 34, 12 lonas	UND	2	R$ 7.890,00	R$ 15.780,00
1	27	279537	Pneu 285/70 R19.5, 16 Lonas, Liso	UND	1	R$ 1.935,00	R$ 1.935,00

N° ANEXO: 7408

Número de Reserva: N° de Reserva: 20773

Data: 25/02/2026

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

27010 GABINETE DO SECRETARIO DE LIMPEZA URBANA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Unid. Orçamentária:

Função: 17 SANEAMENTO

Sub Função: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa: 0010 SERVICOS URBANOS

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COLETA DE LIXO

Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 1944

Fonte: 1511 Taxas -

Saldo: R$ 3.683.737,76 **Total Reserva: R$ 650.471,00**

FLUXO DE APROVAÇÕES
Vagner Mussio - Aprovação pelo ordenador da despesa (25/02/2026 10:34) Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (25/02/2026 13:43)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

N° ANEXO: 7408

OBJETO: Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo várias Secretarias

JUSTIFICATIVA: Para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município é necessário fazer substituição periódica e adequada dos pneus, o que visa garantir a segurança de condutores, passageiros e demais usuários das vias públicas, ao evitar acidentes, derrapagens e eventuais problemas decorrentes que a falta de substituição dos referidos itens pode ocasionar. Nesse sentido, pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança, e modo que é crucial garantir que os pneus utilizados nos veículos da frota municipal atendam aos padrões de segurança e funcionalidade.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	88762	Pneu 1100 R22, 16 lonas, liso	UND	12	R$ 3.167,00	R$ 38.004,00
1	2	91404	Pneu 275 80 R22.5, liso para eixos direcionais e livres.	UND	150	R$ 2.320,00	R$ 348.000,00
1	3	91459	Pneu 900 R20, 14 lonas, misto terra e asfalto, para eixo direcional e livre.	UND	6	R$ 2.180,00	R$ 13.080,00
1	4	91460	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, pá carregadeira L 3 Convencional sem câmara	UND	1	R$ 7.850,00	R$ 7.850,00
1	5	103671	Pneu 1100 R22 borrachudo serviço misto asfalto e terra	UND	1	R$ 3.770,00	R$ 3.770,00
1	6	107328	Pneu 14 . 9 . 24, 08 lonas para tratores	UND	2	R$ 4.830,00	R$ 9.660,00
1	7	107549	Pneu 19 . 5 . 24, 12 lonas para retroescavadeira	UND	4	R$ 5.660,00	R$ 22.640,00
1	8	107570	Pneu 1400 x 24, 16 lonas, sem câmara	UND	4	R$ 4.900,00	R$ 19.600,00
1	9	107593	Pneu 18 . 4 . 30, 12 lonas para trator	UND	6	R$ 6.850,00	R$ 41.100,00
1	10	112106	Pneu 12.16.5 - 12 Lonas, novo para mini carregadeira bobcat	UND	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
1	11	205134	Pneu 295/80 R - 22.5 Liso	UND	12	R$ 2.480,00	R$ 29.760,00
1	12	218067	Pneu 1000 R20 radial liso 16 lonas	UND	8	R$ 2.628,00	R$ 21.024,00
1	13	220510	Pneu 17.5 R25 radial, 16 lonas sem câmara	UND	12	R$ 5.970,00	R$ 71.640,00
1	14	232609	Pneu 275/80 R22.5 16L, borrachudo, para eixos de tração.	UND	200	R$ 2.670,00	R$ 534.000,00
1	15	233113	Pneu 225/75 R16 C	UND	100	R$ 849,00	R$ 84.900,00
1	16	238986	Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, para eixo de tração.	UND	12	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
1	17	240789	Pneu 275/80 R22.5 misto, para uso em terra e asfalto, para eixos direcionais e livres.	UND	100	R$ 2.525,00	R$ 252.500,00
1	18	240791	Pneu 1000R20, 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração.	UND	12	R$ 2.990,00	R$ 35.880,00
1	19	240846	Pneu 20.5 x 25, convencional 16L para pá carregadeira L3	UND	12	R$ 11.100,00	R$ 133.200,00
1	20	262878	Pneu 180/55 ZR 17 (73W)	UND	8	R$ 726,00	R$ 5.808,00
1	21	262879	Pneu 120/70 ZR 17 (58W)	UND	8	R$ 535,00	R$ 4.280,00
1	22	276089	Pneu 14-17.5, 12 lonas	UND	1	R$ 4.515,00	R$ 4.515,00
1	23	276090	Pneu 1300-24 Compactador C1 8 lonas	UND	4	R$ 5.380,00	R$ 21.520,00
1	24	277932	Pneu 215/65 R16	UND	40	R$ 790,00	R$ 31.600,00
1	25	204150	Pneus 11L 16, 12 lonas	UND	2	R$ 970,00	R$ 1.940,00
1	26	107590	Pneu 18 x 4 . 34, 12 lonas	UND	2	R$ 7.890,00	R$ 15.780,00
1	27	279537	Pneu 285/70 R19.5, 16 Lonas, Liso	UND	1	R$ 1.935,00	R$ 1.935,00

N° ANEXO: 7408

Número de Reserva: N° de Reserva: 20780

Data: 25/02/2026

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

19010 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Unid. Orçamentária:

Função: 04 ADMINISTRACAO

Sub Função: 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DE PROPRIOS PUBLICOS

Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 1549

Fonte: 1000 Recursos

Saldo: R$ 5.406.982,51 **Total Reserva: R$ 457.507,00**

FLUXO DE APROVAÇÕES
Vagner Mussio - Aprovação pelo ordenador da despesa (25/02/2026 10:57) Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (27/02/2026 07:21)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

N° ANEXO: 7408

OBJETO: Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo várias Secretarias

JUSTIFICATIVA: Para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município é necessário fazer substituição periódica e adequada dos pneus, o que visa garantir a segurança de condutores, passageiros e demais usuários das vias públicas, ao evitar acidentes, derrapagens e eventuais problemas decorrentes que a falta de substituição dos referidos itens pode ocasionar. Nesse sentido, pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança, e modo que é crucial garantir que os pneus utilizados nos veículos da frota municipal atendam aos padrões de segurança e funcionalidade.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	88762	Pneu 1100 R22, 16 lonas, liso	UND	12	R$ 3.167,00	R$ 38.004,00
1	2	91404	Pneu 275 80 R22.5, liso para eixos direcionais e livres.	UND	150	R$ 2.320,00	R$ 348.000,00
1	3	91459	Pneu 900 R20, 14 lonas, misto terra e asfalto, para eixo direcional e livre.	UND	6	R$ 2.180,00	R$ 13.080,00
1	4	91460	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, pá carregadeira L 3 Convencional sem câmara	UND	1	R$ 7.850,00	R$ 7.850,00
1	5	103671	Pneu 1100 R22 borrachudo serviço misto asfalto e terra	UND	1	R$ 3.770,00	R$ 3.770,00
1	6	107328	Pneu 14 . 9 . 24, 08 lonas para tratores	UND	2	R$ 4.830,00	R$ 9.660,00
1	7	107549	Pneu 19 . 5 . 24, 12 lonas para retroescavadeira	UND	4	R$ 5.660,00	R$ 22.640,00
1	8	107570	Pneu 1400 x 24, 16 lonas, sem câmara	UND	4	R$ 4.900,00	R$ 19.600,00
1	9	107593	Pneu 18 . 4 . 30, 12 lonas para trator	UND	6	R$ 6.850,00	R$ 41.100,00
1	10	112106	Pneu 12.16.5 - 12 Lonas, novo para mini carregadeira bobcat	UND	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
1	11	205134	Pneu 295/80 R - 22.5 Liso	UND	12	R$ 2.480,00	R$ 29.760,00
1	12	218067	Pneu 1000 R20 radial liso 16 lonas	UND	8	R$ 2.628,00	R$ 21.024,00
1	13	220510	Pneu 17.5 R25 radial, 16 lonas sem câmara	UND	12	R$ 5.970,00	R$ 71.640,00
1	14	232609	Pneu 275/80 R22.5 16L, borrachudo, para eixos de tração.	UND	200	R$ 2.670,00	R$ 534.000,00
1	15	233113	Pneu 225/75 R16 C	UND	100	R$ 849,00	R$ 84.900,00
1	16	238986	Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, para eixo de tração.	UND	12	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
1	17	240789	Pneu 275/80 R22.5 misto, para uso em terra e asfalto, para eixos direcionais e livres.	UND	100	R$ 2.525,00	R$ 252.500,00
1	18	240791	Pneu 1000R20, 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração.	UND	12	R$ 2.990,00	R$ 35.880,00
1	19	240846	Pneu 20.5 x 25, convencional 16L para pá carregadeira L3	UND	12	R$ 11.100,00	R$ 133.200,00
1	20	262878	Pneu 180/55 ZR 17 (73W)	UND	8	R$ 726,00	R$ 5.808,00
1	21	262879	Pneu 120/70 ZR 17 (58W)	UND	8	R$ 535,00	R$ 4.280,00
1	22	276089	Pneu 14-17.5, 12 lonas	UND	1	R$ 4.515,00	R$ 4.515,00
1	23	276090	Pneu 1300-24 Compactador C1 8 lonas	UND	4	R$ 5.380,00	R$ 21.520,00
1	24	277932	Pneu 215/65 R16	UND	40	R$ 790,00	R$ 31.600,00
1	25	204150	Pneus 11L 16, 12 lonas	UND	2	R$ 970,00	R$ 1.940,00
1	26	107590	Pneu 18 x 4 . 34, 12 lonas	UND	2	R$ 7.890,00	R$ 15.780,00
1	27	279537	Pneu 285/70 R19.5, 16 Lonas, Liso	UND	1	R$ 1.935,00	R$ 1.935,00

N° ANEXO: 7408

Número de Reserva: N° de Reserva: 20785

Data: 25/02/2026

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

11020 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEGURANÇA NO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Unid. Orçamentária:

Função: 06 SEGURANCA PUBLICA

Sub Função: 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0015 TRANSITO E TRANSPORTE

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PARA A SEGURANÇA NO

Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 2372

Fonte: 1509 Gerenciamento

Saldo: R$ 991.765,83 **Total Reserva: R$ 16.408,00**

FLUXO DE APROVAÇÕES
Luciano Brito - Aprovação pelo ordenador da despesa (25/02/2026 11:57) Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (25/02/2026 13:45)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

N° ANEXO: 7408

OBJETO: Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo várias Secretarias

JUSTIFICATIVA: Para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município é necessário fazer substituição periódica e adequada dos pneus, o que visa garantir a segurança de condutores, passageiros e demais usuários das vias públicas, ao evitar acidentes, derrapagens e eventuais problemas decorrentes que a falta de substituição dos referidos itens pode ocasionar. Nesse sentido, pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança, e modo que é crucial garantir que os pneus utilizados nos veículos da frota municipal atendam aos padrões de segurança e funcionalidade.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	88762	Pneu 1100 R22, 16 lonas, liso	UND	12	R$ 3.167,00	R$ 38.004,00
1	2	91404	Pneu 275 80 R22.5, liso para eixos direcionais e livres.	UND	150	R$ 2.320,00	R$ 348.000,00
1	3	91459	Pneu 900 R20, 14 lonas, misto terra e asfalto, para eixo direcional e livre.	UND	6	R$ 2.180,00	R$ 13.080,00
1	4	91460	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, pá carregadeira L 3 Convencional sem câmara	UND	1	R$ 7.850,00	R$ 7.850,00
1	5	103671	Pneu 1100 R22 borrachudo serviço misto asfalto e terra	UND	1	R$ 3.770,00	R$ 3.770,00
1	6	107328	Pneu 14 . 9 . 24, 08 lonas para tratores	UND	2	R$ 4.830,00	R$ 9.660,00
1	7	107549	Pneu 19 . 5 . 24, 12 lonas para retroescavadeira	UND	4	R$ 5.660,00	R$ 22.640,00
1	8	107570	Pneu 1400 x 24, 16 lonas, sem câmara	UND	4	R$ 4.900,00	R$ 19.600,00
1	9	107593	Pneu 18 . 4 . 30, 12 lonas para trator	UND	6	R$ 6.850,00	R$ 41.100,00
1	10	112106	Pneu 12.16.5 - 12 Lonas, novo para mini carregadeira bobcat	UND	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
1	11	205134	Pneu 295/80 R - 22.5 Liso	UND	12	R$ 2.480,00	R$ 29.760,00
1	12	218067	Pneu 1000 R20 radial liso 16 lonas	UND	8	R$ 2.628,00	R$ 21.024,00
1	13	220510	Pneu 17.5 R25 radial, 16 lonas sem câmara	UND	12	R$ 5.970,00	R$ 71.640,00
1	14	232609	Pneu 275/80 R22.5 16L, borrachudo, para eixos de tração.	UND	200	R$ 2.670,00	R$ 534.000,00
1	15	233113	Pneu 225/75 R16 C	UND	100	R$ 849,00	R$ 84.900,00
1	16	238986	Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, para eixo de tração.	UND	12	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
1	17	240789	Pneu 275/80 R22.5 misto, para uso em terra e asfalto, para eixos direcionais e livres.	UND	100	R$ 2.525,00	R$ 252.500,00
1	18	240791	Pneu 1000R20, 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração.	UND	12	R$ 2.990,00	R$ 35.880,00
1	19	240846	Pneu 20.5 x 25, convencional 16L para pá carregadeira L3	UND	12	R$ 11.100,00	R$ 133.200,00
1	20	262878	Pneu 180/55 ZR 17 (73W)	UND	8	R$ 726,00	R$ 5.808,00
1	21	262879	Pneu 120/70 ZR 17 (58W)	UND	8	R$ 535,00	R$ 4.280,00
1	22	276089	Pneu 14-17.5, 12 lonas	UND	1	R$ 4.515,00	R$ 4.515,00
1	23	276090	Pneu 1300-24 Compactador C1 8 lonas	UND	4	R$ 5.380,00	R$ 21.520,00
1	24	277932	Pneu 215/65 R16	UND	40	R$ 790,00	R$ 31.600,00
1	25	204150	Pneus 11L 16, 12 lonas	UND	2	R$ 970,00	R$ 1.940,00
1	26	107590	Pneu 18 x 4 . 34, 12 lonas	UND	2	R$ 7.890,00	R$ 15.780,00
1	27	279537	Pneu 285/70 R19.5, 16 Lonas, Liso	UND	1	R$ 1.935,00	R$ 1.935,00

N° ANEXO: 7408

Número de Reserva: N° de Reserva: 20943

Data: 27/02/2026

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Unid. Orçamentária:

Função: 10 SAUDE

Sub Função: 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0012 MARINGA SAUDAVEL

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 258

Fonte: 1303 Saúde Rec.Vinc.

Saldo: R$ 2.456.628,14 **Total Reserva: R$ 84.900,00**

FLUXO DE APROVAÇÕES
Antônio Carlos Figueiredo Nardi - Aprovação pelo ordenador da despesa (27/02/2026 07:40) Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (27/02/2026 07:45)

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2688	25/11/2025	25/11/2025	25/02/2026

Dados básicos:

CNPJ : 57.497.539/0001-15
Razão Social : BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA
Nome fantasia : BRIDGESTONE
Data de abertura : 30/01/1939

Endereço:

logradouro: AV QUEIRÓS DOS SANTOS
N.º: 1717 Complemento: MEIO AMBIENTE
Bairro: CASA BRANCA Município: SANTO ANDRE
CEP: 09015-901 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa

Anexo IBAMA FIRESTONE (8053004) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 69

jurídica inscrita.	
Chave de autenticação	R1RL515VPMIKSU8E

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 4209006 Data da consulta: 16/01/2026 CR emitido em: 09/01/2026 CR válido até: 09/04/2026

Dados básicos

CNPJ: 06.167.036/0002-21
Razão social: HP COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.
Nome fantasia: HP
Data de abertura: 29/04/2009

Endereço

Logradouro: RODOVIA BR 116 Complemento: ARM 7 - MOD 60 61 62
N.º: 1500 Municipio: CAMPINA GRANDE DO SUL
Bairro: CAMPO FUNDO UF: PR
CEP: 83430-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	5 - Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por reCAPTCHA Enterprise e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço do Google se aplicam.

Anexo IBAMA HP VL 09-04-2026 (8053005) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 71

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 73514 Data da consulta: 05/02/2026 CR emitido em: 06/11/2025 CR válido até: 06/02/2026

Dados básicos

CNPJ: 59.179.838/0002-18
Razão social: PIRELLI PNEUS S/A
Nome fantasia: PIRELLI PNEUS
Data de abertura: 02/01/1970

Endereço

Logradouro: RUA NADIR DIAS DE OLIVEIRA Complemento: PIRELLI PNEUS
N.º: 6800 Municipio: CAMPINAS
Bairro: CIDADE SATÉLITE ÍRIS UF: SP
CEP: 13059-645

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
17 - Serviços de Utilidade	4 - Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	80 - Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	27 - Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	33 - Estações de tratamento de água - Lei nº 6.938/1981: art. 10
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	43 - Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Este site é protegido por reCAPTCHA Enterprise e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço do Google se aplicam.

Anexo IBAMA PIRELLI (8053006) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 72

Termo de garantia

As condições desta garantia passam a valer para produtos importados das marcas Advance Tyre / Westlake / Alliance / Surus / Galaxy / Malhotra pela HP Comércio Internacional Ltda.

A HP Comércio Internacional garante seus produtos no caso de se tornarem impróprios para uso por defeitos de fabricação, devidamente constatado pelos técnicos na nossa empresa JONY MÁZIO DE ARAÚJO.

E-mail: garantia@bigtires.com.br

Telefone: (11) 3933-2600

Ramal: 2637

Garantia contratual

Os pneus importados pela HP Comércio Internacional possuem garantia de 5 anos da data de fabricação ou de 2 anos na aquisição contando a partir da emissão da Nota Fiscal.

Sobre a Garantia

Condições:

- Somente aceitaremos reclamações de produtos comprovadamente adquiridos na HP Comércio Internacional e apresentação da NF.
- Não terão direito a garantia os pneus com desgaste acima de 90%(noventa por cento)
- O preço da substituição será calculado proporcionalmente de acordo com o desgaste do pneu.
- Os anos de serviço serão comprovados pela data de emissão da nota fiscal.

O que a garantia não cobre

1. Condições do campo ou estradas (exemplos: cortes, perfurações, danos causados por hastes, quebras por impacto, arrancamento na barra ou ombro da rodagem);

2. Aparente sobrecarga ou pressão de inflação imprópria ou abusiva;

3. Desalinhamento de rodas/eixo, escorregamento no aro, desemparelhamento entre pneus adjacentes ou outras condições, defeitos ou características do veículo;

A. Reparos impróprios ou colocação imprópria de materiais selantes, ou de enchimento;

B. Alteração intencional da aparência ou característica física do pneu;

C. Danos de montagem ou condições causadas por envelhecimento ou condições impróprias de armazenamento;

D. Duplagem.

4.Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):

A. Pneu montado em roda imprópria;

B. Câmara de medida incorreta para o pneu a que se destina;

C. Componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;

D. Câmaras de outras marcas (Serão aceitas somente câmaras de marca própria HP Bonna e Flexen)

E. Montagem ou desmontagem irregular;

F. Patinagem ou derrapagens;

G. Contaminação por produtos químicos;

H. Aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;

I. Uso em corridas, competições ou “rachas”;

J. Excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);

K. Dano ocasionado por uso de correntes;

5. Uso de pneus de medidas diferentes aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados.

6. Desgaste Irregular ou não uniforme da banda de rodagem, cujas causas são variadas, mas principalmente devido ao desalinhamento, uso de pressão de inflação inadequada, ou componentes da suspensão desgastados ou deteriorados;

7. Danos causados por armazenamento inadequado ou exposição ao tempo de forma prolongada;

8 Pneus de índice de carga e símbolo de velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados;

9. Não observância das precauções referentes à manutenção ou segurança de pneus, contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo;

Nota: os itens acima serão comprovados pelo técnico da empresa.

Procedimentos da garantia

Caso o pneu enviado esteja com alguma avaria existente fora das alternativas acima, enviar as informações abaixo para nosso técnico Jony Mazio e- mail: garantia@bigtires.com.br

- Número da NF
- Máximo de informações possíveis sobre a avaria incluindo fotos do pneu ainda montado, fotos somente do pneu mostrando a medida e marca (DOT)
- Reclamação formalizada por e- mail com data da compra e vendedor

Observações

1 - Em primeiro momento a análise será feita por fotos , caso haja a necessidade de uma visita para análise pessoalmente ou envio do pneu será negociado diretamente com o departamento técnico;

A) Se houver uma real necessidade da análise física será negociado a viabilidade de envio do pneu ou ida do técnico até o local

B) Caso haja envio de pneus para análise física, o frete dos pneus enviados fisicamente será FOB.

C) Caso a garantia seja aprovada, o frete será CIF (Por conta da HP).

2 - Em caso de recusa da garantia será enviado um laudo técnico informando os devidos motivos.

3- Caso a garantia seja aprovado, o valor ajustado será proporcional ao uso do pneu.

A) Caso o pneu não seja usado com base em nossos estoque será trocada a mercadoria

B) Caso o retorno da garantia seja em crédito (R$) o processo será negociado direto com o vendedor

Termo de garantia

As condições desta garantia passam a valer para pneus das marcas importadas pela Imppar Importadora Paranaense Ltda (Lanvigator, Xbri, LingLong, Goodride, Triangle, Durable, Autogreen e etc..).

A Imppar importadora Paranaense cede a garantia dos produtos em caso estarem em condições inutilizáveis por avaria ainda no processo de fabricação, nos quais serão devidamente analisados pelo técnico responsável:
EDER PAULO FURTUOZO.

E-mail: garantia@impparpneus.com.br
Telefone: 44 3639-2442
Setor: Garantia

Garantia Contratual

Os produtos importados pela imppar Importadora Paranaense possuem garantia de 5 anos a partir da data de fabricação *DOT* .

Sobre a Garantia

Requisitos:

. Somente será admitido reclamações referente a produtos que forem devidamente comprovada a aquisição na Imppar Importadora Paranaense por apresentação da NF.
. O pneu em desgaste acima de 90% não será considerado apto para análise.
. O valor considerado na substituição será proporcional ao desgaste mostrado da banda de rodagem.

. Os anos contados para o uso do pneu será a partir da data da fabricação ***DOT*** ou Emissão da nota fiscal, como anteriormente citado, a partir de 2 anos da emissão da NF.

O que a garantia não cobre

1. Condições adversas de ambiente (Cortes, Perfuraçoes por agentes externos e etc)

2. Excesso de carga ou calibragem inadequada;

3. Fatores mecânico como automóvel desalinhado, desemparelhamento entre pneus adjacentes, ou demais defeitos atrelados ao veículo, como suspensão e demais componentes;

4. Reparos feitos de maneira indevida ou inserção de agentes selantes e de preenchimento;

5. Alteração estética das características físicas do pneu;

6. Manuseamento incorreto do profissional responsável ou armazenamento feito de forma incorreta;

7. Pneu montado em roda não adequada.

8. Patinagem ou derrapagens.

9. Corrosão devido a produtos químicos;

10. Aquecimento desregulado devido agentes externos;

11. Uso em velocidades acima da permitida ao modelo do pneu;

12. Uso de pneus em medidas diferentes das quais o veículo foi destinado;

13. Desgaste fora do padrão devido causas mecânicas do veículo como alinhamento, calibragem inadequada, e fatores diversos atrelados a mecânica do veículo;

14. Pneus de índice carga e velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veiculo;

15. Negligencia quanto aos cuidados e precauções apresentados pela fabricante sobre a manutenção adequada dos pneus;

Procedimentos da garantia

Caso o pneu apresente qualquer avaria que esteja fora destes parâmetros por aqui

apresentados, enviar as informações requisitadas abaixo para nosso técnico: EDER PAULO FURTUOZO **garantia@impparpneus.com.br**

-Numero de NF
- Informar o máximo de informações sobre o pneu desde o momento de sua montagem, incluindo fotos do pneu montado na roda e mostrando a medida e DOT
- Formalizar via email data de compra e vendedor

Observações

1- Em primeiro será feita uma análise visual pelas fotos ou vídeos apresentados e caso haja necessidade de uma analise presencial, sera feita uma negociação junto ao setor técnico.

A – Caso seja necessário a analise Fisica, o frete dos pneus solicitados sera via FOB.

B- Caso seja a garantia aprovada, o frete será CIF.

2- Caso a garantia seja recusada pelo setor técnico, será enviada um laudo informando todos os motivos pertinentes.

A- Caso o retorno da garantia seja em crédito junto a empresa, o mesmo será negociado com o vendedor.

SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ: 29.438.648/0001-26
INSCRIÇAO ESTADUAL: 907.70383-50 - EMAIL: lojao.pneus@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Pelo presente instrumento, a empresa SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, cadastrada pelo CNPJ n.º 29.438.648/0001-26, com endereço Rua Jamil Helu, n°2363, PARQUE INDUSTRIAL II, CEP:87507-015, Umuarama-PR, Inscrição Estadual sob nº 90770383-50, Inscrição Municipal sob nº 35787, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, portador do documento de identidade RG n.º 5261826-6, emitido pela SSP/IIPR, e do CPF n.º 713.326.779-91, DECLARA para fins de participação na Dispensa eletronica, instaurado pela Prefeitura Municipal da cidade de Maringá, estado do Paraná, que os pneus cotados em nossa Proposta de Preços/orçamento, possuem garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

UMUARAMA/PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA:71332677991

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DA SILVA:71332677991
AND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS DA SILVA:71332677991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 17:42:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos da Silva
CARGO: DIRETOR
CPF: 713.326.779-91
RG: 5261826-6 SSP/PR

Fone: (44) 3624- 4887 / (44) 98409-1999 / (44) 98409-1890
Endereço: Rua Jamil Helu, n°2363, PARQUE INDUSTRIAL II, CEP:87507-015, Umuarama-PR

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data de última atualização:	31/07/2025	Data de validade:	31/07/2027

CNPJ: 57.497.539/0001-15

RAZÃO SOCIAL: BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA

LOGRADOURO: AV QUEIRÓS DOS SANTOS

N.º: 1717	COMPLEMENTO: MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO: SANTO ANDRE	UF: SAO PAULO
Responsáveis técnicos:	**N.º de registro no banco de dados do ibama:**
REBECA SACOMANI LAZARO	8477798

Atividades declaradas:

Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa jurídica da obtenção de:

i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;

ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;

iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e

iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.

O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2551234	21/01/2026	21/01/2026	21/04/2026

Dados básicos:

CNPJ : 09.398.976/0001-39
Razão Social : IMPPAR IMPORTADORA PARANAENSE LTDA-EPP
Nome fantasia : IMPPAR
Data de abertura : 19/02/2008

Endereço:

logradouro: AV PARANA
N.º: 5678 Complemento:
Bairro: ZONA 3 Município: UMUARAMA
CEP: 87502-000 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZC6KWVV7X91XZ59U

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

40 ANOS INMETRO Avaliação da Conformidade

O Adobe Flash Player já não é suportado

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/)
/ Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../)
/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 001067/2018

Status
Ativo

Concessão
06/03/2018

ANGELS INVESTIMENTOS LTDA
AVENIDA: JOSE MARIA DE BRITO, 601 Cep:85864-320 | JARDIM DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUACU PR
Tel: (Telefone) (45) 3025.5088 - certificacao@angelsinvestimentos.com.br (mailto:certificacao@angelsinvestimentos.com.br) - CNPJ: (CNPJ)82.534.819/0001-01

Programa de Avaliação da Conformidade
Pneus Novos de Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor, Automóvel de Passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados, Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados

Portaria Inmetro
nº (número) 379 de 14/09/2021

Nome de Família
4A2B6C2

Certificado
94.144/21

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

Anexo INMETRO ITEM 2 (8053026) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 84

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
04/02/2022	Incluido	XBRI	ECOPLUS F1 / 165592	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78db
04/02/2022	Incluido	XBRI	ROBUSTO F1 / 165593	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78db
04/02/2022	Incluido	XBRI	ECOWAY F1 / 165594	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78db
04/02/2022	Incluido	XBRI	ECOPLUS F1 / 170468	275/70R22.5 16PR 148/145L TL (RRC):E;(G):E;78db
04/02/2022	Incluido	SUNSET	TRANSFLEET F1 / 165595	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78db
04/02/2022	Incluido	SUNSET	TRANSFLEET F2 / 165596	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78db
04/02/2022	Incluido	FULLRUN	TB766 / 165598	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78db
04/02/2022	Incluido	FULLRUN	TB755 / 165600	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78db
04/02/2022	Incluido	DURABLE	DR622 / 167334	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78db
04/02/2022	Incluido	DURABLE	DR623 / 167335	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78db
04/02/2022	Incluido	DURABLE	DR877 / 167336	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78db
04/02/2022	Incluido	DURABLE	DR655 / 167337	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78db
04/02/2022	Incluido	DURABLE	DR656 / 167338	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78db
19/12/2022	Incluido	DURABLE	DR766 / 168378	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):D;(G):B;72db
12/09/2023	Incluido	XBRI	CURVE PLUS F1 / 170467	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):D;(G):B;69db
12/09/2023	Incluido	XBRI	MIX WORKS F1 / 170465	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC):D;(G):C;70db
12/09/2023	Incluido	XBRI	MIX WORKS F2 / 170466	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC):E;(G):B;71db

Anexo INMETRO ITEM 2 (8053026) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 85

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
12/09/2023	Incluido	XBRI	FORZA PLUS F1 / 173677	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):E;(G):C;72db
16/10/2019	Excluido	XBRI	275/80R22.5 16PR 149/146M TL ECOPLUS F1	
16/10/2019	Excluido	XBRI	275/80R22.5 16PR 149/146M TL ROBUSTO F1	
16/10/2019	Excluido	XBRI	275/80R22.5 16PR 149/146M TL ECOWAY F1	
16/10/2019	Excluido	SUNSET	275/80R22.5 16PR 149/146M TL TRANSFLEET F1	
16/10/2019	Excluido	SUNSET	275/80R22.5 16PR 149/146M TL TRANSFLEET F2	
16/10/2019	Excluido	FULLRUN	275/80R22.5 16PR 149/146M TL TB766	
16/10/2019	Excluido	FULLRUN	275/80R22.5 16PR 149/146M TL TB755	
27/04/2021	Excluido	DURABLE	275/80R22.5 16PR 149/146M DR656	
27/04/2021	Excluido	DURABLE	275/80R22.5 16PR 149/146M DR655	
27/04/2021	Excluido	DURABLE	275/80R22.5 16PR 149/146M DR877	
27/04/2021	Excluido	DURABLE	275/80R22.5 16PR 149/146M DR623	
27/04/2021	Excluido	DURABLE	275/80R22.5 16PR 149/146M DR622	

3 página(s) | < | 1 | 2 (?pag=2&NumeroRegistro=001067/2018)
3 (?pag=3&NumeroRegistro=001067/2018) | > (?pag=3&NumeroRegistro=001067/2018)

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

Anexo INMETRO ITEM 2 (8053026) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 86



Anexo INMETRO ITEM 2 (8053026) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 87

Produtos

Encontrado(s) **1779** Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 41

Marca (Clique para detalhes)	Modelo	Importado	Descrição
XBRI	FORZA BLOCK / 165248	1	295/80R22,5 18PR 152/149F TL(RRC):E;(G):C;75DB
XBRI	FORZA PLUS / 163911	1	295/80R22,5 18PR 152/149L TL(RRC):E;(G):C;74DB
XBRI	MIX WORKS A1 / 178446	1	295/80R22,5 18PR 154/149K TL (RRC):E;(G):C;74DB
XBRI	ROBUSTO A2 / 165243	1	295/80R22,5 18PR 154/149L TL(RRC):E;(G):C;75DB
XBRI	XB277 / 156219	1	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC):D;(G):B;71DB
XBRI	XB499 / 156344	1	295/80R22,5 18PR 152/149M TL(RRC):D;(G):B;71DB
XBRI	XB88 / 165253	1	305/75R24,5 16PR 154/149L TL(RRC):D;(G):C;73DB
XBRI	XB88+ / 178104	1	305/75R24,516PR 154/149L TL (RRC):D;(G):C;73DB
XBRI	XB99 / 172145	1	305/75R24,5 16PR 154/149L TL (RRC):E;(G):B;76DB
XBRI	XCURVE / 159532	1	295/80R22,5 18PR 152/149M TL(RRC):D;(G):B;71DB
XBRI	XCURVE / 160052	1	315/80R22,5 18PR 154/150M TL(RRC):D;(G):B;72DB
XBRI	XCURVE / 172146	1	295/80R22,5 18PR 154/149M TL(RRC):D;(G):B;72DB
XBRI	XFORZA / 159533	1	295/80R22,5 18PR 152/149L TL(RRC):E;(G):C;74DB
XBRI	XFORZA / 160054	1	315/80R22,5 18PR 154/150L TL(RRC):E;(G):B;73DB
XBRI	XFORZA / 172147	1	315/80R22,5 18PR 154/151L TL(RRC):E;(G):B;73DB
XBRI	ECOPLUS A2 / 165242	1	385/65R22,5 20PR 160K TL(RRC):C;(G):C;74DB
XBRI	X TRACK / 171601	1	385/65R22,5 18PR 158K TL(RRC):D;(G):C;73DB
XBRI	XCURVE / 171600	1	385/65R22,5 18PR 158K TLRRC):D;(G):B;73DB
XBRI	ECOMIX P1 / 171541	1	7.00R16LT 14PR 118/114L TT(RRC):D;(G):B;70DB
XBRI	ECOMIX P1 / 171542	1	7.50R16LT 14PR 122/118L TT (RRC):D;(G):B;70DB
XBRI	XB100 / 174619	1	7.50R16LT14PR 122/118L TT (RRC):D;(G):B;70DB
XBRI	XB100 / 178895	1	14PR 118/114L TT (RRC):E; (G):C;73DB
XBRI	XB166 / 178896	1	9.00R20 16PR144/142K TT (RRC):E;(G):C;73DB
XBRI	XB168 / 172589	1	9.00R20 16PR 144/142K TT(RRC):D;(G):B;69DB
XBRI	XB169 / 171543	1	9.00R20 16PR 144/142K TT(RRC):D;(G):B;69DB
XBRI	CITYBUS P1 / 170406	1	11R22.5 16PR 148/145L TL (RRC):E;(G):B;72DB
XBRI	ECOWAY P1 / 170401	1	11R22.5 16PR 148/145L TL (RRC):E;(G):B;72DB

XBRI	ECOWAY P1 / 174622	1	285/70R19.5 18PR 150/148J TL (RRC):E;(G):B;72DB
XBRI	FORZA BLOCK P1 / 170405	1	11R22.5 16PR 148/145J TL(RRC):E;(G):B;72DB
XBRI	MIX WORKS P1 / 178927	1	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC):E;(G):B;72DB

<< Anterior 41 |42 |43 |44 |45 |46 |47 |48 |49 |50 | Próximo >>
Primeira Última

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

LINGLONG	LDO983 / 161080	SIM	295/80R22,5 16PR 152/148F TL(RRC):E;(G):C;74DB
LINGLONG	LDO983 / 171319	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149F TL(RRC):E;(G):C;74DB
LINGLONG	LDO986 / 165089	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149F TL(RRC):E;(G):C;73DB
LINGLONG	LDO986 / 171316	SIM	295/80R22,5 16PR 152/148F TL(RRC):D;(G):A;74DB
LINGLONG	LFE805 / 172104	SIM	295/80R22,5 16PR 152/148M TL(RRC):C;(G):B;71DB
LINGLONG	LFL177 / 170447	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149L TL(RRC):D;(G):B;73DB
LINGLONG	LFL177 / 172121	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL(RRC):D;(G):B;73DB
LINGLONG	LFL185 / 170330	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL(RRC):D;(G):A;71DB
LINGLONG	LFL827 / 158507	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL(RRC):D;(G):B;73DB
LINGLONG	LLA08 / 172124	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149L TL(RRC):D;(G):B;73DB
LINGLONG	LLF01 / 121559	SIM	295/80R22,5 16PR 152/148M TL(RRC):D;(G):B;73DB
INFINITY	LLF01 / 172133	SIM	295/80R22,5 16PR 152/148M TL(RRC):D;(G):B;73DB
LINGLONG	LLF02 / 121556	SIM	295/80R22,5 16PR 152/148M TL
INFINITY	LLF02 / 161082	SIM	295/80R22,5 16PR 152/148M TL(RRC):D;(G):B;71DB
LINGLONG	LLF02 / 172106	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL(RRC):D;(G):B;71DB
INFINITY	LLF02 / 172141	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL(RRC):D;(G):B;71DB
LINGLONG	LSL601 / 172113	SIM	295/80R22,5 16PR 152/148M TL(RRC):C;(G):C;72DB
LINGLONG	LTL812 / 161068	SIM	295/80R22,5 16PR 152/148M TL(RRC):D;(G):B;70DB
LINGLONG	LTL812 / 170336	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL(RRC):D;(G):B;71DB
LINGLONG	LTL812 / 170337	SIM	295/80R22,5 18PR 154/149M TL(RRC):D;(G):B;72DB
LINGLONG	R-S30 / 175865	SIM	295/80R22,5 18PR 154/149M TL (RRC):D;(G):B;70DB
XBRI	ROBUSTO A2 / 165243	SIM	295/80R22,5 18PR 154/149L TL(RRC):E;(G):C;75DB
XBRI	XB277 / 156219	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC):D;(G):B;71DB
XBRI	XB499 / 156344	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL(RRC):D;(G):B;71DB
XBRI	XCURVE / 159532	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL(RRC):D;(G):B;71DB
XBRI	XCURVE / 172146	SIM	295/80R22,5 18PR 154/149M TL(RRC):D;(G):B;72DB
XBRI	XFORZA / 159533	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149L TL(RRC):E;(G):C;74DB

Certificador: ABNT **Nº Certificado: 94.058/23** **Tipo: Produto** **Emissão: 15/05/2023** **Validade: 15/05/2027**
Status do Certificado: Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.		1ST AVENUE, HANGZHOU CIT, No. 1 - - QIANTANG DISTRICT - ZHEJIANG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	AD156 / 160742	SIM	295/80R22,5 18PR 150/147M TL (RRC):E;(G):C;75DB
GOLDENCROWN	AT160 / 169029	SIM	295/80R22,5 18PR 150/147M TL (RRC):C;(G):C;73DB
GOODRIDE	CM993 / 172519	SIM	295/80R22,5 16PR 150/147M TL (RRC):E;(G):C;73DB
GOODRIDE	CR931 / 160741	SIM	295/80R22,5 18PR 150/147M TL (RRC):E;(G):D;73DB
GOODRIDE	CR960 / 1540	SIM	295/80R22,5 16PR 150/147M TL (RRC):C;(G):B;71DB
GOODRIDE	CR960A / 171566	SIM	295/80R22,5 18PR 150/147M TL (RRC):C;(G):C;73DB
GOODRIDE	CR976A / 172516	SIM	295/80R22,5 16PR 150/147M TL (RRC):C;(G):C;73DB
XBRI	ECOPLUS / 158619	SIM	295/80R22,5 18PR 150/147M TL (RRC):D;(G):C;72DB
XBRI	ECOPLUS E1 / 158619	SIM	295/80R22,5 18PR 150/147M TL (RRC):D;(G):C;72DB
XBRI	ECOPLUS E2 / 175086	SIM	295/80R22,518PR 150/147M TL (RRC):D;(G):C;71DB

Anexo INMETRO item 11,16 (8053029) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 90

Produtos

Encontrado(s) **1779** Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 3

Marca (Clique para detalhes)	Modelo	Importado	Descrição
XBRI	FORZA H/T F1 / 174532	1	205/75R15 97H TL
XBRI	FORZA H/T F1 / 174533	1	215/75R15 100H TL
XBRI	FORZA H/T F1 / 174534	1	225/75R15 102H TL
XBRI	FORZA A/T W1 / 177574	1	175/80R14 88T TL
XBRI	ECOWAY P1 / 174621	1	265/70R19,5 16PR 140/138M TL (RRC):D;(G):B;72DB
XBRI	FASTWAY F1 / 174402	1	165/65R14 79T TL
XBRI	FASTWAY F1 / 174521	1	155/65R13 73T TL
XBRI	FASTWAY F1 / 174522	1	165/65R13 77T TL
XBRI	FORZA A/T F1 / 174495	1	265/65R17 112T TL
XBRI	FORZA A/T W1 / 177577	1	205/70R15 96T TL
XBRI	FORZA A/T W1 / 177578	1	235/70R16 106T TL
XBRI	FORZA A/T W1 / 177580	1	245/70R16 107T TL
XBRI	FORZA A/T W1 / 177581	1	255/70R16 111T TL
XBRI	FORZA A/T W1 / 177583	1	265/70R16 112T TL
XBRI	FORZA H/T W1 / 177576	1	265/70R16 112T TL
XBRI	FORZA BLOCK P1 /178890	1	10.00R20 18PR 149/146K TT (RRC):D;(G):B;72DB
XBRI	XB168 / 178889	1	10.00R20 18PR 149/146K TT (RRC):D;(G):B;72DB
XBRI	FASTWAY F1 / 174419	1	205/65R15 94V TL
XBRI	FORZA H/T W1 / 177585	1	235/70R16 106H TL
XBRI	XB168 / 175155	1	12.00R20 18PR 154/151K TT (RRC):D;(G):B;73DB
XBRI	ECOLOGY HP / 181770	1	185/60R1482H TL
XBRI	ECOLOGY HP / 181774	1	185/60R1584H TL
XBRI	ECOLOGY HP / 181776	1	195/60R1588H TL
XBRI	ECOLOGY HP / 181778	1	205/60R1591H TL
XBRI	FASTWAY F1 / 174401	1	165/60R14 75H TL
XBRI	FASTWAY F1 / 174406	1	185/60R14 82H TL
XBRI	FASTWAY F1 / 174412	1	185/60R15 84H TL
XBRI	FASTWAY F1 / 174416	1	195/60R15 88H TL
XBRI	FASTWAY F1 / 174418	1	205/60R15 91H TL
XBRI	FASTWAY F1 / 174425	1	205/60R16 92H TL

1 |2 |3 |4 |5 |6 |7 |8 |9 |10 |

Próximo >>

Primeira Última

topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 002859/2021

Status
Ativo

Concessão
26/05/2021

ANGELS INVESTIMENTOS LTDA
AVENIDA: JOSE MARIA DE BRITO, 601 Cep:85864-320 | JARDIM DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUACU - PR
Tel: (Telefone) (45) 3025.5088 - certificacao@angelsinvestimentos.com.br (mailto:certificacao@angelsinvestimentos.com.br) - CNPJ: (CNPJ)82.534.819/0001-01

Programa de Avaliação da Conformidade
Pneus Novos de Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor, Automóvel de Passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados, Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados

Portaria Inmetro
nº (número) 379 de 14/09/2021

Nome de Família
4A2B6C2

Certificado
94.063/21

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
02/05/2024	Incluido	XBRI	ROBUSTO B4 / 175228	275/80R22,5 18PR 149/146L TL (RRC):D;(G):C;73db	6920758680870

<< Voltar

Anexo INMETRO item 14 (8053031) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 92

Produtos

Encontrado(s) **1779** Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 9

Marca (Clique para detalhes)	Modelo	Importado	Descrição
XBRI	BRUTUS T/A II / 176825	1	LT265/60R18 10PR 119/116S (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	BRUTUS T/A II / 176826	1	LT265/65R18 10PR 122/119S (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA A/T F1 / 174498	1	LT215/85R16 10PR 115/112R TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA A/T F1 / 174499	1	LT225/75R16 10PR 115/112R TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA A/T F1 / 174500	1	LT245/75R16 10PR 120/116R TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA A/T F1 / 174501	1	LT265/75R16 10PR 123/120R TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA A/T F1 / 174502	1	LT285/75R16 8PR 122/119R TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA A/T F1 / 174579	1	LT235/85R16 10PR 120/116R TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA CARGO F1 / 174512	1	7.00R16LT 12PR 115/110N TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA CARGO F1 / 174513	1	7.50R16LT 14PR 120/118N TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA M/T F1 / 174514	1	LT265/75R16 8PR 119/116Q TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA M/T F1 / 174515	1	LT285/75R16 6PR 116/113Q TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA M/T F1 / 174516	1	LT265/70R17 10PR 121/118Q TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA M/T F1 / 174580	1	LT305/70R16 8PR 118/115Q TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA M/T F1 / 174581	1	LT315/75R16 8PR 121/118Q TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174511	1	235/65R16C 8PR 115/113T TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 176769	1	225/75R16C 12PR 118/116R TL(RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	CARGO PLUS W1 / 178106	1	225/75R16C 10PR 116/114R TL (RRC):F;(G):C;72DB
XBRI	CARGO PLUS W1 / 179801	1	225/75R16C 10PR 118/116R TL (RRC):F;(G):C;72DB
XBRI	CARGOPLUS W1 / 177660	1	235/65R16C 8PR 115/113R TL(RRC):E;(G):C;72DB
XBRI	FORZA A/T W1 / 177661	1	LT245/75R16 10PR 120/116R TL(RRC):F;(G):C;72DB
XBRI	FORZA A/T W1 / 177662	1	LT265/75R16 10PR 123/120R TL(RRC):F;(G):C;72DB
XBRI	CARGOPLUS G1 / 174265	1	225/75R16C 10PR 121/120R TL (RRC):C;(G):C;72DB
XBRI	FORZA A/T E1 / 173010	1	175/80R14 88T TL
XBRI	FASTWAY E1 / 171298	1	175/75R13 85T TL
XBRI	FASTWAY E1 / 171299	1	175/75R14 87T TL
XBRI	FASTWAY E1 / 172985	1	175/70R13 82T TL
XBRI	FASTWAY E1 / 172988	1	175/70R14 84T TL
XBRI	FASTWAY E1 / 172989	1	185/70R14 88T TL
XBRI	FORZA A/T E1 / 173009	1	175/70R14 84T TL

Produtos

Encontrado(s) **1779** Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 8

Marca (Clique para detalhes)	Modelo	Importado	Descrição
XBRI	FORZA A/T W1 / 178107	1	LT235/75R15 6PR 104/101R TL (RRC):F;(G):E;71DB (RRC):F;(G):E;71DB
XBRI	BRUTUS T/A II / 176822	1	LT245/70R16 8PR 113/110S (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA A/T F1 / 174497	1	31X10.50R15LT 6PR 109R TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA A/T F1 / 174578	1	205R16C 8PR 110/108R TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174505	1	195R14C 8PR 106/104R TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174506	1	205/70R15C 8PR 106/104R TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174507	1	225/70R15C 8PR 112/110R TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174508	1	205/75R16C 8PR 110/108R TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174509	1	215/75R16C 8PR 113/111R TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174510	1	225/65R16C 8PR 112/110T TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174590	1	215R15C 8PR 111/109R TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174591	1	215/60R16C 8PR 108/106T TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174592	1	195R15C 8PR 106/104R TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174593	1	215/70R15C 8PR 109/107R TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174594	1	195/75R16C 8PR 107/105R TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174595	1	205/65R16C 8PR 107/105T TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174596	1	215/65R16C 8PR 109/107T TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	FORZA VAN F1 / 174597	1	215/70R16C 6PR 108/106R TL (RRC):C;(G):A;68DB
XBRI	CARGOPLUS W1 / 177651	1	205/70R15C 8PR 106/104R TL (RRC):F;(G):E;72DB
XBRI	CARGOPLUS W1 / 177652	1	215/70R15C 8PR 109/107R TL(RRC):F;(G):E;72DB
XBRI	CARGOPLUS W1 / 177653	1	225/70R15C 8PR 112/110R TL(RRC):E;(G):E;72DB
XBRI	CARGOPLUS W1 / 177654	1	225/65R16C 8PR 112/110R TL (RRC):F;(G):C;72DB
XBRI	CARGOPLUS W1 / 177655	1	215/75R16C 8PR 113/111R TL(RRC):F;(G):E;72DB
XBRI	CARGOPLUS W2 / 177656	1	195/75R16C 8PR 107/105R TL(RRC):F;(G):E;71DB
XBRI	CARGOPLUS W2 / 177657	1	205/75R16C 10PR 113/111R TL(RRC):F;(G):E;71DB
XBRI	FORZA A/T W1 / 177658	1	31X10.50R15LT 6PR 109S TL(RRC):F;(G):C;72DB
XBRI	FASTWAY G1 / 174263	1	155/65R13 73T TL

XBRI	BRUTUS T/A II / 175437	1	LT265/70R16 10PR 121/118S TL (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	BRUTUS T/A II / 176823	1	LT265/75R16 10PR 123/120R (RRC):C;(G):A;69DB
XBRI	BRUTUS T/A II / 176824	1	LT265/65R17 10PR 120/117S (RRC):C;(G):A;69DB

1 |2 |3 |4 |5 |6 |7 |8 |9 |10 |

Próximo >>

Primeira Última

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

Produtos

Encontrado(s) **311** Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 1

Marca (Clique para detalhes)	Modelo	Importado	Descrição
FIRESTONE	FS403 CLASSIC - 00014848	0	9.00R20 141/139L 14PR TT
FIRESTONE	T545 - 007098	0	9.00R20 14PR 141/139L TT
FIRESTONE	T545 - 209863	0	9.00R20 14PR 140/137L TT
FIRESTONE	T546 - 007099	0	9.00R20 14PR 141/139L TT
FIRESTONE	T546 - 294748	0	9.00R20 14PR 140/137L TT
FIRESTONE	CITY TRANSPORTE RADIAL - 203624	0	10.00R20 16PR 146/143G TT
FIRESTONE	FS403 CLASSIC - 00014847	0	10.00R20 146/143L 16PR TT
FIRESTONE	FS557 - 196994	0	10.00R20 16PR 146/143L TT
FIRESTONE	T546 - 007127	0	10.00R20 16PR 146/143L TT
FIRESTONE	T819 - 294497	0	10.00R20 16PR 146/143K TT
FIRESTONE	T822 CLASSIC - 00015211	0	10.00R20 16PR 146/143K TT
FIRESTONE	T831 - 007125	0	10.00R20 16PR 146/143D TT
FIRESTONE	FS557Z - 206089	0	11.00R22 16PR 150/146L TT
FIRESTONE	T546 - 150932	0	11.00R22 16PR 150/146L TT
FIRESTONE	T546 - 294721	0	10.00R20 16PR 148/144L TT
FIRESTONE	T819 - 294527	0	11.00R22 16PR 151/148K TT
FIRESTONE	T831 - 281549	0	10.00R20 16PR 148/144D TT
FIRESTONE	T831Z - 203743	0	11.00R22 16PR 150/146D TT
FIRESTONE	CITY TRANSPORT RADIAL - 209319	0	275/80R22.5 16PR 149/146J TL
FIRESTONE	FD601 CLASSIC - 00014851	0	275/80R22.5 16PR 149/146L TL
FIRESTONE	FD663 - 293733	0	11R24.5 16PR 149/146L TL
FIRESTONE	FD663 - 293733	0	11R24.5 16PR 149/146K TL
FIRESTONE	FD663II - 003769	0	275/80R22.5 16PR 149/146M TL
FIRESTONE	FD663II - 8729	0	275/80R22.5 16PR 149/146M TL
FIRESTONE	FS400CZ - 001857	0	275/80R22.5 16PR 149/146L TL
FIRESTONE	FS403 CLASSIC - 00014845	0	275/80R22.5 16PR 149/146L TL
FIRESTONE	FS440Z - 007437	0	275/80R22.5 16PR 149/146L TL
FIRESTONE	FS567 - 151076	0	11R24.5 16PR 149/146L TL
FIRESTONE	T819 - 00019332	0	275/80R22.5 16PR 149/146K TL
FIRESTONE	T822 CLASSIC - 00015208	0	275/80R22.5 16PR 149/146K TL

1 |2 |3 |4 |5 |6 |7 |8 |9 |10 |

Próximo >>

Primeira Última

topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

Certificados

Resultado da Consulta:
14 Certificado(s)
67 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.007/23 Tipo: Produto Emissão: 25/05/2023 Validade: 25/05/2027
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
XBRI	CURVE PLUS C1 / 172819	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL
DURABLE	DR237 / 163624	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL
SUNSET	TRANS FLEET C1 / 171338	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.055/20 Tipo: Produto Emissão: 05/05/2020 Validade: 05/05/2024
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
LINGLONG	M-A40A / 172703	SIM	275/80R22,5 18PR 149/146K TL (RRC):D;(G):B;71DB

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.058/23 Tipo: Produto Emissão: 15/05/2023 Validade: 15/05/2027
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.		1ST AVENUE, HANGZHOU CIT, No. 1 - - QIANTANG DISTRICT - ZHEJIANG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	AD153 / 165115	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):D;(G):C;73DB
GOODRIDE	AS578 / 169026	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):C;(G):B;69DB
GOODRIDE	CR976A / 1537	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):D;(G):C;73DB
XBRI	ECOPLUS E2 / 169027	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):C;(G):B;69DB
XBRI	ECOWAY / 160239	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):D;(G):C;73DB
XBRI	ECOWAY E1 / 160239	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):D;(G):C;73DB
XBRI	MIX WORKS E1 / 172695	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):E;(G):C;73DB
XBRI	ROBUSTO / 175740	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):E;(G):C;73DB

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.063/21 Tipo: Produto Emissão: 17/05/2021 Validade: 17/05/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa

Anexo INMETRO item 02,17 (8053040) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 99

82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.	AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD.	DAWANG ECONOMIC DEVELOPMENT ZONE, 257335 - - DONYING - SHANDONG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	SHANDONG MIRAGE TYRES CO., LTD	NORTH OF GUANGRUI ROAD,GUANGRAO ECONOMICDEVELOPMNT, - - - LINYI CITYSHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	SHANDONG YONGFENG TYRES CO., LTD.	SOUTH OF FENGTAI ROAD,YISHUI ECONOMIC DEVELOPMENT, - - - LINYI CITYSHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
XBRI	ECOPLUS B1 / 175227	SIM	275/80R22,5 18PR 149/146M TL (RRC):C;(G):B;73DB

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.134/20 Tipo: Produto Emissão: 28/04/2020 Validade: 28/04/2024
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
10927066000185	INTERPNEUS REPRESENTAÇÕES LTDA	INTERPNEUS	AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 3000 - SALA 401 - FLORESTA - PORTO ALEGRE, RS - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SAILUN GROUP P&D CENTER		YUANJIA ROAD, ECONOMIC AND TECHNOLOGICAL, .3 - DEVELOPMEN - SHANDONG PROVINCE - QINGDAO, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
SAILUN	S880 / 3120001595	SIM	275/80R22,5 151/148J 18PR TL (RRC):E; (G):B; 73DB

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.144/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDEOFJIAOZHOUBAYHIGHWAY,HETAOSTREET,HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
XBRI	CURVE PLUS F1 / 170467	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR622 / 167334	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR623 / 167335	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR655 / 167337	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR656 / 167338	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR766 / 168378	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):D;(G):B;72DB
DURABLE	DR877 / 167336	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
XBRI	ECOPLUS F1 / 165592	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
XBRI	ECOWAY F1 / 165594	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
XBRI	FORZA PLUS F1 / 173677	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):E;(G):E;78DB
XBRI	MIX WORKS F1 / 170465	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC):E;(G):E;78DB
XBRI	MIX WORKS F2 / 170466	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC):E;(G):E;78DB
XBRI	ROBUSTO F1 / 165593	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
FULLRUN	TB755 / 165600	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
FULLRUN	TB766 / 165598	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
SUNSET	TRANSFLEET F1 / 165595	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
SUNSET	TRANSFLEET F2 / 165596	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB

Anexo INMETRO Item 02,17 (8053040) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 100

Certificador: ABNT **Nº Certificado:** 94.150/21 **Tipo:** Produto **Emissão:** 15/12/2021 **Validade:** 15/12/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY		LOT G,TA QUANG BUU STREET,HOA HIEP BAC WARD,, - - LIEN CHIEU DISTRICT - DANANG CITY-, - VIETNAM	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
XBRI	BL103 / 164323	SIM	275/80R22,5 16PR 147/144M TL (RRC):D;(G):B;71DB
BOGA	BL103 / 165198	SIM	275/80R22,5 16PR 147/144M TL (RRC):D;(G):B;71DB
XBRI	BL112 / 165064	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):D;(G):B;71DB
BOGA	BL112 / 165199	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):D;(G):B;71DB
BOGA	BL204 / 165182	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):D;(G):B;71DB
XBRI	BL204 / 165184	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):D;(G):B;71DB
BOGA	BL216 / 165183	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):D;(G):B;71DB
XBRI	BL216 / 165185	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):D;(G):B;71DB
XBRI	ECOWAY+ / 165063	SIM	275/80R22,5 16PR 147/144M TL (RRC):D;(G):B;72DB
XBRI	ROBUSTO / 172064	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):D;(G):B;71DB
XBRI	ROBUSTO+ / 164377	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC):D;(G):B;71DB

Certificador: IFBQ **Nº Certificado:** 08280-27/2021 **Tipo:** Produto **Emissão:** 09/08/2021 **Validade:** 08/08/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
36107805000186	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	RUA IBITIRAMA, 250 - APTO 705 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL Tel: 27 988634832 Email: cristoffer878317@outlook.com	ATIVO	SOLICITANTE
	SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD.		JINGLONG ROAD, 777 - - ZHAOYUAN - SG- CHINA, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
BENCHMARK	BDO912	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146J TL (RRC):E;(G):B;72DB
BENCHMARK	D905	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):D;(G):C;73DB
PROVATO	ELS01	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):D;(G):B;72DB
PROVATO	EOD12	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146J TL (RRC):E;(G):B;72DB
BENCHMARK	F860+	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):D;(G):B;73DB
HUBTRAC	HIGHWAY S15	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):D;(G):C;73DB
ITARO	ITS100	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):D;(G):C;73DB
BENCHMARK	LLA08A	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC):D;(G):C;73DB
BENCHMARK	LLF01	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):D;(G):B;72DB
HUBTRAC	MINE D15	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146J TL (RRC):E;(G):A;73DB

Certificador: IFBQ **Nº Certificado:** 08338-32/2020 **Tipo:** Produto **Emissão:** 03/09/2020 **Validade:** 02/09/2024
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
36107805000186	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	RUA IBITIRAMA, 250 - APTO 705 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL Tel: 27 988634832 Email: cristoffer878317@outlook.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
HIFLY	275/80R22,5 18PR 149/146L RSHH356 TL	SIM	FAMÍLIA: 4A2B6C2
HIFLY	275/80R22,5 18PR 149/146L RSHH572	SIM	FAMÍLIA: 4A2B6C2

Anexo INMETRO item 02,17 (8053040) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 101

Certificador: IFBQ **Nº Certificado:** 10355-02/2024 **Tipo:** Produto **Emissão:** 17/01/2024 **Validade:** 16/01/2028
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
87870952000144	BORRACHAS VIPAL S/A		RUA BUARQUE DE MACEDO, 365, - - - NOVA PRATA, RS - BRASIL Email: juliana.lopes@vipal.com.br; vipal@vipal.com.br; si	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
VIPAL	PRO-TRU	NÃO	275/80R22,5 149/146J TL (RRC):D; (G):B; 71DB

Certificador: IQA **Nº Certificado:** 04P-0005.15-28 **Tipo:** Produto **Emissão:** 20/03/2020 **Validade:** 20/03/2024
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE, 1376 - - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	KMAX S GEN-2 - 801671	SIM	275/80R22,5 149/146L H 16PR TL

Certificador: IQA **Nº Certificado:** 04P-0005.16-28 **Tipo:** Produto **Emissão:** 08/03/2024 **Validade:** 08/03/2028
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE, 1376 - - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	KMAX S GEN-2 - 801671	SIM	275/80R22,5 149/146L H 16PR TL

Certificador: TUVB **Nº Certificado:** TUV 21.0760 **Tipo:** Produto **Emissão:** 23/06/2021 **Validade:** 23/06/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
24110684000142	LICEMPRE REGULAÇÃO DE EMPRESAS E PRODUTOS LTDA	LICEMPRE REGULAÇÃO DE EMPRESAS E PRODUTO	RUA JOSE BIANCHI, 555 – RIBEIRÃO PRETO – SP, - - - , - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
AUSTONE	AFH136 2100_2581020136 TL	SIM	275/80R22,5 149/146M TL (RRC):D: (G):D:78DB
AUSTONE	AT115 2100_2580020115 TL	SIM	275/80R22,5 149/146M TL (RRC):D: (G):D:78DB
PRINX	B600 2100_2581250600 TL	SIM	275/80R22,5 149/146M TL (RRC):D: (G):D:78DB
CHENGSHAN	CFH136 2100_2581010136 TL	SIM	275/80R22,5 149/146M TL (RRC):D: (G):D:78DB
CHENGSHAN	CST115 2100_2580010115 TL	SIM	275/80R22,5 149/146M TL (RRC):D: (G):D:78DB
CHENGSHAN	CST115 2100_2581010115 TL	SIM	275/80R22,5 149/146L TL (RRC):D: (G):D:78DB
FORTUNE	FFH136 2100_2581030136 TL	SIM	275/80R22,5 149/146M TL (RRC):D: (G):D:78DB
FORTUNE	FT115 2100_2580031115 TL	SIM	275/80R22,5 149/146M TL (RRC):D: (G):D:78DB

Certificador: TUVB **Nº Certificado:** TUV 22.0387 **Tipo:** Produto **Emissão:** 12/05/2022 **Validade:** 14/10/2024
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
05259540000108	BB&S ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA.	BB&S ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA.	RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1490 – CONJ 112, - - - , - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
OTANI	OH-101 - 275/80R22,5 16PR 149/146M	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):D: (G):B: 72DB

Anexo INMETRO item 02,17 (8053040) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 102

OTANI	OH-302 - 275/80R22,5 16PR 149/146G	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146G TL (RRC):E: (G):B: 78DB

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Anexo INMETRO item 02,17 (8053040) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 103

Pneu para o uso em motoniveladoras, em pás-carregadeiras e retroescavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento.

BENEFÍCIOS

- Alto desempenho.
- Elevada resistência a impactos, cortes e lacerações.
- Excelente tração e autolimpeza.

RM 96

ESTRUTURA CONVENCIONAL

CLASSIFICAÇÃO IND4

Aplicação em Empilhadeira Portuária (velocidade máxima 10 km/h)

Medida	Cap. de Carga (PR - Ply Rating)	Pressão de ar (lb/pol²)	Carga máxima (Kg)	Profund. do Sulco (mm)
18.00-25	40	145	17000	62



APLICAÇÃO

Pneu para uso em empilhadeiras portuárias.

BENEFÍCIOS

- Maior durabilidade.
- Rendimento horário superior.



PN 14

ESTRUTURA CONVENCIONAL

CLASSIFICAÇÃO G2/L2

Aplicação em Pá-Carregadeira/Retroescavadeira (velocidade máxima 10 km/h)

Medida	Cap. de Carga (PR - Ply Rating)	Profund. do Sulco (mm)	Pressão de ar (lb/pol²)	Carga máxima (Kg)	Câmara de ar
BASE NORMAL					
13.00-24 TL	10	24	54	5300	-
	12		65	5600	
14.00-24 TL	10	25,4	51	5600	-
	12		62	6300	
	16		80	7300	
13.00-24	10	24	54	5300	24E750
	12		65	5600	
	14		76	6000	
14.00-24	10	25,4	51	5600	24E750
	12		62	6300	
	16		80	7300	

CI 84

ESTRUTURA CONVENCIONAL + STEEL BREAKER

CLASSIFICAÇÃO IND1

Aplicação em Empilhadeira (velocidade máxima 25 km/h)

Medida	Cap. de Carga (PR - Ply Rating)	Pressão de ar (lb/pol²)	Carga máxima (Kg)		Profund. do Sulco (mm)	Câmara de ar	Válvula
			Tração	Direção			
6.00-9	12	145	1885	1450	20,5	9P330	TR150A
6.50-10	10	115	1950	1500	20,5	10P390	TR150A
7.00-12	12	125	2670	2065	22	12HA370	TR75A
7.50-15	10	95	3100	2370	22,5	15Z470	SC95
8.25-15	12	105	3900	3000	23,5	15Z470	SC95
28x9-15	14	140	3900	3000	23,5	14Z420	SC95

TALOGO item 4,8,13,19, (8053081) SEI 01.19.00028273/202

Aplicação em Motoniveladora (velocidade máxima 40 km/h)					
Medida	Cap. de Carga (PR - Ply Rating)	Profund. do Sulco (mm)	Pressão de ar (lb/pol²)	Carga máxima (Kg)	Câmara de ar
BASE NORMAL					
13.00-24 TL	10	24	33	2360	-
	12		40	2650	
14.00-24 TL	10	25,4	33	2800	-
	12		36	3075	
	16		51	3650	
13.00-24	10	24	33	2360	24E750
	12		40	2650	
	14		47	3000	
14.00-24	10	25,4	33	2800	24E750
	12		36	3075	
	16		51	3650	

APLICAÇÃO

Pneu para uso em empilhadeiras e veículos industriais.

BENEFÍCIOS

- Reforço metálico na estrutura da carcaça protege contra perfurações.
- Elevado rendimento horário e baixa sujidade.
- Menor movimentação lateral e mais resistência a cortes e avarias.

APLICAÇÃO

Pneu para o uso em motoniveladoras, em pás-carregadeiras e retroescavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento.

BENEFÍCIOS

- Alto desempenho.
- Excelente resistência a impactos, cortes e lacerações.
- Ótima tração e durabilidade.





CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO

CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO

OFF THE ROAD

Pneus		Código	Desenho da banda de Rodagem
E	Terraplanagem	E3	Tração Especial
		E4	Tração Especial Rodagem Profunda
L	Carregadeiras	L2	Tração
		L3	Tração Especial
		L5	Tração Especial Rodagem Profunda
G	Nivelamento	G2	Tração
C	Compactadores	C1	Liso

INDUSTRIAL

Pneus	Código	Desenho da banda de Rodagem
Empilhadeiras	IND-1	Tração Especial
Empilhadeiras Portuárias	IND-3	Tração Standard
	IND-4	Tração Especial Rodagem Profunda
Minicarregadeiras	SS-1	Tração Especial

NOTA:

1- Os produtos apresentados estão sujeitos a disponibilidade de estoque. Podem ser submetidos e sofrer alteracões de características sem necessidade de prévio aviso.

2- As imagens veiculadas são meramente ilustrativas.



Caminhão | Pá-Carregadeira | Compactador | Retroescavadeira | Motoniveladora | Empilhadeira | Mini-carregadeira | Empilhadeira Portuária

RM 94

ESTRUTURA RADIAL

CLASSIFICAÇÃO E3

Aplicação em Caminhão (velocidade máxima 50 km/h)

Medida	Índ. de Carga e Cód. de Vel.	Pressão de ar (lb/pol²)	Carga máxima (kg)	Profund. do Sulco (mm)
BASE NORMAL				
16.00 R25 TL	177B	102	7300	28

APLICAÇÃO

Para caminhões fora-de-estrada, e para pás-carregadeiras.

BENEFÍCIOS

- Proporciona excelente rendimento horário, consumo regular e maior capacidade de tração.
- Maior durabilidade da estrutura.



RM 95 E3

ESTRUTURA CONVENCIONAL

CLASSIFICAÇÃO E3

Aplicação em Caminhão (velocidade máxima 50 km/h)

Medida	Cap. de Carga (PR - Ply Rating)	Pressão de ar (lb/pol²)	Carga máx. (kg)	Prof. do Sulco (mm)	Câmara de ar	Válvula
14.00-24	20	69	4625	25,4	24/25Z750	DC140
	24	83	5150			
	28	94	5600			
16.00-25 TL	28	83	6700	33	-	-

APLICAÇÃO

Pneu para uso em caminhões fora-de-estrada, em trabalhos de movimentação de terra.

BENEFÍCIOS

- Durabilidade máxima com mínimo custo operacional.
- Baixa movimentação dos blocos, resistência e regularidade de consumo.
- Excelente autolimpeza.
- Facilidade na expulsão de pedras.



RM 99

ESTRUTURA CONVENCIONAL

CLASSIFICAÇÃO E3

Aplicação em Caminhão (velocidade máxima 50 km/h)

Medida	Cap. de Carga (PR - Ply Rating)	Pressão de ar (lb/pol²)	Carga máxima (kg)	Profund. do Sulco (mm)
BASE LARGA				
29.5-29 TL	28	47	12150	38,1

RM 100

ESTRUTURA RADIAL

CLASSIFICAÇÃO E3+

Aplicação em Caminhão (velocidade máxima 50 km/h)

Medida	Índ. de Carga e Cód. de Vel.	Pressão de ar (lb/pol²)	Carga máxima (kg)	Profund. do Sulco (mm)
14.00 R24 TL	169B	109	5800	29
20.5 R25 TL	177B	76	7300	37
23.5 R25 TL	185B	76	9250	42

CLASSIFICAÇÃO L3

Aplicação em Pá-Carregadeira (velocidade máxima 10 km/h)

Medida	Cap. de Carga (PR - Ply Rating)	Pressão de ar (lb/pol²)	Carga máxima (kg)	Profund. do Sulco (mm)
BASE LARGA				
17.5-25 TL	12	51	6150	27,9
	16	69	7300	
20.5-25 TL	12	36	6700	30,5
	16	51	8250	
	20	65	9500	
23.5-25 TL	16	44	9500	33
	20	54	10900	
29.5-25 TL	28	62	17500	38,1

CLASSIFICAÇÃO L3+

Aplicação em Pá Carregadeira (velocidade máxima 10 km/h)

Medida	Índ. de Carga e Cód. de Vel.	Pressão de ar (lb/pol²)	Carga máxima (kg)	Profund.do sulco (mm)
17.5 R25 TL	176 A2	73	7100	34
20.5 R25 TL	186 A2	73	9500	37
23.5 R25 TL	195 A2	73	12150	42

APLICAÇÃO

Pneu para uso em caminhões fora-de-estrada, em trabalhos de movimentação de terra e em pás-carregadeiras, em trabalhos de carregamento.

BENEFÍCIOS

- Alta resistência e durabilidade máxima com baixo custo operacional.
- Excelente auto limpeza e baixa retenção de material.
- Ótimo rendimento e regularidade de consumo.



RM 99 Super Deep Tread

ESTRUTURA CONVENCIONAL

CLASSIFICAÇÃO L5

Aplicação em Pá-Carregadeira (velocidade máxima 10 km/h)

Medida	Cap. de Carga (PR - Ply Rating)	Pressão de ar (lb/pol²)	Carga máxima (Kg)	Profund. do Sulco (mm)
BASE NORMAL				
23.5-25 TL	20	54	10900	99.5
35/65-33* TL	42	87	25750	91

* Steel Breaker

APLICAÇÃO

Pneu para o uso em pás carregadeiras, em trabalhos de carregamento.

BENEFÍCIOS

- Maior robustez e durabilidade.
- Alta resistência em superfícies rochosas e extremamente lacerantes.



APLICAÇÃO

Para caminhões fora-de-estrada, e para pás-carregadeiras.

BENEFÍCIOS

- Excelente capacidade de tração, consumo regular e melhor rendimento.
- Maior resistência contra impactos no flanco.



PN 16

ESTRUTURA CONVENCIONAL

CLASSIFICAÇÃO SS1

Aplicação em Mini-Carregadeira (velocidade máxima 10 km/h)

Medida	Cap. de Carga (PR - Ply Rating)	Pressão de ar (lb/pol²)	Carga máxima (Kg)	Profund. do Sulco (mm)
10-16.5	10	75	2135	18,5
12-16.5	10	65	2540	17

APLICAÇÃO

Pneu para uso em mini carregadeiras, e em eixos dianteiros de retroescavadeiras 4x2.

BENEFÍCIOS

- Melhor acoplamento do pneu ao aro.
- Melhor resposta a esforços laterais da aplicação.
- Oferece tratividade em ambos os sentidos proporcionando maior durabilidade e excelente relação custo/hora.
- Maior proteção da estrutura do pneu.
- Maior espessura da camada de borracha na região entre o fundo dos sulcos e da carcaça.
- Alta resistência a avarias e cortes laterais.

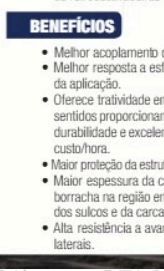

ALOGO item 4,8,13,19, (8053081) SEI 01.19.00028273/202



Anúncio Baixe para ler sem anúncios

PN 12

ESTRUTURA CONVENCIONAL

CLASSIFICAÇÃO G2/L2

Aplicação em Pá-Carregadeira/Retroescavadeira (velocidade máxima 10 km/h)

Medida	Cap. de Carga (PR - Ply Rating)	Profund. do Sulco (mm)	Pressão de ar (lb/poF²)	Carga máxima (Kg)
BASE NORMAL				
16.00-24 TL	16	28,5	62	8250
BASE LARGA				
17.5-25 TL	12	25,4	51	6150
	16		69	7300

Aplicação em Motoniveladora (velocidade máxima 40 km/h)

Medida	Cap. de Carga (PR - Ply Rating)	Profund. do Sulco (mm)	Pressão de ar (lb/poF²)	Carga máxima (Kg)
BASE NORMAL				
16.00-24 TL	16	28,5	44	4500
BASE LARGA				
17.5-25 TL	12	25,4	29	2900
	16		40	3350

APLICAÇÃO

BG 200

ESTRUTURA CONVENCIONAL

CLASSIFICAÇÃO C1

Aplicação em Compactador (velocidade máxima 10 km/h)

Medida	Cap. de Carga (PR - Ply Rating)	Pressão de ar (lb/poF²)	Carga máxima (Kg)	Câmara de ar	Válvula	Protetor
11.00-20	18	120	5900	20Z595	DC140	20ST

APLICAÇÃO

Pneu para uso em trabalhos de compactação.

BENEFÍCIOS

- Assegura a correta distribuição das pressões para compactação regular do pavimento.
- Resistência ao calor e aos ataques químicos dos compostos do pavimento.





LINHA DE PNEUS

Agrícolas

PIRELLI

TRUCK BUS AGRO OTR

As Partes do Pneu

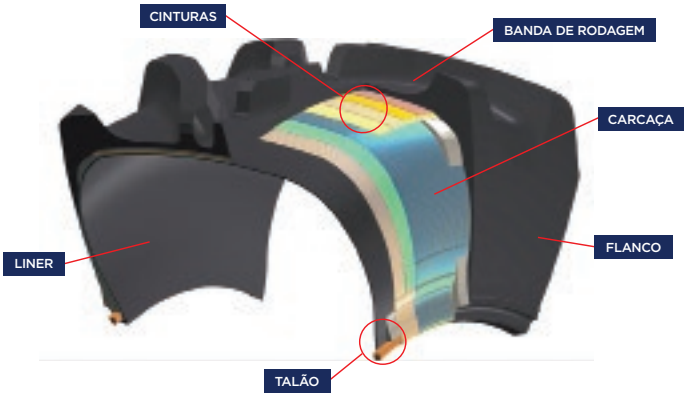

A carcaça pode ser radial ou convencional, dependendo da estrutura do pneu.

A. Estrutura Convencional

Esse tipo de pneu é construído com lonas sobrepostas e cruzadas, onde os cordonéis internos estão dispostos de forma diagonal em relação ao eixo da banda de rodagem.

B. Estrutura Radial

Neste modelo os cordonéis estão dispostos no sentido do raio do pneu, não havendo cruzamentos. A estabilidade da banda de rodagem é adquirida através de cinturas, compostas por lonas cruzadas dispostas no sentido longitudinal. As **cinturas** promovem aumento da superfície de contato, maior tratividade e estabilidade dimensional.





Footprint Convencional: Menor área de contato com o solo.

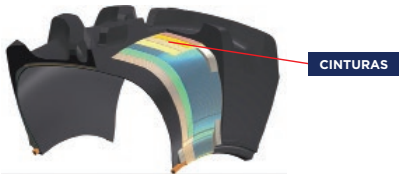



Footprint Radial: Maior área de contato com o solo.

Vantagens dos pneus radiais:

- Maior tratividade
- Menor compactação do solo
- Maior durabilidade
- Melhor dirigibilidade
- Maior conforto
- Menor consumo de combustível

Classificação do Pneu

Os códigos abaixo elencados foram instituídos por associações internacionais e adotados pela Associação Latino Americana de Pneus e Aros (ALAPA), visando a padronização e identificação dos pneus quanto a sua utilização.

Pneus	Tipo	Desenho da Banda de Rodagem
Pneus para Tratores Agrícolas - Rodas de Direção	F-1	Regular (1 raia)
	F-2	Regular (2 ou 3 raias)
	F-3	Multirraiado
Pneus para Tratores Agrícolas - Rodas de Tração	R-1	Tração Regular
	R-2	Tração Extra (Raia profunda)
	R-3	Tração Baixa (Raia pouco profunda)
	R-4	Industrial
Pneus para Implementos Agrícolas	I-1	Multirraiado
	I-3	Tração
Pneus para Microtratores e Cultivadores Agrícolas	G-1	Tração
Pneus Agrícolas para Remoção de Madeiras	LS-1	Tração Regular
	LS-2	Tração Intermediária
	LS-3	Tração Extra (Raia profunda)

Notas:

1. **R1W:** São pneus de tração com profundidade extra de barras, ao menos 20% superior a um pneu de classificação R1;
2. A Pirelli não possui em sua gama todos os tipos elencados acima;
3. Para outras aplicações, consultar a Pirelli.

Tabela de Aplicação

MODELO	ESTRUTURA	CLASSIFICAÇÃO	TRATOR	COLHEITADEIRA	PULVERIZADOR	PIVÔ DE IRRIGAÇÃO	
PHP:65	Radial	R1W	O	O			
PHP:70	Radial	R1W	O	O			
PHP:75	Radial	R1W	O	O			
PHP:85	Radial	R1W	O	O			
PHP:1N	Radial	R1W			O		
PHP:1H	Radial	R1W		O			
TM95	Convencional	R1	O	O	O		
TM95 PIVOT	Convencional	R1				O	
TM75	Convencional	R1	O		O		
MB39	Convencional	R1	O	O			
PDR:22	Radial	R2	O	O			
PD22	Convencional	R2	O	O			
TM85	Convencional	R3					
PN12	Convencional	R4	O				
RA45	Convencional	I1	O	O			
RA28	Convencional	I1	O				
HF85 Radial	Radial	I3					
HF75	Convencional	I3					
TG22	Convencional	G1					
TD500	Convencional	F2	O				
CT85	Convencional	F3					
CT65	Convencional	F3					
TF:01	Convencional	LS-2	O				

	REBOQUE	IMPLEMENTO	MICROTRATOR MICROCULTIVADOR	CAMINHÃO TRANSBORDO	RETRO-ESCAVADEIRA	SKIDDER/ FORWARDER
	○	○				
			○			
	○	○				
					○	
		○				
		○			○	
	○	○		○		
	○	○				
			○			
	○	○	○			
		○	○		○	
	○	○	○			
						○

PHP:Series RADIAL



CLASSIFICAÇÃO **R1W**

PNEU INDICADO PARA USO EM TRATORES, COLHEITADEIRAS E PULVERIZADORES EM SOLOS CONSISTENTES.

BENEFÍCIOS

- Excelente autolimpeza;
- Maior resistência a cortes e picotamentos, além de maior proteção à carcaça;
- Aumento da produtividade e economia de combustível;
- Melhor distribuição de carga ocasionando uma menor compactação do solo;
- Maior durabilidade e melhor desempenho em diversas condições de uso;
- Facilidade na montagem e desmontagem.



GREEN PERFORMANCE

Medida	Série	Aplicação em Trator, Colheitadeira e Pulverizador				Aros	Profundidade do Sulco (mm)
		Índice Carga/ Cod. Veloc.	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol)	Carga Máxima (Kg)		
320/85R24	PHP:85	122 A8 (122B)	2823400	23	1500	W9 W10 **W11**	43
380/85R24		131 A8 (131B)	2823300		1950	W11 **W12** W13	46
750/65R26	PHP:65	166 A8 (166B)	2513600	35	5300	DW23B **DW25B**	54
380/85R28	PHP:85	133 A8 (133B)	2823600	23	2060	W11 **W12** W13	46
420/85R28	PHP:85	139 A8 (139B)	2169900	23	2430	W13 W14L **W15L**	51
540/65R28	PHP:65	142D	2653500		2650	**W16L** W18L	48

Todos os pneus são Tubless.

Catálogo CATÁLOGO item 6,7,9,23,25,26 (8053085) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 11

Medida	Série	Aplicação em Trator, Colheitadeira e Pulverizador				Aros	Profundidade do Sulco (mm)
		Índice Carga/ Cod. Veloc.	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol)	Carga Máxima (Kg)		
600/65R28	PHP:65	147 A8 (147B)	2268000	23	3075	**DW20B** W18L	52
		154D	2693400	35	3750		
420/85R30	PHP:85	140 A8 (140B)	2203200	23	2500	W13 W14L **W15L**	51
460/85R30		145 A8 (145B)	2532100		2900	W14L **W15L** W16L	54
480/70R30	PHP:70	147D	2695400	35	3075	W14L **W15L** W16L	48
540/65R30	PHP:65	150D	2653300		3350	**W16L** W18L	
600/70R30	PHP:70	158D	2684800		4250	DW18L **DW20B** W18L	56
650/75R32	PHP:75	172D	2653900	46	6300	DW20B **DW21B** DW23B	58
460/85R34	PHP:85	147 A8 (147B)	2532200	23	3075	W14L W15L **W16L**	54
480/70R34	PHP:70	155 A8 (155B)	2389700	46	3875	W14L **W15L** W16L	48
600/65R34	PHP:65	157D	2653200	35	4125	**DW20B** W18L	54
600/70R34	PHP:70	160D	2778700		4500	**DW18L** DW20B W18L	56
400/75R38	PHP:75	138D	2823500	23	2360	W12 **W13** W14L	44
460/85R38	PHP:85	149 A8 (149B)	2823200	23	3250	W14L W15L **W16L**	54
520/85R38		155 A8 (155B)	2170000		3875	**DW16L** DW18L	56
650/65R38	PHP:65	157D	2695200		4125	**DW20B**	59
650/85R38	PHP:85	173 D	2695100	35	6500	DW20B DW21B **DW23B**	64
710/70R38	PHP:70	171D	2693500	35	6150	**DW23B**	62
800/70R38		178D	2714400		7500	**DW25B** DW27B	61
520/85R42	PHP:85	157 A8 (157B)	2203300	23	4125	**DW16L** DW18L	56
520/85R42		162 A8 (162B)	3601600	35	4750		
620/70R42	PHP:70	166D	2695300	35	5300	**DW20B**	
650/65R42	PHP:65	158D	2799400	23	4250	**DW20B**	59
710/70R42	PHP:70	173D	2685000	35	6500	**DW23B**	66
710/75R42	PHP:75	175D	2734500		6900	**DW23B** DW25B	
320/85R36	PHP:1N	128A8(B)	2532000	23	1800	W9 W10 **W11**	43
320/90R46		157A8(B)	2272300	72	4125	W9 **W10** W11	44
IF380/80R38		155D	3739600	52	3875	W11 **W12** W13	52
380/90R46		157A8(B)	2272200	52	4125		46
IF380/90R46		164D	3784100	42	4125		
800/65R32	PHP:1H	172 A8 (172B)	2272000	35	6300	DW25B **DW27B**	57
900/60R32		176A8(B)	2272100		7100	**DW27B** DW28B DW30B	58

TM95 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO **R1**

PNEU PARA USO EM TRATORES, COLHEITADEIRAS, PULVERIZADORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, REBOQUES E PIVÔS DE IRRIGAÇÃO* EM SOLOS CONSISTENTES.



BENEFÍCIOS

- Excelente tratividade em todos os tipos de terreno;
- As barras alternadas minimizam as vibrações horizontais e verticais (efeito cavalgar);
- Excelente autolimpeza.

Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator, Colheitadeira e Pivot (Máx. = 32 Km/h)					Câmara de Ar (Válvula TR218-A)	Profundidade do Sulco (mm)
		Ply Rating	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)	Aros		
9.5-24	TT	6PR	0297700	28	940	W7 **W8** W8H	24T520	33
	TL	8PR	3574800	39	950			
12.4-24	TT	4PR	1470900	16	945	W9 W10 **W11**	24T640	36
	TT	6PR	0297800	24	1200			
	TL		2684400					
	TT	10	0971200	40	1610			
	TL		3574700					
12.4-24*	TT	4PR	1470900	20	1785			
14.9-24	TT	6PR	0297900	20	1510	W11 W12 **W13**	24T800	38
	TL		2684600					
	TT	8PR	0298000	26	1760			
	TL		2483300					
14.9-24*	TT	6PR	2824200	20	1510			

16.9-24	TT	8PR	1993000	24	2040	W14L DW14A **W15L**	24T800	39
	TL		3575200					
	TT	10PR	1491700	28	2230			
14.9-26	TT	6PR	298100	20	1560	W11 W12 **W13** DW12A	26T800	38
		8PR	2056800	26	1820			
	TL		3575100					
	TT	12PR	841700	34	2130			
18.4-26	TT	10PR	1236600	26	2645	W15L **W16L** W16A DW16	26T870	40
	TL		2565300					
	TT	12PR	1236700	32	2985			
	TL		2619000					
12.4-28	TT	6PR	0919000	24	1275	W9 W10 W10H **W11**	28T675	36
14.9-28	TT	6PR	0297200	20	1615	W11 W12 **W13**	28T790	38
	TT	8PR	0297600	26	1880			
	TL		2780800					
16.9-28	TT	8PR	0994000	24	2180	W14L **W15L**	28T290	39
		10PR	1127200	28	2385			
	TL		3574900					
16.9-30	TT	6PR	0841800	18	1895	W14L DW14A **W15L** DW15A	30T940	39
		8PR	0841900	24	2245			
18.4-30	TL	8PR	2469400	20	2420	**W16L** W15L DW15A DW16A W16A	30T940	40
	TT		0298200					
	TT	10PR	0298300	26	2815			
	TT	12PR	0298400	32	3160			
23.1-30	TT	10PR	0298500	20	3460	DW18 DW20 DW20A **DW20B**	30T1230	43
	TL		2565200					
	TT	12PR	0780100	24	3845			
24.5-32	TT	10PR	0298600	20	3950	DW20A **DW21** DW21A **DW21B** DH21	32T1230	43,5
	TL		2565100					
	TT	12PR	0842000	24	4390			
	TL	14PR	1187700	28	4800			
16.9-34	TT	6PR	2064800	18	2015	W14L DW14A **W15L**	34T995	39
18.4-34	TT	6PR	0937500	16	2250	W15L **W16L** DW16Q DW16L W16A	34T995	40
	TT	8PR	0297400	20	2565			
	TT	10PR	0297300	26	2990			
	TL		2780600					
	TT	12PR	0297500	32	3375			
15.5-38	TT	6PR	0995000	20	1765	**W14L** W14A	38T690	37
	TT	8PR	0995100	26	2060			
	TL		2792700					
18.4-38	TT	10PR	0972300	26	3165	W15L 16DD W16A **W16L**	38T970	40
	TL		2780700					
	TT	12PR	0972400	32	3575			
20.8-38	TT	10PR	0842200	22	3480	W16L W17L L18DD W18A **W18L** DW18A	38T1130	42
	TL		3575000					
	TT	12PR	0298700	28	4000			
		14PR	2324600	32	4330			

TM75 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO **R1**

PNEU INDICADO PARA USO EM TRATORES, PULVERIZADORES, MICROTRATORES E MICROCULTIVADORES EM SOLOS CONSISTENTES.

BENEFÍCIOS

- Excelente tratividade inclusive em terrenos inclinados;
- Excelente autolimpeza; eliminação de resíduos durante o trabalho, proporcionando maior tratividade;
- Facilidade na montagem e desmontagem, mantendo a integridade do flanco.



Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator (Máx. = 32 Km/h)					Câmara de Ar (Válvula TR218-A)	Profundidade do Sulco (mm)
		Ply Rating	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)	Aros		
5.00-12	TT	6PR	2695500	34	310	4.50E **4.00E**	12L300	19
6.00-12	TT	6PR	2653400	32	350	**4.50E** 4.00E 5.00E	12L300	20
250/80-18	TL	8PR	2324100	44	1120	W7 **W8** W9 9 9.00	-	32
		12PR	1560100	68	1430			
14.9-24	TT	6PR	1838100	20	1510	W11 W12 **W13**	24T800	38,6
		8PR	1838200	26	1760			
12.4-28	TT	6PR	2065300	24	1275	W9 W10 W10H **W11**	28T675	35,8
14.9-28	TT	6PR	2099100	20	1615	W11 W12 **W13**	28T790	38,6
12.4-36	TT	6PR	1838300	24	1440	W9 W10 DW11A W10H **W11**	36T760	35,8
	TT	10PR	1838400	40	1930			
	TL		2064900					
	TT	12PR	1838500	48	2110			
	TL		1951400					
	TT	14PR	2222300	56	2360			
12.4-38	TT	6PR	2065200	24	1480	W9 W10 DW11A W10H **W11**	38T690	35,8
13.6-38	TT	6PR	1838600	22	1660	W11 **W12** DW12A	38T690	36,8
		14PR	2065000	50	2695			
	TL		3769100					

MB39 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO **R1**

PNEU INDICADO PARA USO EM TRATORES E COLHEITADEIRAS EM SOLOS CONSISTENTES.



BENEFÍCIOS

- Maior resistência a lacerações e picotamentos;
- Maior contato com o solo, proporcionando baixa compactação.

Medida	TT/ TL	Aplicação em Colheitadeira (Velocidade Máxima = 8 km/h)				Aros	Profundidade do Sulco (mm)
		Ply Rating	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)		
23.1-26	TL	14	0708600	36	6650	DW18 DW20 DW20A **DW20B**	41
28.1-26	TL	12	2246600	26	6260	DW25A **DW25B** DW23A DW24A	41
		14	0842100	32	7100		
21L-30*	TL	12	1187900	40	5560	**W18L**	39
30.5L-32*	TL	12	1188000	26	7950	DH27 **DH27B** DW27A DW27B	47
		14	1318600	28	8400		
		16	1707400	34	9350		

* = Altura da seção rebaixada.

Catálogo CATÁLOGO item 6,7,9,23,25,26 (8053085) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 12

PDR:22 RADIAL



CLASSIFICAÇÃO **R2**

PNEU RADIAL INDICADO PARA USO EM TRATORES E COLHEITADEIRAS EM SOLOS ALAGADOS.

BENEFÍCIOS

- Excelente tratividade em terrenos alagados;
- Excelente autolimpeza;
- Maior resistência e durabilidade.



Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator e Colheitadeira (Máx.= 50 km/h)				Aros	Profundidade do Sulco (mm)
		Índice Carga/ Cod. Veloc.	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)		
420/90R30	TL	147 A8 (147B)	27347	35	3075	**DW13** W14L	66
520/85R42	TL	157 A8 (157B)	26536	23	4125	**DW16L** DW18L	71

PD22 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO **R2**

PNEU INDICADO PARA USO EM TRATORES E COLHEITADEIRAS EM SOLOS ALAGADOS.



BENEFÍCIOS

- Excelente tratividade em terrenos alagados;
- Excelente autolimpeza.

Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator, Colheitadeira e Pivot (Veloc. Máx.= 32 km/h)						Profundidade do Sulco (mm)
		Ply Rating	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)	Aros	Câmara de Ar (Válvula TR218-A)	
12.4-24	TT	8	2823700	32	1415	W9 W10 **W11**	24T640	62
13.6-24	TT	6	2823800	22	1345	**W11** W12		65
14.9-24	TT	6	0440400	20	1510	W11 W12 **W13**	24T800	73
		8	0743200	26	1760			
18.4-26	TT	10	2162300	26	2645	W15L **W16L** W16A DW16	26T870	81
23.1-26	TT	10	0440100	20	3250	DW25A **DW25B** W23A DW24A	26T1230	89
		12	0440200	24	3615			
14.9-28	TT	6	439900	20	1615	W11 W12 **W13**	28T790	73
		8	743000	26	1880			
		10	2700100	32	2120			
18.4-30	TT	6	0440000	16	2120	W15L DW15A **W16L** DW16A W16A	30T940	81
		8	0440300	20	2420			
23.1-30	TT	10	0780000	20	3460	DW18 DW20 DW20A **DW20B**	30T1230	89
18.4-34	TT	8	2162200	20	2565	W15L **W16L** DW16Q DW16L W16A	347995	81
23.1-34	TT	10	2823900	20	3350	**DW20B**	ND	83
18.4-38	TT	14	1630100	36	3820	**W16L** W15L 16DD W16A	38T970	81
20.8-38	TT	10	2162400	22	3480*	**W16L** W17L L18DD W18A W18L DW18A	38T1130	85

* para montagem duplado, reduzir 12% na capacidade de carga.

Catálogo CATÁLOGO item 6,7,9,23,25,26 (8053085) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 12

TM85 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO **R3**

PNEU INDICADO PARA USO EM REBOQUES, IMPLEMENTOS E ROLOS COMPACTADORES.



BENEFÍCIOS

- Maior contato com o solo, proporcionando excelente flutuação com baixa compactação e boa tratividade;
- Maior resistência a picotamentos, cortes e lacerações;
- Melhor acoplamento do talão com a roda, evitando acúmulo de terra e pedras.

Medida	TT/ TL	Aplicação em Reboques e Implementos (Máx.= 32 km/h)				Aros	Profundidade do Sulco (mm)
		Ply Rating	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)		
23.1-26	TL	12	2422400	24	3615	DW18 DW20 DW20A **DW20B**	24,5
		18	2824000	38	4625		
23.1-30	TL	12	1995100	24	3845	DW18 DW20 DW20A **DW20B**	28
		16	2824100	32	4375		

PN12 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO **R4**

PNEU INDICADO PARA USO EM TRATORES INDUSTRIAIS E RETROESCAVADEIRAS EM SOLOS COMPACTADOS.



BENEFÍCIOS

- Excelente tratividade;
- Excelente autolimpeza;
- Maior resistência a impactos, cortes e lacerações.

Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator, Colheitadeira e Pivot (Máx.=40 km/h)				Aros	Profundidade do Sulco (mm)
		Ply Rating	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)		
12.5/80-18*	TL	10	1553400	45	2180	**W9** 11	26
16.9-24	TL	10	2271800	32	2900	W14L W15L **DW15L** DW14L	30,5
19.5L-24*	TL	10	1553300	28	3075	W16L **DW16L**	30,5
		12	1776600	34	3450		

* = Altura da seção rebaixada.

Catálogo CATALOGO item 6,7,9,23,25,26 (8053085) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 12

RA45 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO I1

PNEU INDICADO PARA USO EM EIXOS LIVRES DE TRATORES, COLHEITADEIRAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.



BENEFÍCIOS

- Melhor distribuição do peso, contribuindo para a menor compactação do solo;
- Maior resistência a impactos, cortes e lacerações.

Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator, Colheitadeira e Pivot (Máx.=40 km/h)						Profundidade do Sulco (mm)
		Ply Rating	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)	Aros	Câmara de Ar Válvula TR15	
11L15*	TT	10PR	0780700	44	1320	**8LB** 10LB	15L590	9
	TL		1325300				-	
		12PR	1325400	52	1450			
6.00-16	TT	6PR	780400	44	690	**4.00E** 4.25KA 4.50E	16L360	6
		8PR	1951300	64	860			
7.50-16	TT	6PR	0780200	36	885	4.50E 5.00F **5.50F** 5K 6.00F 6LB	16L430	7,5
		10PR	0780300	60	1230			
		12PR	1127300	72	1360			
7.50-18	TT	6PR	0919200	36	920	4.50E 5.00F **5.50F** 6.00F	18L390	7,5
10.5/80-18*	TT	6PR	0780500	32	1450	**W9** 9 W8	18L615	9,5
		10PR	0780600	54	1950			
		12PR	1127400	64	2200			
6.50-20	TT	6PR	0919300	40	860	4.00E **5.00F** 5.50F	20L440	6,8
7.50-20	TT	6PR	0919400	36	950	4.50E 5.00F **5.50F** 6.00F	20L440	7,5
		8PR	0919500	48	1250			

* = Altura da seção rebaixada.

Catálogo CATALOGO item 6,7,9,23,25,26 (8053085) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 12

RA28 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO I1

PNEU INDICADO PARA USO EM EIXOS LIVRES DE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RETROESCAVADEIRAS.



BENEFÍCIOS

- Maior contato com o solo, proporcionando excelente flutuação com baixa compactação;
- Menor resistência ao rolamento;
- Maior resistência contra avarias acidentais.

Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator, Colheitadeira e Pivot (Máx.=40 km/h)						Profundidade do Sulco (mm)
		Índice Carga/ Cod. Veloc. / Ply Rating	Código IP	Pressão de Ar (lb/ pol²)	Carga Máxima (Kg)	Aros	Câmara de Ar Válvula TR15	
400/60-15.5	TL	135 A8 ↻	1681600	60	2180	**AG 13.00**	-	12
		147* A8 ⊖→			3075			
10.5/65-16	TT	8	0433300	44	1360	**W9** W8 W8L	16L540	11
		10	0892900	54	1550			

* Equivalente a 16PR.

Catálogo CATÁLOGO item 6,7,9,23,25,26 (8053085) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 12

HF85 RADIAL



CLASSIFICAÇÃO **I3**

PNEU RADIAL DE ALTA FLUTUAÇÃO INDICADO PARA USO EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, REBOQUES E CAMINHÃO TRANSBORDO.

BENEFÍCIOS

- Excelente flutuação com baixa compactação do solo;
- Excelente tratividade;
- Baixa rumorosidade;
- Excelente autolimpeza.



Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator, Colheitadeira e Pivot (Máx.=65 km/h)				Aros	Profundidade do Sulco (mm)
		Índice Carga/ Cod. Veloc.	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)		
600/50R22.5	TL	159D	2271700	58	4375	**AG20.00**	20

HF75 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO I3

PNEU DE ALTA FLUTUAÇÃO INDICADO PARA USO EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E REBOQUES.



BENEFÍCIOS

- Maior contato com o solo, proporcionando excelente flutuação com baixa compactação;
- Excelente autolimpeza; eliminação de resíduos durante o trabalho, proporcionando maior tratividade;
- Maior resistência a impactos, cortes e lacerações.

Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator, Colheitadeira e Pivot (Máx.=65 km/h)				Aros	Profundidade do Sulco (mm)
		Índice Carga/ Cod. Veloc.	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)		
400/60-15.5	TL	129 A8 ↻	1636800	52	1850	**AG13.00**	17
		140* A8 ⇢			2500		
400/55-22.5	TL	140 A8 ↻	2271900	50	2500	**11.75** AG11.75 12.25 13.00 AG13.00	14
		152 A8 ⇢			3550		
		147 A8 ↻	2858200	90	3075		
		159 A8 ⇢			4375		
500/45-22.5	TL	142 A8 ↻	2420600	52	2650	**AG16.00**	20
		154 A8 ⇢			3750		
600/50-22.5	TL	153 A8 ↻	1837800	40	3650	**AG20.00**	20
		165 A8 ⇢			5150		

* Equivalente a 14PR.

Catálogo CATÁLOGO item 6,7,9,23,25,26 (8053085) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 12

TG22 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO **G1**

PNEU INDICADO PARA USO EM MICROTRATORES E MICROCULTIVADORES.

BENEFÍCIOS

- Melhor acoplamento do talão com a roda, evitando acúmulo de terra e pedras;
- Excelente tratividade em qualquer tipo de terreno.



Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator (Máx. = 16 Km/h)						Profundidade do Sulco (mm)
		Ply Rating	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)	Aros	Câmara de ar (Válvula TR15)	
6-12	TT	4	0445700	20	225	**4.00E**	12L300	19

TD500 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO **F2**

PNEU INDICADO PARA USO EM EIXOS LIVRES DE TRATORES, REBOQUES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MICROTRATORES E MICROCULTIVADORES.



BENEFÍCIOS

- Alta dirigibilidade;
- Proteção contra cortes e lacerações laterais;
- Excelente autolimpeza.

Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator e Colheitadeira (Máx. = 32 Km/h)						Profundidade do Sulco (mm)
		Ply Rating	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol³)	Carga Máxima (Kg)	Aros	Câmara de Ar Válvula TR15	
6.00-16	TT	6	1400600	52	570	**4.00E** 4.25KA 4.50E	16L360	14,5
7.50-16	TT	8	1400700	56	870	4.50E 5.00F 5.50F 5K 6.00F 6LB	16L430	15,5
		10	1400800	68	980			
9.00-16	TT	10	1401100	60	1250	5.50F **6LB** 6.00K 6.50L W7 W8 W8L 8LB	16L540	21
10.00-16	TT	8	1401200	44	1195	8LB **W8** W8L	16L540	15
		10	1401300	56	1420			
11.00-16	TL	8	1865600	40	1325	8LB W8 W8L 10LB **W10L**	-	26
7.50-18	TT	8	1400900	56	945	**5.50F** 4.50E 5.00F 6.00F	18L390	18,6
		10	1401000	68	1065			

CT85 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO **F3**

PNEU INDICADO PARA USO EM EIXOS LIVRES DE MICROTRATORES, RETROESCAVADEIRAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

BENEFÍCIOS

- Melhor acoplamento do talão com a roda, evitando acúmulo de terra e pedras;
- Maior resistência a impactos e avarias.



Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator Industrial e Implemento (Máx. = 40 km/h)				Aros	Profundidade do Sulco (mm)
		Ply Rating	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)		
11L16	TL	12	2094000	64	1250	**W8L** 8LB 10LB W10L	14

CT65 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO **F3**

PNEU INDICADO PARA USO EM EIXOS LIVRES DE MICROTRATORES, REBOQUES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

BENEFÍCIOS

- Maior estabilidade;
- Alta dirigibilidade.



Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator e Implemento (Máx. = 32 km/h)						Profundidade do Sulco (mm)
		Ply Rating	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)	Aros	Câmara de Ar Válvula TR15	
7.50-18	TT	8	0207400	56	945	4.50E 5.00F **5.50F** 6.00F	18L390	11
		10	0207500	68	1065			

TF:01 CONVENCIONAL



CLASSIFICAÇÃO **LS2**

PNEU INDICADO PARA USO EM TRATORES FLORESTAIS E SKIDDERS.



BENEFÍCIOS

- Excelente tratividade;
- Maior resistência a impactos, furos, cortes e lacerações.

Medida	TT/ TL	Aplicação em Trator e Skidder (Veloc. Máx. = 30 km/h)						Profundidade do Sulco (mm)
		Ply Rating	Código IP	Pressão de Ar (lb/pol²)	Carga Máxima (Kg)	Aros	Câmara de Ar Válvula TR15	
18.4-26	TT	10	2434400	25	2575	W15L **W16L** W16A DW16	26T870	51
				30*	3600			
				25**	2575			
24.5-32	TT	16	2434300	30	5000	**DH21** DH21B DH21H DH21HB	32T1230	54
				35*	7000			
				30**	5000			
30.5L32	TL	26	2434500	40	7100	DH27 **DH27B** DH27H DH27HB	-	54
				45*	10000			
				40**	7100			

* Aplicado em Skidder - terreno leve (terreno planos sem ocorrência de pedras)
** Aplicado em Skidder - terreno pesado (Terreno acidentado com pouca ocorrência de pedras)

Catálogo CATALOGO item 6,7,9,23,25,26 (8053085) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 13

Informações Técnicas

Índice de Carga

IC	KG	IC	KG	IC	KG	IC	KG	IC	KG
0	45	28	100	56	224	84	500	112	1120
1	46,2	29	103	57	230	85	515	113	1150
2	47,5	30	106	58	236	86	530	114	1180
3	48,7	31	109	59	243	87	545	115	1215
4	50	32	112	60	250	88	560	116	1250
5	51,5	33	115	61	257	89	580	117	1285
6	53	34	118	62	265	90	600	118	1320
7	54,5	35	121	63	272	91	615	119	1360
8	56	36	125	64	280	92	630	120	1400
9	58	37	128	65	290	93	650	121	1450
10	60	38	132	66	300	94	670	122	1500
11	61,5	39	136	67	307	95	690	123	1550
12	63	40	140	68	315	96	710	124	1600
13	65	41	145	69	325	97	730	125	1650
14	67	42	150	70	335	98	750	126	1700
15	69	43	155	71	345	99	775	127	1750
16	71	44	160	72	355	100	800	128	1800
17	73	45	165	73	365	101	825	129	1850
18	75	46	170	74	375	102	850	130	1900
19	77,5	47	175	75	387	103	875	131	1950
20	80	48	180	76	400	104	900	132	2000
21	82,5	49	185	77	412	105	925	133	2060
22	85	50	190	78	425	106	950	134	2120
23	87,5	51	195	79	437	107	975	135	2180
24	90	52	200	80	450	108	1000	136	2240
25	92,5	53	206	81	462	109	1030	137	2300
26	95	54	212	82	475	110	1060	138	2360
27	97,5	55	218	83	487	111	1090	139	2430

IC	KG
140	2500
141	2575
142	2650
143	2725
144	2800
145	2900
146	3000
147	3075
148	3150
149	3250
150	3350
151	3450
152	3550
153	3650
154	3750
155	3875
156	400
157	4125
158	4250
159	4375
160	4500
161	4625
162	4750
163	4875
164	5000
165	5150
166	5300
167	5450

IC	KG
168	5600
169	5800
170	6000
171	6150
172	6300
173	6500
174	6700
175	6900
176	7100
177	7300
178	7500
179	7750
180	8000
181	8250
182	8500
183	8750
184	9000
185	9250
186	9500
187	9750
188	10.000
189	10.300
190	10.600
191	10.900
192	11.200
193	11.500
194	11.800
195	12.150

IC	KG
196	12.500
197	12.850
198	13.200
199	13.600
200	14.000
201	14.500
202	15.000
203	15.500
204	16.000
205	16.500
206	17.000
207	17.500
208	18.000
209	18.500
210	19.000
211	19.500
212	20.000
213	20.600
214	21.200
215	21.800
216	22.400
217	23.000
218	23.600
219	24.300
220	25.000
221	27.750
222	26.500
223	27.250

IC	KG
224	28.000
225	29.000
226	30.000
227	30.750
228	31.500
229	32.500
230	33.500
231	34.500
232	35.500
233	36.500
234	37.500
235	38.750
236	40.000
237	41.250
238	42.500
239	43.750
240	45.000
241	46.250
242	47.500
243	48.750
244	50.000
245	51.500
246	53.000
247	54.500
248	56.000
249	58.000
250	60.000
251	61.500

IC	KG
252	63.000
253	65.000
254	67.000
255	69.000
256	71.000
257	73.000
258	75.000
259	77.500
260	80.000
261	82.500
262	85.000
263	87.500
264	90.000
265	92.500
266	95.000
267	97.500
268	100.000
269	103.000
270	106.000
271	109.000
272	112.000
273	115.000
274	118.000
275	121.000
276	125.000
277	128.000
278	132.000
279	136.000

Informações Técnicas

Código de Velocidade

SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (km/h)
A1	5
A2	10
A3	15
A4	20
A5	25
A6	30
A7	35
A8	40
B	50
C	60
D	65
E	70
F	80
G	90
J	100
K	110
L	120
M	130
N	140
P	150
Q	160
R	170
S	180
T	190
U	200
H	210
V	240
W	270
Y	300

Procedimento para Uso de Lastro Líquido

- O lastramento com água deve ser feito com a roda montada no trator;
- A roda deve estar levantada do solo. (Recomenda-se o uso de cavaletes para erguer o trator);
- Gire a roda para que a válvula fique na posição superior. (Posição 12 horas para pneu convencional e posição 4 horas para pneu radial);
- Retire a agulha da válvula;
- Encaixe o adaptador próprio para o procedimento de lastração na válvula;
- Inicie o enchimento com água;
- Quando o vazamento de água no adaptador começar, indica que já foi atingido o nível necessário para a lastração;
- Retire o adaptador e recoloque a agulha na válvula;
- Com a roda ainda levantada e na posição superior calibre o pneu com a pressão recomendada;
- Gire a roda para que a válvula fique na posição inferior (posição 6 horas);
- Recoloque o trator no solo;
- Coloque a tampa na válvula;

Volume Máximo de Líquido Recomendado

Pneus Diagonais:

- Recomenda-se o uso máximo de 75% de volume de líquido.

Pneus Radiais:

- Recomenda-se o uso máximo de 40% de volume de líquido.

Tabela de Equivalência (Medidas em mm e pol.)

Diâmetro do Aro	Raio Estático (mm)	Medida
4”	140	110/90-4
		110/90R4
	150	4.00-4
		4.00R4
5”	130	100/70R5
		100/75-5
6”	140	100/65-6
		100/65R6
	160	100/95-6
		100/95R6
		3.50-6
		3.50R6
	170	110/95-6
		110/95R6
	180	220/50-6
		220/50R6
8”	170	2.50-8
		2.50R8
	190	100/90-8
		100/90R8
		110/90-8
		110/90R8
	200	110/95-8
		110/95R8
		190/55-8
		190/55R8
		4.00-8
		4.00R8
10”	230	4.00-10
		4.00R10
	240	250/50-10
		250/50R10
12”	250	4.00-12
		4.00R12
	260	220/55-12
		220/55R12
	270	220/60-12
		220/60R12
		5.00-12
		5.00R12
	280	320/45-12
		320/45R12
		6.5/80-12
		6.5/80R12
	310	300/60-12
		300/60R12
	330	320/60-12
		320/60R12
		360/55-12
		360/55R12
13”	370	260/90-13
		260/90R13

Diâmetro do Aro	Raio Estático (mm)	Medida
15”	310	5.00-15
		5.00R15
	320	11.0/65R12
		11.00/65-12
		200/95-12
		200/95R12
		7.00-12
		7.00R12
	350	180/100-15
		180/100R15
		400/45-15
		400/45R15
	360	320/60-15
		320/60R15
	370	400/50-15
		400/50R15
	390	380/60-15
		380/60R15
16”	330	200/70R16
	340	240/65R16
	350	180/90-16
		180/90R16
		210/80R16
		230/70-16
		230/70R16
		240/70R16
		260/65R16
		6.00-16
		6.00R16
	360	**10.5/65-16**
		10.5/R16
		190/90-16
		190/90R16
		260/70-16
		260/70R16
		270/65-16
		270/65R16
		280/65R16
		6.50-16
		6.50R16
	370	200/90-16
		200/90R16
		340/55-16
		340/55R16
		340/65-16
		340/65R16
	380	210/95-16
		210/95R16
	390	250/80R16
		270/75-16
		270/75R16
		280/70R16

Diámetro del Aro	Raio Estático (mm)	Medida
16”	390	300/65R16
		320/65R16
		7.50-16
		7.50R16
		7.5-16
	400	300/70R16
		8.25-16
		8.25R16
	410	360/65-16
		360/65R16
	425	13.0/75-16
		13.0/75R16
		360/70-16
		360/70R16
17”	400	380/55-17
		380/55R17
	410	15.0/55-17
		15.0/55R17
		19.0/45-17
		19.0/45R17
		440/50-17
		440/50R17
		480/45-17
		480/45R17
	425	420/55-17
		420/55R17
	450	500/50-17
		500/50R17
		520/50-17
		520/50R17
18”	390	260/70R18
		270/65-18
		270/65R18
	410	250/80R18
		280/70R18
		300/65R18
		320/65R18
		7.50-18
		7.50R18
		7.5-18
	425	**10.5/80-18**
		10.5/80R18
		13.0/65-18
		13.0/65R18
		300/70R18
		340/65-18
		340/65R18
	475	**12.5/80-18**
		12.5/80R18
		15.0/70-18
		15.0/70R18
		320/80-18

Em negrito medidas disponíveis na gama Pirelli.

Diâmetro do Aro	Raio Estático (mm)	Medida
18”	475	320/80R18
19”	350	4.50-19
		4.50R19
20”	410	260/70R20
	425	280/70R20
		7.50-20
		7.50R20
		7.5-20
	450	260/80R20
		300/70R20
		340/65R20
		9.5-20
	475	11.2-20
		280/85R20
		320/70R20
	500	12.4-20
		320/85R20
		340/75R20
		340/80R20
		360/70R20
		400/65-20
		400/65R20
		420/65R20
		500/55-20
		500/55R20
	525	13.6-20
		16.0/70-20
		16.0/70R20
		360/80-20
		360/80R20
		380/70R20
		380/75R20
		400/70-20
		400/70R20
		440/65R20
24”	475	8.3-24
	500	240/85R24
		250/85R24
		300/70R24
		360/60-24
		9.5-24
	525	11.2-24
		280/85R24
		320/70R24
	550	**12.4-24**
		320/85R24
		360/70R24
		420/65R24
	575	**13.6-24**
		340/85R24
		380/70R24
		380/75R24

Diâmetro do Aro	Raio Estático (mm)	Medida
24”	575	400/70R24
		440/65R24
	600	**14.9-24**
		15.5/80-24
		15.5/80R24
		380/85R24
		400/80-24
		400/80R24
		420/70R24
		440/70-24
		440/70R24
		460/70-24
		460/70R24
		480/65R24
	625	16.5/85-24
		16.5/85R24
		16.9-24
		420/85R24
		440/80-24
		440/80R24
		480/70R24
		480/75R24
		500/70-24
		500/70R24
		540/65R24
	650	18.4-24
	700	500/85-24
		500/85R24
25”	750	1000/50R25
26”	600	13.6-26
	625	**14.9-26**
	650	16.9-26
		480/70R26
		540/65R26
	675	**18.4-26**
		520/70R26
		580/70R26
		750/50R26
	700	750/55R26
	725	620/70R26
	750	**23.1-26**
		28L-26
		620/75R26
		650/70R26
		750/65R26
28”	550	240/85R28
		250/85R28
		340/65R28
		9.5-28
	575	11.2-28
		280/85R28
		320/70R28

Diâmetro do Aro	Raio Estático (mm)	Medida
28”	600	**12.4-28**
		320/85R28
		360/70R28
		420/65R28
	625	13.6-28
		340/85R28
		380/70R28
		440/65R28
		480/60R28
	650	**14.9-28**
		380/85R28
		420/70R28
		420/75R28
		480/65R28
		520/60R28
	675	16.5/85-28
		16.5/85R28
		16.9-28
		420/70R28
		420/85R28
		480/75R28
		540/65R28
		600/60R28
	700	18.4-28
		540/75R28
		600/65R28
	725	600/70R28
	750	620/70R28
30”	675	14.9-30
		380/85R30
		420/70R30
	700	**16.9-30**
		420/85R30
		420/90R30
		480/70R30
		480/75R30
		540/65R30
		600/60R30
	725	**18.4-30**
		21L-30
		460/85R30
		520/70R30
		600/65R30
		710/55-30
	750	**600/70R30**
		710/60R30
		750/55R30
	800	**23.1-30**
		620/75R30
		650/70R30
		710/65R30
	825	650/75R30

Tabela de Equivalência (Medidas em mm e pol.)

Diâmetro do Aro	Raio Estático (mm)	Medida
32"	575	210/95R32
		8.3-32
	600	230/95R32
		270/75R32
		9.5-32
	625	270/95R32
	650	12.4-32
		320/85R32
	675	320/90R32
	750	600/65R32
	825	**24.5-32**
		650/75R32
		680/70R32
		800/60R32
	875	1050/50R32
		30.5LR32
		680/75R32
		800/65R32
		850/60-32
		900/55R32
	925	680/85R32
		800/70R32
		900/60R32
	975	800/75R32
		900/70R32
34"	675	320/85R24
	725	14.9-34
		380/85R34
	750	**16.9-34**
		420/85R34
		480/70R34
		480/75R34
		500/70R34
		540/65R34
	775	**18.4-34**
		460/85R34
		520/70R34
		520/75R34
		540/70R34
		600/65R34
		710/55-34
		800/50-34
	800	540/75R34
		600/70R34
		750/55-34
		750/55R34
	825	20.8-34
		23.1-34
		620/75R34
		710/60R34
		710/70-34
	875	650/75R34

Diâmetro do Aro	Raio Estático (mm)	Medida
34"	875	680/70R34
		750/65R34
	925	710/75R34
36"	625	210/95R36
		8.3-36
	650	230/95R36
		270/80R36
		9.5-36
	675	11.2-36
		270/95R36
	700	**12.4-36**
		320/85R36
	725	13.6-36
		340/85R36
38"	650	8.3-38
	675	230/95R38
		9.5-38
	700	11.2-38
		270/95R38
		290/90R38
	725	**12.4-38**
		320/85R38
	750	**13.6-38**
		15.5-38
		340/85R38
		400/75R38
	775	13.6-38
		14.9-38
		380/85R38
	800	16.9-38
		420/85R38
		480/70R38
		540/65R38
		600/60R38
	825	**18.4-38**
		460/85R38
		520/70R38
		520/75R38
		600/65R38
		650/60R38
	875	**20.8-38**
		520/85R38
		580/70R38
		580/75R38
		620/70R38
		650/65R38
		710/60R38
		710/65-38
		850/50-38
	925	650/75R38
		710/70R38
		750/65-38

Diâmetro do Aro	Raio Estático (mm)	Medida
38"	925	850/60-38
	975	**650/85R38**
		800/70R38
		900/60R38
40"	650	180/95R40
		7.2-40
	700	230/95R40
42"	700	8.3-42
	725	9.5-42
	750	11.2-42
		270/95R42
	775	12.4-42
		300/95R42
	800	320/90R42
	825	16.9-42
	875	18.4-42
		460/85R42
		480/80R42
		600/65R42
	925	20.8-42
		520/85R42
		580/70R42
		620/70R42
		650/65R42
		710/60R42
		750/60-42
		850/55-42
		900/50R42
	975	650/75R42
		710/70R42
		850/65-42
	1025	**710/75R42**
		710/85R38
44"	725	210/95R44
		8.3-44
	750	230/95R44
		9.5-44
	775	270/95R44
46"	800	270/90R46
	825	13.6-46
		270/95R46
		300/95R46
		320/90R46
		340/85R46
	875	13.6-46
		380/90R46
		420/80R46
	925	480/80R46
	975	20.8R46
		520/85R46
		620/70R46
		650/65R46

Em negrito medidas disponíveis na gama Pirelli.

Diâmetro do Aro	Raio Estático (mm)	Medida
48”	800	230/95R48
		9.5-48
	825	270/95R48
	875	13.6-48
		340/85R48
50”	825	270/85R50
	875	300/90R50
		300/95R50
		320/90R50
	975	380/90R50
		480/80R50
52”	925	300/95R52
54”	925	270/95R54
		320/90R54
14.5”	290	200/60-14.5
		200/60R14.5
15.3”	360	10.0/75-15.3
		10.0/75R15.3
		260/70-15.3
		260/70R15.3
	380	10.5/85-15.3
		10.5/85R15.3
	410	11.5/80-15.3
		11.5/80R15.3
		300/80-15.3
		300/80R15.3
	425	12.5/80-15.3
		12.5/80R15.3
		320/80-15.3
		320/80R15.3
15.5”	360	400/45-15.5
		400/45R15.5
	380	400/50-15.5
		400/50R15.5
	390	400/55-15.5
		400/55R15.5
	410	**400/60-15.5**
		400/60R15.5
16.5”	410	320/70-16.5
		320/70R16.5
17.5”	425	400/55-17.5
		400/55R17.5
22.5”	475	360/60-22.5
		360/60R22.5
	500	**400/55-22.5**
		400/55R22.5
		500/45-22.5
		500/45R22.5
	525	560/45-22.5
		560/45R22.5
		620/40-22.5
		620/40R22.5

Diâmetro do Aro	Raio Estático (mm)	Medida
22.5”	550	16.5/70-22.5
		16.5/70R22.5
		500/60-22.5
		500/60R22.5
		600/50-22.5
		600/50R22.5
		640/45-22.5
		640/45R22.5
		650/45-22.5
		710/40-22.5
		710/40R22.5
	575	600/55-22.5
		600/55R22.5
		620/50-22.5
		620/50R22.5
		650/55-22.5
		650/55R22.5
		710/45-22.5
		710/45R22.5
	600	560/60-22.5
		560/60R22.5
		750/45-22.5
		750/45R22.5
	625	580/65-22.5
		580/65R22.5
26.5”	550	400/60-26.5
		400/60R26.5
	600	500/60-26.5
		500/60R26.5
	625	600/55-26.5
		600/55R26.5
		650/55-26.5
		710/45-26.5
		710/45R26.5
		800/40-26.5
		800/40R26.5
	650	620/55-26.5
		620/55R26.5
		650/55-26.5
		650/55R26.5
		710/50-26.5
		710/50R26.5
		750/45-26.5
		750/45R26.5
		850/40-26.5
		850/40R26.5
	675	680/80-26.5
		680/80R26.5
		750/50-26.5
		800/45-26.5
		800/45R26.5
	700	650/60-26.5

Diâmetro do Aro	Raio Estático (mm)	Medida
30.5”	675	320/55-30.5
		600/55-30.5
	700	600/60-30.5
		600/60R30.5
		650/55-30.5
		650/55R30.5
		710/50-30.5
		710/55R30.5
		750/45-30.5
	725	600/60-30.5
		600/60R30.5
		620/60-30.5
		620/60R30.5
		750/50-30.5
		750/50R30.5
		800/45-30.5
		800/45R30.5
		850/45-30.5
		850/45R30.5
	775	650/65-30.5
		650/65R30.5
		710/60-30.5
		800/55-30.5
		850/50-30.5
		850/50R30.5
	800	750/60-30.5
		750/60R30.5

Notas

PIRELLI

TRUCK BUS AGRO OTR

PROMETEON.COM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Dispensa Emergencial
Valor Estimado: R$ 1.809.786,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais)
Finalidade: Dispensa Emergencial - Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo diversas Secretarias.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, **Secretário(a) de Infraestrutura**, em 27/02/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8016979** e o código CRC **F77937D7**.

Referência: Processo nº 01.19.00028273/2026.51 SEI nº 8016979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.19.00028273/2026.51 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Secretário(a) de Governo**, em 02/03/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 02/03/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8062161** e o código CRC **F2F2BB40**.

Referência: Processo nº 01.19.00028273/2026.51 SEI nº 8062161

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00028273/2026.51

Ao
NLC

Segue para Parecer quanto abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Elediana Pizzolio**, **Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 03/03/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8070510** e o código CRC **AEBE47BE**.

PARECER Nº:	**299/2026 - SECPROGE**
PROCESSO Nº:	01.19.00028273/2026.51
INTERESSADO:	Diretoria da Central de Veículos, Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA, Gerência Administrativa da SEINFRA, Gerência da Central de Veículos, Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana

PROCESSO Nº: 01.19.00028273/2026.51

PARECER N° 299/2026 – NLC

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, gerência da central de veículos da SEINFRA, Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana.

Assunto: Aquisição emergencial – Art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021

RELATÓRIO

Trata-se, de solicitação de análise e parecer quanto à dispensa de licitação por emergência, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, visando à "Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo várias Secretarias.", por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

A justificativa apresentada para a pretendida contratação encontra-se contida no item 2.5 do Termo de Referência (7995123), na qual se afirma que:

> "*Para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município é necessário fazer substituição periódica e adequada dos pneus, o que visa garantir a segurança de condutores, passageiros e demais usuários das vias públicas, ao evitar acidentes,*

derrapagens e eventuais problemas decorrentes que a falta de substituição dos referidos itens pode ocasionar. Nesse sentido, pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança, e modo que é crucial garantir que os pneus utilizados nos veículos da frota municipal atendam aos padrões de segurança e funcionalidade.

A providência a ser tomada, com a substituição de pneus em condições precárias, evita, inclusive, aplicação de penalidades, pelas autoridades de trânsito, bem como favorece a preservação da imagem do setor público, que resta prejudicada quando os equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos se apresentam em condições inadequadas de manutenção. A demanda atende, assim, aos princípios da eficiência e economicidade, já que a substituição de pneus evita interrupções nos atendimento das Pastas, bem como visa evitar eventuais indenizações por danos decorrentes de acidentes, além de outras consequências mais graves para a Administração.

A aquisição de pneus para a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá envolve necessidades de várias Secretarias.

Os itens que se pretende adquirir são referentes à urgência da municipalidade, de manter em condições de uso, segurança e trafegabilidade os veículos, maquinários e equipamentos utilizados no atendimento de diversos serviços públicos.

Os pneus cuja aquisição se pretende atenderão de veículos de passeio, destinados à locomoção de servidores, até máquinas pesadas, como retroescavadeiras, tratores, caminhões coletores, passando por ônibus de transporte escolar, vans e motocicletas.

O atual estoque de pneus, bastante comprometido, afeta o atendimento das demandas de várias Pastas e setores da Administração municipal, prejudicando uma extensa gama de prestação de serviços públicos, muitos dos quais, de caráter essencial, vale dizer, que não podem ser interrompidos sem grandes prejuízos ao município e à população de Maringá e dos Distritos de Floriano e Iguatemi.

A escassez do item em análise, inclusive, decorre da natureza das atribuições de algumas das Pastas/setores demandantes, cujos serviços públicos prestados são diuturnos, intensos, exigindo bastante dos pneus (utilizados nos maquinários e caminhões, especialmente) o que provoca desgaste rápido e considerável, exigindo reparos e trocas constantes, já que o pneu em bom estado de conservação é exigência legal, sendo item elementar da segurança

veicular.

Conforme a fundamentação já apresentada pela Superintendência da SELURB no processo de solicitação/informações da demanda (SEI n.º 01.19.00000796/2026.74 – Despacho 7655206), à qual nos reportamos, especialmente o setor de coleta de resíduos sólidos encontra-se em nível crítico quanto ao estoque de pneus, de modo que já não é viável, para o atendimento da frota municipal, o que compreende o trabalho de várias Secretarias, aguardar a conclusão dos processos licitatórios regulares em andamento (Processo 01.05.00123384/2025.98 – Veículos Pesados; Processo 01.05.00162833/2025.35 – Veículos Leves; Processo 01.19.00120355/2025.47 – Recapagem de Pneus), o que também caracteriza como emergencial a presente demanda, de dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso VIII."

Verifica-se que, no caso dos autos, acompanha o procedimento administrativo: i) Estudo Técnico Preliminar (7995082); ii) Termo de Referência (7995123); iii) minuta do contrato (**ausente**); (iv) pedido (8016979) e autorização de abertura (8062161); v) orçamentos (7992815); vi) certidão de existência e dotação de saldo (8048744) e (viii) certidões negativas e demais documentos da empresa a ser contratada, onde todos se encontram em conformidade com as normas (**ausente**).

Cumpre salientar que não foi localizado nos autos tanto a minuta do contrato e como nenhum dos documentos da habilitação fiscal e trabalhista da empresa, tais documentos são de suma importância para o procedimento de contratação.

Eis o breve relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Deve-se ressaltar que as orientações jurídicas, nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor ou executante, enquadramento na situação fática à hipótese legal de contratação direta e demais providências orçamentárias.

I. DEVER CONSTITUCIONAL DE LICITAR:

Segundo determina a Carta Constitucional, a Administração Pública deve contratar através de procedimento licitatório, assegurando os princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam o tema, notadamente os da economicidade e eficiência, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos do Erário.

Observe-se o teor do art. 37, XXI, da Constituição Federal:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)

As contratações devem ser precedidas de licitação que assegurem a participação do maior número de interessados, contemplando a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

No presente caso, a Autoridade competente justifica a adoção de processo emergencial, informando/justificando, no item 2.5 Termo de Referência (SEI nº 7995123) que "A demanda atende, assim, aos princípios da eficiência e economicidade, já que a substituição de pneus evita interrupções nos atendimento das Pastas, bem como visa evitar eventuais indenizações por danos decorrentes de acidentes, além de outras consequências mais graves para a Administração.**"**.

II. DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – Art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/21

Em que pese a regra seguir o processo licitatório, a própria Constituição traz a possibilidade de exceção, limitando a presunção de que a prévia licitação sempre proporciona a melhor contratação.

Nesse sentido, a nova lei de licitações traz hipóteses de licitação dispensada, dispensável ou inexigível, ou seja, situações em que a contratação se dá diretamente.

In casu, ao que parece pretende-se o enquadramento da presente situação como dispensa emergencial, prevista no artigo 75, VIII, da Nova Lei de Licitações, *in verbis*:

> Art. 75. É dispensável a licitação: (…)
>
> VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Acerca de tal dispositivo legal trazemos os ensinamentos, proferidos à luz da Lei n.º 8.666/93 – mas que continuam plenamente aplicáveis a nova Lei – de Marçal Justen Filho[1]:

> **Contratação em situação emergencial ou de calamidade pública (inc. IV)**
>
> A hipótese merece interpretação cautelosa. A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.
>
> Na generalidade dos casos em que se dispões a contratar, o Estado visa evitar um dano potencial a algum bem ou interesse. Uma interpretação ampla do inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desse princípio.
>
> O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal.
>
> (…)
>
> **O conceito de emergência**
>
> No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo

licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.

(…)

Pressupostos da contratação direta

Para dispensa da licitação em situação emergencial ou de calamidade pública, incumbe à Administração avaliar a presença de dois requisitos: a previsibilidade de concretização de um dano e aferição de que a contratação é apta a evitar evitá-lo.

(…)

Demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano

Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência. A urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência simplesmente teórica. Suponha-se, por exemplo, uma aquisição de medicamentos a ser efetivada pela Administração Pública. Colocada a questão em termos gerais, nunca caberia a licitação. Sempre seria possível argumentar que a demora na aquisição de medicamentos traria prejuízos à saúde pública. Como decorrência, a aquisição de medicamentos nunca se sujeitaria a prévia licitação. A solução é claramente equivocada, eis que o fundamental consiste na relação entre a necessidade a ser atendida e a solução concreta adequada. Em muitos casos, a Administração dispõe de tempo suficiente para realizar a licitação e promover o contrato que atenderá à necessidade. O problema reside na impossibilidade de aguardar o tempo necessário à licitação para adquirir os remédios. A demonstração da necessidade concreta significa que a Administração deve indicar as quantidades necessárias de medicamentos para atender aos doentes e as quantidades de que dispõe em estoque.

(…)

A expressão "prejuízo" deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer "prejuízo" que autoriza dispensa de licitação. O prejuízo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de sequelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração.

Isso posto, em entendendo a Autoridade que estarão preenchidos tais requisitos, possível se pensar em prosseguir com a contratação do modo como solicitado por meio do aludido dispositivo legal.

III. ESPECIFICIDADES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.19.00028273/2026.51

No presente caso, consta no item 2.5 Termo de Referência (781945) a justificativa para a urgência da contratação:

"*Para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município é necessário fazer substituição periódica e adequada dos pneus, o que visa garantir a segurança de condutores, passageiros e demais usuários das vias públicas, ao evitar acidentes, derrapagens e eventuais problemas decorrentes que a falta de substituição dos referidos itens pode ocasionar. Nesse sentido, pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança, e modo que é crucial garantir que os pneus utilizados nos veículos da frota municipal atendam aos padrões de segurança e funcionalidade.*

A providência a ser tomada, com a substituição de pneus em condições precárias, evita, inclusive, aplicação de penalidades, pelas autoridades de trânsito, bem como favorece a preservação da imagem do setor público, que resta prejudicada quando os equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos se apresentam em condições inadequadas de manutenção. A demanda atende, assim, aos princípios da eficiência e economicidade, já que a substituição de pneus evita interrupções nos atendimento das Pastas, bem como visa evitar eventuais indenizações por danos decorrentes de acidentes, além de outras consequências mais graves para a Administração.

A aquisição de pneus para a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá envolve necessidades de várias Secretarias.

Os itens que se pretende adquirir são referentes à urgência da municipalidade, de manter em condições de uso, segurança e trafegabilidade os veículos, maquinários e equipamentos utilizados no atendimento de diversos serviços públicos.

Os pneus cuja aquisição se pretende atenderão de veículos de passeio, destinados à locomoção de servidores, até máquinas pesadas, como retroescavadeiras, tratores, caminhões coletores, passando por ônibus de transporte escolar, vans e motocicletas.

O atual estoque de pneus, bastante comprometido, afeta o atendimento das demandas de várias Pastas e setores da Administração municipal, prejudicando uma extensa gama de prestação de serviços públicos, muitos dos quais, de caráter essencial, vale dizer, que não podem ser interrompidos sem grandes prejuízos ao município e à população de Maringá e dos Distritos de Floriano e Iguatemi.

A escassez do item em análise, inclusive, decorre da natureza das atribuições de algumas das Pastas/setores demandantes, cujos serviços públicos prestados são diuturnos, intensos, exigindo bastante dos pneus (utilizados nos maquinários e caminhões, especialmente) o que provoca desgaste rápido e considerável, exigindo reparos e trocas constantes, já que o pneu em bom estado de conservação é exigência legal, sendo item elementar da segurança veicular.

Conforme a fundamentação já apresentada pela Superintendência da SELURB no processo de solicitação/informações da demanda (SEI n.º 01.19.00000796/2026.74 – Despacho 7655206), à qual nos reportamos, especialmente o setor de coleta de resíduos sólidos encontra-se em nível crítico quanto ao estoque de pneus, de modo que já não é viável, para o atendimento da frota municipal, o que compreende o trabalho de várias Secretarias, aguardar a conclusão dos processos licitatórios regulares em andamento (Processo 01.05.00123384/2025.98 – Veículos Pesados; Processo 01.05.00162833/2025.35 – Veículos Leves; Processo 01.19.00120355/2025.47 – Recapagem de Pneus), o que também caracteriza como emergencial a presente demanda, de dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso VIII."

Destaca-se que a jusrisprudência da Corte de Contas outrora tratou de indicar que se a situação fática exigir a dispensa por situação emergencial, mesmo considerando a ocorrência de falta de planejamento, não pode o gestor deixar de adotá-la, pois se assim proceder responderá não apenas pela falta de planejamento, mas também pelos possíveis danos que sua inércia possa causar (TCU, Acórdão 1022/2013-Plenário).

De outro sentido, porém, cumpre alertar que a mesma Corte já tratou de indicar que é irregular a contratação tida como emergencial, por dispensa de licitação, sempre que não esteja presente o elemento da imprevisibilidade dos acontecimentos futuros, pois, nesses casos, restam demonstradas a falta de planejamento e a desídia administrativa por parte do gestor público (Acórdão 1030/2008-Plenário), razão pela qual esta Procuradoria entende que, em sendo o caso, não se pode afastar eventual abertura de processo para apuração de responsabilidade funcional.

Vale destacar que, se a situação persistir e houver a necessidade de uma nova contratação emergencial, o que certamente pode ser evitado caso o regular procedimento licitatório seja levado a efeito, poderá restar caracterizado o que se denomina de "emergência fabricada", o que deverá ensejar responsabilização dos agentes causadores.

Outrossim, deverá a proponente gozar de habilitação trabalhista e fiscal, em observância ao art. 68 da Lei 14.133/2021 e art. 193 do CTN. Apesar da averiguação de tal documentação caber à Secretaria competente, verifica-se, a princípio, que tais anexos, imprescindíveis para o processo, não foram inclusos. Solicita-se, então, para a Secretaria responsável que faça a retificação para a devida continuidade e segurança jurídica.

Para além, não foi localizado nos autos o documento minuta do contrato, solicita-se que seja redigido e anexado ao presente procedimento.

IV. REQUISITOS ESSENCIAIS – Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021

Em todo e qualquer caso, para que se prossiga com a contratação deverá ser observado o disposto no

artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, abaixo transcrito:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.
>
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CONCLUSÃO

Considerando o ora atestado, bem como a essencialidade do objeto em questão, são as orientações que cabem. Diante do exposto, **feitas as considerações jurídicas acima,** caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação nos termos pretendidos.

De qualquer lado, o presente opinativo não legitima a condutada da unidade de origem no que diz respeito à ausência de planejamento, a ponto de se chegar à urgência em questão, a qual envolve quantitativo relevante de pneus, cujo desgaste é natural na frota municipal, devendo os órgãos competentes aprimorarem suas práticas, a fim de evitar aquisições vultosas de elementos desta natureza.

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos

competentes.

Maringá-PR, 04 de março de 2026.

APROVAÇÃO

APROVO O PARECER PROGE N.º 299/2025-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

Maringá-PR, 04 de março de 2026.

1Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993 / Marçal Justen Filho – 18º ed. rev., atual e ampl. - São Paulo: ThomsonReuters Brasil 2019 - Página 485 e seguintes.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Faustino de Carvalho Andrade Neto**, **Procurador(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo**, **Procurador Geral do Município**, em 06/03/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8085979** e o código CRC **1F6C9CC6**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00028273/2026.51

À
SUPSELURB e DCV

Segue para análise quanto ao Parecer nº 299 (8085979).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Elediana Pizzolio**, **Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 05/03/2026, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8091838** e o código CRC **8E058695**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5578 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00028273/2026.51

À
SECSEINFRA

Submeto à superior deliberação do Secretário de Infraestrutura.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana**, em 05/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8095129** e o código CRC **A334F88D**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5578 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00028273/2026.51

À
GASEINFRA / NPLSEINFRA

Ciente. Prosseguir com o ato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, **Secretário(a) de Infraestrutura**, em 06/03/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8105040** e o código CRC **82AB3FA9**.

Referência: Processo nº 01.19.00028273/2026.51 SEI nº 8105040

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00028273/2026.51

À Sec. Municipal de Infraestrutura

I. Solicita-se o contrato/estatuto social da empresa;

II. Solicita-se as Certidões Negativas Federal, Trabalhista, Fgts, Estadual, Municipal(sede) e Municipal de Maringá;

III. Solicita-se a Declaração Unificada assinada pelo representante legal da empresa, e caso o representante da empresa seja procurador, anexar a procuração;

IV. Ausente diligências quanto à existência de restrição de contratar das empresas através dos links TCU (CNPJ) e TCE (CNPJ e CPF), conforme Caderno de Normas Licitatórias;

V. Solicita-se a minuta de contrato conforme solicitado no Parecer nº 299 (8085979);

VI. Ausente a publicação em Órgão Oficial da portaria do gestor/fiscal;

VII. Recomenda-se retirar o item 5.1.1 do Termo de Referência (Arts. 74 e 75) 7995123, considerando que não ocorreu seleção presencial e que a seleção eletrônica seria necessário a abertura para disputa;

VIII. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre de Miranda Batista**, **Diretor(a) de Licitações**, em 09/03/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8125425** e o código CRC **DC072E4D**.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38647889-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.438.648/0001-26**
Nome: **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/12/2025 00:00:00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 29.438.648/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:59 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2026.
Código de controle da certidão: **DA1E.94DB.7A41.1CE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.438.648/0001-26

Razão Social: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Endereço: R JAMIL HELU 2363 LOTE 02 / PARQUE INDUSTRIAL I / UMUARAMA / PR / 87507-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022202344983621440

Informação obtida em 10/03/2026 08:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Certidões e Contrato Social (8136513) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 87479/2026

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA DE MARINGÁ**, CPF/CNPJ nº **76.282.656/0001-06**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº **29.438.648/0001-26**, situado(a) na cidade de Maringá**, O(A) QUAL NÃO SE ENCONTRA INSCRITO(A) NOS REFERIDOS CADASTROS**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/03/2026**

Válida até: **08/06/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **4869F77591DB9555A446DABEB98D7CC4**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 11209 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA, CPF/CNPJ nº 76.282.656/0001-06, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA** CPF/CNPJ nº **29.438.648/0001-26**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **8CFB2DF28D5506668A463B847C907BBF**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/06/2026

Umuarama, 10 de março de 2026

FUNCIONÁRIO: **WEB**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.438.648/0001-26
Certidão nº: 15204719/2026
Expedição: 10/03/2026, às 08:49:05
Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.438.648/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 29.438.648/0001-26
NIRE: 41211068601

LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural da cidade de Alto Piquiri - PR, nascido em 29/08/1972, portador da carteira nacional de habilitação CNH Nr. 00433773501 DETRAN/PR e CPF nº 713.326.779-91, residente e domiciliado na rua Edson Duarte Lopes, 2.670, jardim alto da boa vista, Umuarama-PR, CEP: 87506-420.

LUIZ VINICIUS DA SILVA VALDIVIESO, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Umuarama, PR, na rua Francisco Pontes, 1.899, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 87506-390, portador do RG 125299504/SESP-PR, inscrito no CPF: 082.194.329-42.

Sócios componente da Sociedade Empresarial Limitada denominada **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Umuarama PR, Rua Jamil Helu, 2.381, zona suburbana, Umuarama-PR, CEP: 87.507-015, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41211068601, inscrita no CNPJ: 29.438.648/0001-26

RESOLVEM pelo presente instrumento, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço da Matriz para: Rua Jamil Helu, 2.363, lote 02, Parque Industrial II, Umuarama-PR, CEP: 87.507-015**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 29.438.648/0001-26
NIRE: 41211068601

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 29.438.648/0001-26
NIRE: 41211068601

LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural da cidade de Alto Piquiri - PR, nascido em 29/08/1972, portador da carteira nacional de habilitação CNH Nr. 00433773501 DETRAN/PR e CPF nº 713.326.779-91, residente e domiciliado na rua Edson Duarte Lopes, 2.670, jardim alto da boa vista, Umuarama-PR, CEP: 87506-420.

LUIZ VINICIUS DA SILVA VALDIVIESO, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Umuarama, PR, na rua Francisco Pontes, 1.899, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 87506-390, portador do RG 125299504/SESP-PR, inscrito no CPF: 082.194.329-42.

Sócios componente da Sociedade Empresarial Limitada denominada **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Umuarama PR, Rua Jamil Helu, 2.363, lote 02, Parque Industrial II, CEP: 87.507-015, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41211068601, inscrita no CNPJ: 29.438.648/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Empresarial Limitada girará sob o nome empresarial de **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA,** com sede e foro na cidade de Umuarama PR, Rua Jamil Helu, 2.363, lote 02, Parque Industrial II, CEP: 87.507-015;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000,00 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos sócios quotistas:

SÓCIOS:	%	QUOTAS	CAPITAL
LUIZ CARLOS DA SILVA	95	19.000	R$ 19.00.00
LUIZ VINICIUS DA SILVA VALDIVIESO	5	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL:	100	20.000	R$ 20.000,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 29.438.648/0001-26
NIRE: 41211068601

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o Ramo de: **BORRACHARIA E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em **22 de janeiro de 2018** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS DA SILVA,** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente vedado.

CLÁUSULA OITAVA – À sociedade, quando necessário, será aplicada a regência supletiva pelo regramento pertinente à sociedade anônima (Lei 6404/76), conforme permite o parágrafo único do artigo 1053, da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA NONA – Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro societário, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA – Conforme disposição do artigo 1054, da Lei 10406/2002 e artigo 997 do mesmo instrumento legal, fica EXPRESSO que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052, da Lei 10406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, estabelecendo-se ainda que esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 29.438.648/0001-26
NIRE: 41211068601

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme o estabelecido no artigo 1072, da Lei 10406/2002, devendo as decisões ou resoluções serem registradas no livro de ata de reuniões. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1010 c/c os artigos 1071 e seguintes, da Lei 10406/2002;

PARAGRÁFO ÚNICO: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme o previsto no artigo 1072, da Lei 10406/2002, bem como a lavratura de ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao final de cada ano social, em 31 de dezembro, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, elaborando para tanto o inventário, o balanço patrimonial, a demonstração dos resultados, bem como outras demonstrações exigidas por lei pertinentes e aplicáveis à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios na proporção de suas quotas, podendo o lucro ser distribuído ou mantido em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios irão deliberar sobre as contas e poderão designar novo administrador, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios à título de remuneração pró-labore, quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Falecendo ou interditando-se qualquer sócio, a sociedade permanecerá explorando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Estabelecem ainda que o mesmo procedimento será adotado, em todos os outros casos em que a sociedade se resolva em relação a quaisquer de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade permitirá à investidura de **administrador não sócio**, conforme disposto no artigo 1061, da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios, bem como os administradores, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, especialmente os relacionados no Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, que as impeçam de exercer atividades mercantis.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 29.438.648/0001-26
NIRE: 41211068601

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro de Umuarama, Paraná, para nele serem dirimidas as dúvidas do presente instrumento, desprezando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente, em uma única via.

Umuarama-PR, 15 de março de 2024.

_____
LUIZ CARLOS DA SILVA

_____
LUIZ VINICIUS DA SILVA VALDIVIESO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08219432942	LUIZ VINICIUS DA SILVA VALDIVIESO
71332677991	LUIZ CARLOS DA SILVA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2024 11:10 SOB Nº 20241903564.
PROTOCOLO: 241903564 DE 18/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403860485. CNPJ DA SEDE: 29438648000126.
NIRE: 41211068601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2024.
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108346904	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ CARLOS DA SILVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) RAIMUNDO ALVES SILVA FILHO	(mãe) VALDECI PIRES DE ARAGAO D SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/08/1972	00433773501	DETRAN	PR	713.326.779-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Edson Duarte Lopes	NÚMERO 2670

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	Jardim Alto da Boa Vista	87506-420	006794 - Umuarama

MUNICÍPIO	UF
Umuarama	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL L.C.DA SILVA - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,ev, etc) AVENIDA Aracaju	NÚMERO 1760

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	Zona VII	87503-370	006794 - Umuarama

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Umuarama	PR	BRASIL	escritoriologus@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4520006 Atividade Secundária 2212900, 4530705	BORRACHARIA E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
22/01/2018	29.438.648/0001-26			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/10/2018	[signature]

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR2180002097269

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:46 SOB N° 20185814190.
PROTOCOLO: 185814190 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804356896. NIRE: 41108346904.
L.C.DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Certidões e Contrato Social (8126513) SEI 01.19.00038273/2026.51 / pg. 176

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
Bel. Antonio de Araujo - Tabelião
R. Des. Munhoz de Melo, 3780 - CEP: 87501-180 - Umuarama/PR - Fone: (44) 3055-2399 / 3623-2393 - tabelionatoaraujo@hotmail.com

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
LUIZ CARLOS DA SILVA .....
.....
.....
Umuarama, 10 de Outubro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.

NÁDIA ROGERIA FRANCISCO OCCHI
ESCREVENTE

Selo: oZTAj . 2LxM8 . bZMEQ - bbzuH . tVwVG
Consulte em http://www.funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:46 SOB Nº 20185814190.
PROTOCOLO: 185814190 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804356896. NIRE: 41108346904.
L.C.DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

L.C.DA SILVA

CNPJ: 29.438.648/0001-26

LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural da cidade de Alto Piquiri - PR, nascido em 29/08/1972, portador da carteira nacional de habilitação CNH Nr. 00433773501 DETRAN/PR e CPF nº 713.326.779-91, residente e domiciliado na rua Edson Duarte Lopes, 2.670, jardim alto da boa vista, Umuarama-PR, CEP: 87506-420.

Empresário individual sob o nome empresarial de **L.C.DA SILVA**, com sede e foro na cidade de Umuarama-PR, na RUA Jamil Helu, 2.381, zona suburbana, CEP 87.507-015, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108346904 e no CNPJ/MF sob o número 29.438.648/0001-26, fazendo uso do que permite o §3°, do artigo 968, da Lei n°10.406/2002, com a redação alterado pelos artigo 10, da Lei Complementar n°128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA,** uma vez que admitiu o sócio **LUIZ VINICIUS DA SILVA VALDIVIESO**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Umuarama, PR, na rua Francisco Pontes, 1.899, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 87506-390, portador do RG 125299504/SESP-PR, inscrito no CPF: 082.194.329-42. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

A) O sócio **LUIZ CARLOS DA SILVA** que possui 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, VENDE e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante **LUIZ VINICIUS DA SILVA VALDIVIESO** já qualificado anteriormente.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

L.C.DA SILVA

CNPJ: 29.438.648/0001-26

B) O Sócio ingressante **LUIZ VINICIUS DA SILVA VALDIVIESO** já qualificado anteriormente, passa a possuir 1.000 (um mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**R$ QUOTAS**
LUIZ CARLOS DA SILVA	19.000	R$ 19.000,00
LUIZ VINICIUS DA SILVA VALDIVIESO	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 29.438.648/0001-26

LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural da cidade de Alto Piquiri - PR, nascido em 29/08/1972, portador da carteira nacional de habilitação CNH Nr. 00433773501 DETRAN/PR e CPF nº 713.326.779-91, residente e domiciliado na rua Edson Duarte Lopes, 2.670, jardim alto da boa vista, Umuarama-PR, CEP: 87506-420.

LUIZ VINICIUS DA SILVA VALDIVIESO, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Umuarama, PR, na rua Francisco Pontes, 1.899, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 87506-390, portador do RG 125299504/SESP-PR, inscrito no CPF: 082.194.329-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: na Rua Jamil Helu, 2.381, zona suburbana, Umuarama-PR, CEP: 87.507-015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da sociedade continuará sendo o mesmo do início das atividades: **BORRACHARIA E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

PARAGRÁFO ÚNICO: O início das atividades empresariais ocorreu em 22 de janeiro de 2018 e através deste instrumento prosseguirão, sendo as atividades exploradas pela sociedade empresaria a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. A integralização fora feita em moeda corrente do País, sendo que **LUIZ CARLOS DA SILVA** integralizou em moeda corrente do País, o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) correspondente a 95% do capital social e **LUIZ VINICIUS DA SILVA VALDIVIESO** integraliza em moeda corrente do País, neste ato o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a 5% do valor do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem

autorização do outro sócio. – **PRÓ LABORE**: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – À sociedade, quando necessário, será aplicada a regência supletiva pelo regramento pertinente à sociedade anônima (Lei 6404/76), conforme permite o parágrafo único do artigo 1053, da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA NONA – Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro societário, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA – Conforme disposição do artigo 1054, da Lei 10406/2002 e artigo 997 do mesmo instrumento legal, fica EXPRESSO que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052, da Lei 10406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, estabelecendo-se ainda que esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme o estabelecido no artigo 1072, da Lei 10406/2002, devendo as decisões ou resoluções serem registradas no livro de ata de reuniões. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1010 c/c os artigos 1071 e seguintes, da Lei 10406/2002;

PARAGRÁFO ÚNICO: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme o previsto no artigo 1072, da Lei 10406/2002, bem como a lavratura de ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em **22 de janeiro de 2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao final de cada ano social, em 31 de dezembro, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, elaborando para tanto o inventário, o balanço patrimonial, a demonstração dos resultados, bem como outras demonstrações exigidas por lei pertinentes e aplicáveis à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios na proporção de suas quotas, podendo o lucro ser distribuído ou mantido em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios irão deliberar sobre as contas e poderão designar novo administrador, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios à título de remuneração pró-labore, quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Falecendo ou interditando-se qualquer sócio, a sociedade permanecerá explorando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Estabelecem ainda que o mesmo procedimento será adotado, em todos os outros casos em que a sociedade se resolva em relação a quaisquer de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A sociedade permitirá a investidura de **administrador não sócio**, conforme disposto no artigo 1061, da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os sócios, bem como os administradores, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, especialmente os relacionados no Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, que as impeçam de exercer atividades mercantis.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

L.C.DA SILVA

CNPJ: 29.438.648/0001-26

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro de Umuarama, Paraná, para nele serem dirimidas as dúvidas do presente instrumento, desprezando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente, em uma única via.

Umuarama-PR, 04 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA

LUIZ VINICIUS DA SILVA VALDIVIESO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08219432942	LUIZ VINICIUS DA SILVA VALDIVIESO
71332677991	LUIZ CARLOS DA SILVA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2022 09:33 SOB Nº 41211068601.
PROTOCOLO: 226836150 DE 04/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213204866. CNPJ DA SEDE: 29438648000126.
NIRE: 41211068601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2022.
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
L. C. DA SILVA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°02
CNPJ:29.438.648/0001-26

LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/08/1972, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n°00433773501/DETRAN-PR e CPF nº 713.326.779-91, residente e domiciliado na Rua Edson Duarte Lopes, n° 2670, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 87506-420, na cidade de Umuarama – PR, única socia da empresa Individual denominada ,**L. C. DA SILVA**, com sede e domicilio na Avenida Aracaju, n° 1760, Zona VII, CEP 87503-370 , na cidade de Umuarama – PR, com empresário individual arquivado na JUCEPAR sob NIRE n° 41108346904, por despacho em sessão de 15/01/2018, e ultima alteração 20185814190 por despacho em sessão de 16/10/2018 e inscrita no CNPJ n° 29.438.648/0001-26, resolvem assim alterar o instrumento de empresário individual de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em função da presente alteração, o empresário individual passa a ter sede e domicílio á Rua Jamil Helu, nº 2381, Zona Suburbana, CEP 87507-015, na cidade de Umuarama - PR

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Lavrado em uma única via.

Umuarama – Paraná, 03 de Dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L.C.DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
71332677991	LUIZ CARLOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 15:58 SOB Nº 20205522890.
PROTOCOLO: 205522890 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100509906. CNPJ DA SEDE: 29438648000126.
NIRE: 41108346904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.
L.C.DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento);

12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;
13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá - PR, 10 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8129081** e o código CRC **05D79A0B**.

Selecionar

... Serviços / Consulta de Restrições ao Direito de Contratar/Exercer Cargo em Comissão

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29438648000126

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Mapa do site

Endereço:

Consulta de Restrições ao Direito de Contratar_PJ_ TCE-PR (8133667) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 189

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -
Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:

Baixe aqui App Store

Baixe aqui Google Play

Funcionamento

Atendimento ao público:
Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento ao fiscalizado:
Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.
Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.
Agendamentos: (41) 3350-1750.

Consulta de Restrições ao Direito de Contratar_PJ_ TCE-PR (8133667) SEI 01.19.00028273/2026.51 / pg. 190

Selecionar

... Serviços / Consulta de Restrições ao Direito de Contratar/Exercer Cargo em Comissão

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 71332677991

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -
Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:

Baixe aqui App Store

Baixe aqui Google Play

Funcionamento

Atendimento ao público:
Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento ao fiscalizado:
Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.
Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.
Agendamentos: (41) 3350-1750.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2026 09:47:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**
CNPJ: **29.438.648/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n° 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **TIAGO RENAN BARROS**, em conjunto com o Secretário Municipal de Infraestrutura, limpeza Urbana e Defesa Civil, Sr.(a) **Vagner Mussio**, doravante denominado **CONTRATANTE; e**

A empresa **Silva & Silva Comércio de pneumáticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.438.648/0001-26, estabelecida à Rua Jamil Helu, nº. 2363, Parque Industrial II, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Carlos da Silva, portador do CPF nº. 713.326.779-91, doravante denominada **contratada;**

Celebram o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo **Processo nº 01.19.00028273/2026.51**, e que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo várias Secretarias, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato. #OBJC

2. NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº

01.19.00146252/2025.04 #NSEI, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023. #NESP

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta dias) #PVCO, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução deste contrato será dividida em 2 (duas) etapas, com recebimento de dois pedidos, no prazo de 15 a 20 dias, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Para o referido prazo, deverá ser observada a forma atual de entrega usualmente praticada no mercado. #FECO

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega/execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega/execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao contratante em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura	1.000	19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.30.00.00

7. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 1.809.786,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. O contratado prestou a garantia financeira do contrato no valor de R$ .....

8.2. A garantia de execução será devolvida após o recebimento definitivo, em até 15 (quinze) dias, e será atualizada monetariamente, quando fornecida em dinheiro.

8.3. Nos casos de aditivo ou prorrogação contratual, a garantia deverá ser complementada para garantir a manutenção do percentual inicialmente exigido.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) #PPGT dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

9.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.2.1. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.2.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

9.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

9.3.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

9.3.2. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

9.4. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

9.5. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

10. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela: #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

10.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

10.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

10.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:

11.1.1. a situação caracterizadora do desequilíbrio e seus impactos diretos e indiretos na contratação;

11.1.2. as características da proposta apresentada pelo contratado na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença;

11.1.3. a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;

11.1.4. que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da celebração do contrato, como descontos de preços ou outros ajustes; e

11.1.5. que a avaliação do desequilíbrio contratual considera todos os itens de custos do contratado, tanto os que tiveram seus preços majorados, quanto os que tiveram seus preços minorados, para fins de aferição de seu equilíbrio geral em relação ao inicialmente pactuado.

11.1.6. A solicitação dependerá de requerimento do contratado e deverá ser protocolada na contratante, descrevendo a justificativa do fato motivador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.2. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

11.3. A equação financeira do contrato será estabelecida com relação à data de apresentação da proposta pelo contratado, ou seja, somente variações supervenientes à apresentação da proposta podem ensejar o pedido de reequilíbrio contratual.

11.4. O reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos apenas em relação às parcelas já prestadas pelo contratado.

11.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

11.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

11.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Constituem obrigações do contratado:

12.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

12.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

12.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

12.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

12.1.5. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

12.1.6. Em caso de constatação de vícios no produto ou divergências em relação às

especificações, o setor responsável realizará a recusa do recebimento, comunicando formalmente à contratada os motivos da recusa. A contratada, nesse cenário, assume todas as despesas decorrentes dessa situação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas por lei.

12.1.7. No prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação, a contratada deverá efetuar a reposição dos produtos, ajustando-se às condições e características inicialmente pactuadas. Em caso de não atendimento a essa exigência, a verificação será considerada como realizada dentro do prazo fixado, abrindo espaço para as medidas cabíveis. Essa abordagem visa assegurar a conformidade dos produtos adquiridos, promovendo transparência e responsabilização em conformidade com a legislação aplicável.

12.1.8. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.1.9. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.1.10. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.1.11. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.1.12. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos independentemente da quantidade empenhada, de acordo com as exigências constantes no Memorial Descritivo deste ETP;

12.1.13. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme Memorial Descritivo;

12.1.14. A CONTRATADA se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 , e seu regulamento, DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, destacando-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

12.1.15. Acatar todas as exigências legais da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

12.1.16. Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o Município de Maringá, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

12.1.17. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante. #OEDC

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do contratante:

13.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

13.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

13.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

13.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

13.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

13.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

13.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

13.1.8. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, objeto desta licitação, serão conduzidos de forma minuciosa, abrangendo tanto os aspectos quantitativos quanto os qualitativos. Esta abordagem visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e padrões estabelecidos, promovendo a transparência e a conformidade com as diretrizes legais e normativas. A equipe responsável por essa atividade estará atenta a cada etapa do processo de entrega, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos. Em caso de identificação de eventuais não conformidades, serão adotadas as medidas necessárias para correção, assegurando a efetiva execução do contrato.

13.1.9. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

13.1.10. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

13.1.11. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

13.1.12. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.

13.1.13. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais. #OEDM

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do contrato será realizada por Daniel Rodrigues Macário, matrícula nº 60086 e a gestão do contrato por Rafael de Mattos Fumero, matrícula nº 16797.

15. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

15.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

15.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade

com o processo administrativo para apuração do valor devido.

16. MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

16.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

17.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18. NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

18.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

19. PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

19.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

19.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

19.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

19.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

19.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

19.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

19.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

19.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

19.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

19.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

19.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

19.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

19.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

19.1.7.7. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

19.1.7.8. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

19.1.7.9. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

19.1.7.10. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

19.1.7.11. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

19.1.7.12. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

19.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

20.1. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

• Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas

as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

20.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo** #PPRD

Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

• Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos);

• O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado;

. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de fabricação superior há 6 (seis) meses.

21. EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

21.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

22. FORO

22.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Maringá.

Maringá - PR, 10 de março de 2026.

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Felipe Martire**, **Diretor(a) da Central de Veículos**, em 10/03/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, **Secretário(a) de Infraestrutura**, em 10/03/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8132414** e o código CRC **D9BB0ACF**.

Referência: Processo nº 01.19.00028273/2026.51 SEI nº 8132414

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

PORTARIA Nº 028/2026 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Maringá, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto Nº 008/2025, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Nº 01.19.00028273/2026.51.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para nomeação de Gestor, Fiscal, Suplente, referente a Dispensa Emergencial - Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo diversas Secretarias, referente ao período estipulado em contrato.

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
Nome Completo	Rafael de Mattos Fumero	Daniel Rodrigues Macário	Élio Aparecido Prudêncio
Cargo	Mecânico	Borracheiro	Mecânico
Matrícula	16797	60086	16101
Secretaria/Pasta Interessada	SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA
Local SEI	GOFSEINFRA	GOFSEINFRA	GOFSEINFRA
Telefone/Ramal	3261-5543	3261-5543	3261-5543

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria n° 019/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Maringá edição n.º 4774 de 09 de fevereiro de 2026, sob o N° SEI 01.19.00019775/2026.92.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 23 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

• Número do processo: 01.19.00028273/2026.51
• Órgão ou entidade demandante: #SECD Gerência de Oficina - Secretaria Municipal de Infraestrutura/Limpeza Urbana e Defesa Civil
• Responsável: #RESP Vagner Mussio

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Objeto a ser contratado** #OBJC

Dispensa Emergencial - Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo várias Secretarias.

2.2. **Natureza do objeto**

(x) Aquisição de bens
( ) Serviço comum
( ) Serviço comum de engenharia
( ) Serviço de engenharia
( ) Serviço especial
( ) Execução de obra
( ) Locação

2.3. **Fundamentação da contratação**

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo 01.19.00028273/2026.51.

2.4. **Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

(x) Sim
( ) Não

2.4.1. **Qual é a legislação especial?** #NESP

Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto Federal n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Resolução nº 416/2009 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021.

2.5. **Justificativa da contratação**

Para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município é necessário fazer substituição periódica e adequada dos pneus, o que visa garantir a segurança de condutores, passageiros e demais usuários das vias públicas, ao evitar acidentes, derrapagens e eventuais problemas decorrentes que a falta de substituição dos referidos itens pode ocasionar. Nesse sentido, pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança, e modo que é crucial garantir que os pneus utilizados nos veículos da frota municipal atendam aos padrões de segurança e funcionalidade.

A providência a ser tomada, com a substituição de pneus em condições precárias, evita, inclusive, aplicação de penalidades, pelas autoridades de trânsito, bem como favorece a preservação da imagem do setor público, que resta prejudicada quando os equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos se apresentam em condições inadequadas de manutenção. A demanda atende, assim, aos princípios da eficiência e economicidade, já que a substituição de pneus evita interrupções nos atendimento das Pastas, bem como visa evitar eventuais indenizações por danos decorrentes de acidentes, além de outras consequências mais graves para a Administração.

A aquisição de pneus para a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá envolve necessidades de várias Secretarias.

Os itens que se pretende adquirir são referentes à urgência da municipalidade, de manter em condições de uso, segurança e trafegabilidade os veículos, maquinários e equipamentos utilizados no atendimento de diversos serviços públicos.

Os pneus cuja aquisição se pretende atenderão de veículos de passeio, destinados à locomoção de servidores, até máquinas pesadas, como retroescavadeiras, tratores, caminhões coletores, passando por ônibus de transporte escolar, vans e motocicletas.

O atual estoque de pneus, bastante comprometido, afeta o atendimento das demandas de várias Pastas e setores da Administração municipal, prejudicando uma extensa gama de prestação de serviços públicos, muitos dos quais, de caráter essencial, vale dizer, que não podem ser interrompidos sem grandes prejuízos ao município e à população de Maringá e dos Distritos de Floriano e Iguatemi.

A escassez do item em análise, inclusive, decorre da natureza das atribuições de algumas das Pastas/setores demandantes, cujos serviços públicos prestados são diuturnos, intensos, exigindo bastante dos pneus (utilizados nos maquinários e caminhões, especialmente) o que provoca desgaste rápido e considerável, exigindo reparos e trocas constantes, já que o pneu em bom estado de conservação é exigência legal, sendo item elementar da segurança veicular.

Conforme a fundamentação já apresentada pela Superintendência da SELURB no processo de solicitação/informações da demanda (SEI n.º 01.19.00000796/2026.74 – Despacho 7655206), à qual nos reportamos, especialmente o setor de coleta de resíduos sólidos encontra-se em nível crítico quanto ao estoque de pneus, de modo que já não é viável, para o atendimento da frota municipal, o que compreende o trabalho de várias Secretarias, aguardar a conclusão dos processos licitatórios regulares em andamento (Processo 01.05.00123384/2025.98 – Veículos Pesados; Processo 01.05.00162833/2025.35 – Veículos Leves; Processo 01.19.00120355/2025.47 – Recapagem de Pneus), o que também caracteriza como emergencial a presente demanda, de dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

2.6. **Requisitos da contratação**

2.6.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, conforme estabelecido no Edital e na legislação aplicável. Quaisquer alterações em sua situação jurídica, fiscal, trabalhista ou operacional, que possam comprometer a execução do contrato deverão ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.6.2 É vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

2.6.3 A CONTRATADA deverá garantir a execução integral do objeto contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

2.6.4 A CONTRATADA será inteiramente responsável por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros durante a execução do contrato, seja por ação ou omissão de seus empregados, prepostos, fornecedores ou subcontratados, isentando totalmente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou ressarcimento de eventuais despesas decorrentes desses atos.

2.6.5 A CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade por todas as obrigações financeiras, fiscais e trabalhistas relacionadas à presente contratação, incluindo débitos junto ao comércio, indústria, fornecedores e demais prestadores de

serviço. O CONTRATANTE não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer pendências financeiras da CONTRATADA, sendo esta a única responsável pelo adimplemento de suas obrigações.

2.6.6 Além das disposições acima, outras condições, direitos e obrigações poderão ser estabelecidos na formalização do contrato, conforme o interesse da administração pública e em consonância com a legislação vigente, o Edital e os princípios da Administração Pública, garantindo transparência, economicidade e eficiência na execução contratual.

2.6.7 Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos independentemente da quantidade empenhada, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, sendo que a entrega o objeto será dividida em 2 (duas) etapas, com recebimento de dois pedidos, no prazo de 15 a 20 dias.

2.6.8 Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme detalhado no Termo de Referência.

2.6.9 A contratada se responsabiliza pela logística reversa de pneus inservíveis, bem com os resíduos de pneus e sua adequada destinação final, nos termos da da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Decreto n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que a regulamenta, e da Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021, que regulamenta a Resolução nº 416/2009 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), bem como de toda a legislação relacionada;

2.6.9.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento e destinação de pneus inservíveis, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura. A CONTRATADA será notificada, via e-mail, para efetuar a retirada dos pneus sucateados, devendo confirmar o recebimento do e-mail, e terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a retirada dos pneus, contados do recebimento do e-mail.

2.6.10 A CONTRATADA deverá sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

2.6.11 Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o Município de Maringá, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da respectiva Notificação;

2.6.12 Fornecer produtos novos e que estejam na linha de produção atual do fabricante, com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

2.6.13 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, antes do termo final, em decorrência da conclusão de contratação derivada de certame licitatório ordinário, ficando a CONTRATANTE isenta de indenizar a CONTRATADA, a qual assume todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido.

2.7. **Análise dos riscos da contratação**

RISCO DE PLANEJAMENTO		
CAUSA	**RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**
Falha na especificação do objeto/serviço a ser contratado, dificultando a pesquisa de preços e contratação de bem ou serviço inadequada à demanda	Operacional, Estratégico, Financeiro	Alto custo de contratação. Licitação deserta ou frustrada.
PROBABILIDADE	2 / 5	
IMPACTO	4 / 5	
RESPOSTA	Mitigar	
TRATAMENTO	Elaboração de documentos padronizados para coletar as informações referentes ao planejamento das contratações, bem como para especificar com o maior número de informações possíveis os objetos a serem contratados. Composição de cesta de preços, pesquisa em outros órgãos, contratos anteriores, aplicativo Menor Preço, Bancos de Preços, além da consulta direta às empresas do ramo.	
RESPONSÁVEL	Secretaria Demandante, Diretoria de Compras, Diretoria de Licitação	
PRAZO	Fase pré-licitação	

RISCO EXECUÇÃO		
CAUSA	**RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**
Devido à falta de planejamento e de comunicação, poderá ocorrer a realização do pedido fora do prazo, e, como consequência, a Secretaria demandante ficará sem o fornecimento do item solicitado por vencimento de vigência da licitação, inviabilizando a execução das atividades previstas.	Estratégico, Reputação, Financeiro, Operacional	Descontinuidade do serviço prestado pelo ente público.
Probabilidade	4 / 5	
Impacto	4 / 5	
Resposta	Mitigar	
Tratamento	Aperfeiçoar o planejamento estratégico institucional. Aperfeiçoar a comunicação entre unidades administrativas.	

RISCO EXECUÇÃO	
Responsável	Secretaria Demandante
Prazo	Vigência do contrato

RISCO CONTRATUAL		
CAUSA	**RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**
Empresa, por conduta negligente, deixa de aplicar as regras do edital e do contrato, durante a execução do contrato ou ata de registro de preços, resultando em prejuízos ao município, aplicação de penalidades ou em rescisão contratual.	Operacional; financeiro.	Empresa não podendo cumprir suas obrigações contratuais e deixando faltar material essencial para as atividades rotineiras da PMM, causando descontinuidade de abastecimento interno, serviços e/ou politicas públicas prestadas.
PROBABILIDADE	3 / 5	
IMPACTO	4 / 5	
RESPOSTA	Mitigar	
TRATAMENTO	Reuniões realizadas com as empresas contratadas. Previsão de sanções ao inadimplemento. Possibilidade de convocação de outras licitantes ou contratação emergencial. Possibilidade de acionar a garantia contratual.	
RESPONSÁVEL	Secretaria Demandante, Fiscal de Contrato	
PRAZO	Vigência do Contrato	

RISCO DE ABASTECIMENTO		
CAUSA	**RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**
A descontinuidade da fabricação de determinado produto/marca, levando ao atraso na entrega ou substituição do produto.	Operacional	Por se tratar de Material de consumo, a descontinuidade do material poderia acarretar em prejuízos na prestação de serviços para o público interno e externo da PMM
PROBABILIDADE	2 / 5	
IMPACTO	3 / 5	
RESPOSTA	Aceitar	
TRATAMENTO	Aceitação de produtos similares com características iguais ou superiores	
RESPONSÁVEL	Secretaria Demandante, Fiscal de Contrato.	
PRAZO	Vigência do Contrato	

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?** #SRPQ

( ) Sim
(x) Não

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

( ) Sim
(X) Não

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

( ) Sim
(X) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. **Especificação e quantidades da solução:** #EQSO

tem	Código PMM	CATMAT	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R$)	
						Unitário	Total
1	88762	264616	12	Unid.	Pneu 1100 R22, 16 lonas, liso	3.167,00	38.004,00
2	91404	308065	150	Unid.	Pneu 275/80 r 22.5 liso p/ eixos direcionais e livres	2.320,00	348.000,00
3	91459	299878	6	Unid.	Pneu 900 R20, 14 lonas misto	2.180,00	13.080,00

tem	Código PMM	CATMAT	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R$)	
						Unitário	Total
4	91460	384738	1	Unid.	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, pá carregadeira l3 convencional sem câmara	7.850,00	7.850,00
5	103671	271702	1	Unid.	Pneu 1100 R22 Borrachudo, serviço misto asfalto e terra	3.770,00	3.770,00
6	107328	626866	2	Unid.	Pneu 14.9.24.08 lonas p/ tratores	4.830,00	9.660,00
7	107549	308465	4	Unid.	Pneu 19.5 x 24 - 16L	5.660,00	22.640,00
8	107570	619408	4	Unid.	Pneu 1400 x 24, 16 lonas, sem câmara	4.900,00	19.600,00
9	107593	622856	6	Unid.	Pneu 18.4.30.12 lonas	6.850,00	41.100,00
10	112106	468769	12	Unid.	Pneu 12.16.5 - 12 lonas	1.800,00	21.600,00
11	205134	308380	12	Unid.	Pneu 295/80 r-22.5, liso	2.480,00	29.760,00
12	218067	337564	8	Unid.	Pneu 1000 R20 16 lonas, liso	2.628,00	21.024,00
13	220510	298156	12	Unid.	Pneu 17.5 R25 radial, 16 lonas	5.970,00	71.640,00
14	232609	295376	200	Unid.	Pneu 275/80 r 22.5 16l, borrachudo	2.670,00	534.000,00
15	233113	316808	100	Unid.	Pneu 225/75 R16	849,00	84.900,00
16	238986	337421	12	Unid.	Pneu 295/80 r 22.5 borrachudo	2.850,00	34.200,00
17	240789	283321	100	Unid.	Pneu 275/80 R22.5 misto	2.525,00	252.500,00
18	240791	337564	12	Unid.	Pneu 1000 R20 16 lonas, borrachudo	2.990,00	35.880,00
19	240846	619111	12	Unid.	Pneu 20.5 x 25 convencional 16l	11.100,00	133.200,00
20	262878	262382	8	Unid.	Pneu 180/55 ZR 17 (73W)	726,00	5.808,00
21	262879	606005	8	Unid.	Pneu 120/70 ZR 17 (58W)	535,00	4.280,00
22	276089	619761	1	Unid.	Pneu 14 - 17.5 12 lonas	4.515,00	4.515,00
23	276090	327000	4	Unid.	Pneu 1300-24 Compactador C1 8 lonas	5.380,00	21.520,00
24	277932	456238	40	Unid.	Pneu 215/65 R16	790,00	31.600,00
25	204150	215064	2	Unid.	Pneu 1 1L 16	970,00	1.940,00
26	107590	446409	2	Unid.	Pneu 18.4.34 12 lonas	7.890,00	15.780,00
27	279537	618752	1	Unid.	Pneu 285/70 R19.5 16 lonas, liso	1.935,00	1.935,00
Total máximo estimado							**1.809.786,00**

3.2. **Prazo para início da execução do objeto** #PIEO

Imediato, após a assinatura e publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) do Contrato de Fornecimento.

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto** #PEEO

A entrega o objeto será dividida em 2 (duas) etapas, com recebimento de dois pedidos, no prazo de 15 a 20 dias, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Para o referido prazo, deverá ser observada a forma atual de entrega usualmente praticada no mercado.

3.4. **Local de entrega ou execução** #LEEX

Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura – Avenida Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A.

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

( ) Sim
(X) Não

3.5.1. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB

Para pneus será de no mínimo 5 anos;
Os produtos deverão possuir, no mínimo 5 (cinco) anos de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

3.5.1.1. Da justificativa de Garantia:
A exigência de garantia mínima de 5 (cinco) anos do fabricante, contra defeitos de fabricação nos pneus a serem adquiridos tem por finalidade assegurar a durabilidade e a segurança dos veículos da frota municipal, além de proteger o patrimônio público de eventuais prejuízos decorrentes de falhas de fabricação. Tal exigência encontra amparo no art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada medida proporcional e compatível com o objeto, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

3.5.2. **Exige respeito às normas específicas de descarte?** #ENED

(x) Sim
( ) Não

3.5.2.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

A CONTRATADA se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, destacando-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa, será notificada, via e-mail, para efetuar a retirada dos pneus sucateados, devendo confirmar o recebimento do e-mail, terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a retirada dos pneus, contados do recebimento do e-mail.

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

(x) Sim
( ) Não

4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

( ) Sim
(x) Não

4.1.1. **Qual o critério para seleção do fornecedor?**

A contratação direta do fornecedor **SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA** justifica-se em razão da situação emergencial caracterizada pela necessidade de aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, a qual demanda pronta resposta da Administração, sob pena de prejuízo à continuidade do serviço público e/ou risco a pessoas, bens ou ao interesse público.
A empresa selecionada demonstrou capacidade técnica e operacional imediata para atendimento da demanda emergencial, sendo capaz de fornecer o objeto contratado no prazo compatível com a urgência da situação, condição essencial para o enfrentamento da emergência.
O preço proposto mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando cotações realizadas com empresas do ramo, atendendo ao princípio da economicidade, ainda que não se trate do menor preço absoluto, mas do mais vantajoso diante das circunstâncias excepcionais.
Ressalte-se que a escolha do fornecedor não decorreu de preferência subjetiva, mas da necessidade concreta de atendimento imediato, aliada à viabilidade técnica, disponibilidade imediata e adequação do preço, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, registra-se que a contratação limita-se exclusivamente ao quantitativo e ao prazo estritamente necessários para o

enfrentamento da situação emergencial, não se prestando à substituição do procedimento licitatório regular.

4.2. **É uma licitação dispensada?**

( ) Sim
(x) Não

4.3. **É uma licitação dispensável?**

(x) Sim
( ) Não

4.3.1. **Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

(x) Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. **Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:** #ISCNAE

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

( ) Sim
(X) Não

5.1. **Rito de seleção** #MDLI

(X) Dispensa de licitação.
( ) Inexigibilidade de licitação.
( ) Concorrência.
( ) Pregão.
( ) Leilão.
( ) Concurso.
( ) Diálogo competitivo.

5.1.0.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

A adoção do rito de seleção por meio da dispensa de licitação em caráter emergencial justifica-se em razão da necessidade imediata de aquisição de pneus, diante do desgaste acentuado e/ou inservibilidade dos pneus atualmente utilizados na frota oficial, situação que compromete a segurança dos usuários, a continuidade dos serviços públicos e a integridade dos veículos.

5.2. **Critério de julgamento** #CDJU

(x) Menor preço.
( ) Maior desconto.
( ) Técnica e preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico.
( ) Maior lance.

5.3. **Haverá antecipação da habilitação?** #ODET

( ) Sim, rito com habitação antecipada
(x) Não, rito procedimental comum

5.3.1. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens** #CGOI

(X) Global
( ) Lote(s) de Itens
( ) Por Itens

5.3.1.1. Justificativa para a contratação que não esteja formatada por itens, isto é, "Global" ou "Lote(s) de itens"

A opção pela contratação global para o fornecimento de pneus mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a necessidade de atendimento integrado e contínuo à demanda da frota oficial, composta por veículos com diferentes especificações técnicas e aplicações operacionais.
A contratação global possibilita padronização do fornecimento, maior eficiência logística, redução de custos administrativos e operacionais, bem como melhor gestão contratual, ao concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento dos pneus necessários ao período contratual. Tal modelo reduz a fragmentação do objeto e evita a multiplicidade de contratos, ordens de fornecimento e processos de fiscalização.
Além disso, a contratação global favorece a economia de escala, permitindo a obtenção de preços mais vantajosos, maior previsibilidade orçamentária e melhor planejamento da reposição de pneus, garantindo a disponibilidade imediata dos itens conforme a necessidade operacional da frota.
Ressalta-se que a adoção da contratação global não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto encontra-se devidamente especificado, com critérios técnicos claros e compatíveis com o mercado fornecedor, atendendo aos princípios da isonomia, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.
Por fim, a contratação global assegura maior continuidade dos serviços públicos, uma vez que evita desabastecimento, atrasos na substituição de pneus e paralisação de veículos essenciais, contribuindo para a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público.

5.4. **Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE** #BMPE

(X) Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal **(estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R$ 4.800.000,00).**
( ) Licitação exclusiva para MPE.
( ) Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

5.4.1. Justificativa para a não aplicação dos Benefícios MPEs

A não aplicação dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no presente processo de dispensa de licitação para aquisição de pneus, justifica-se em razão das características do objeto e das condições de contratação, que inviabilizam a adoção do tratamento diferenciado sem prejuízo ao interesse público.
A aquisição pretendida refere-se ao fornecimento de pneus com especificações técnicas padronizadas, destinados ao atendimento imediato da frota oficial, garantia de procedência, atendimento a normas técnicas e capacidade logística compatível com a demanda global do órgão. Tais requisitos demandam estrutura operacional e comercial que, na prática, não se compatibiliza com a reserva de cota, exclusividade ou subcontratação obrigatória, previstas como benefícios às MPE.
Diante do exposto, resta devidamente justificada a não aplicação dos benefícios previstos às MPE, uma vez que, no caso concreto, sua adoção não se mostra compatível com a natureza do objeto, com a urgência da contratação e com a necessidade de garantir o atendimento integral, seguro e contínuo da demanda administrativa.

5.5. **Do objeto a licitar e preço máximo fixado** #OLPM

tem	Código PMM	CATMAT	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R$)	
						Unitário	Total
1	88762	264616	12	Unid.	Pneu 1100 R22, 16 lonas, liso	3.167,00	38.004,00
2	91404	308065	150	Unid.	Pneu 275/80 r 22.5 liso p/ eixos direcionais e livres	2.320,00	348.000,00
3	91459	299878	6	Unid.	Pneu 900 R20, 14 lonas misto	2.180,00	13.080,00

tem	Código PMM	CATMAT	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R$)	
						Unitário	Total
4	91460	384738	1	Unid.	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, pá carregadeira l3 convencional sem câmara	7.850,00	7.850,00
5	103671	271702	1	Unid.	Pneu 1100 R22 Borrachudo, serviço misto asfalto e terra	3.770,00	3.770,00
6	107328	626866	2	Unid.	Pneu 14.9.24.08 lonas p/ tratores	4.830,00	9.660,00
7	107549	308465	4	Unid.	Pneu 19.5 x 24 - 16L	5.660,00	22.640,00
8	107570	619408	4	Unid.	Pneu 1400 x 24, 16 lonas, sem câmara	4.900,00	19.600,00
9	107593	622856	6	Unid.	Pneu 18.4.30.12 lonas	6.850,00	41.100,00
10	112106	468769	12	Unid.	Pneu 12.16.5 - 12 lonas	1.800,00	21.600,00
11	205134	308380	12	Unid.	Pneu 295/80 r-22.5, liso	2.480,00	29.760,00
12	218067	337564	8	Unid.	Pneu 1000 R20 16 lonas, liso	2.628,00	21.024,00
13	220510	298156	12	Unid.	Pneu 17.5 R25 radial, 16 lonas	5.970,00	71.640,00
14	232609	295376	200	Unid.	Pneu 275/80 r 22.5 16l, borrachudo	2.670,00	534.000,00
15	233113	316808	100	Unid.	Pneu 225/75 R16	849,00	84.900,00
16	238986	337421	12	Unid.	Pneu 295/80 r 22.5 borrachudo	2.850,00	34.200,00
17	240789	283321	100	Unid.	Pneu 275/80 R22.5 misto	2.525,00	252.500,00
18	240791	337564	12	Unid.	Pneu 1000 R20 16 lonas, borrachudo	2.990,00	35.880,00
19	240846	619111	12	Unid.	Pneu 20.5 x 25 convencional 16l	11.100,00	133.200,00
20	262878	262382	8	Unid.	Pneu 180/55 ZR 17 (73W)	726,00	5.808,00
21	262879	606005	8	Unid.	Pneu 120/70 ZR 17 (58W)	535,00	4.280,00
22	276089	619761	1	Unid.	Pneu 14 - 17.5 12 lonas	4.515,00	4.515,00
23	276090	327000	4	Unid.	Pneu 1300-24 Compactador C1 8 lonas	5.380,00	21.520,00
24	277932	456238	40	Unid.	Pneu 215/65 R16	790,00	31.600,00
25	204150	215064	2	Unid.	Pneu 1 1L 16	970,00	1.940,00
26	107590	446409	2	Unid.	Pneu 18.4.34 12 lonas	7.890,00	15.780,00
27	279537	618752	1	Unid.	Pneu 285/70 R19.5 16 lonas, liso	1.935,00	1.935,00
Total máximo estimado							**1.809.786,00**

5.5.1. **Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional?** #PMLR

( ) Sim

(X) Não

5.6. **Exigências específicas para a fase de proposta**

( ) Existem exigências específicas.

(X) Não se aplica o item

5.6.1. **Será exigida garantia de proposta?**

( ) Sim

(X) Não

5.6.2. **Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?** #AMOS

( ) Sim
(X) Não

5.7. **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**

5.7.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.7.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.7.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.7.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.7.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.7.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.7.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.8. **Exigências específicas para a fase de habilitação**

(X) Existem exigências específicas.
( ) Não se aplica o item

Dos documentos necessários para a contratação:
a) o manual/catálogo, relacionado aos itens, em idioma Português/Brasil, o qual deverá conter detalhadamente a descrição técnica dos pneus a serem adquiridos (modelo e marca do item) e instruções de uso. No caso de pneus de origem importada, o catálogo deverá ser o **DO FABRICANTE DOS PNEUS OU DO IMPORTADOR,** sendo obrigatório que esteja traduzido para o português, vedada a apresentação de catálogos montados a partir de informações copiadas de sites. O catálogo deverá indicar a fonte/link em que o material (catálogo etc) esteja disponibilizado e possa ser conferida sua autenticidade.
b) Certificado emitido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. No caso do licitante ser distribuidor/revendedor deverá obter os documentos referentes aos itens junto ao fabricante e/ou importador dos produtos cotados.
c) Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou importados, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente.
d) Fornecer Termo de Garantia Oficial, ou uma declaração formal da política de garantia da marca oferecida, pela Fabricante.

5.8.1. **Inscrição em entidade profissional**

( ) Sim
(X) Não

5.8.2. **Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?**

( ) Sim
(X) Não

5.8.3. **Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**

( ) Sim
(X) Não

5.8.4. **Há outro requisito previsto em lei especial?**

(X) Sim
( ) Não

5.8.4.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

a) Certificado emitido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. No caso do licitante ser distribuidor/revendedor deverá obter os documentos referentes aos itens junto ao fabricante e/ou importador dos produtos cotados.
b) Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou importados, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente.

5.8.5. **Justificativa para a qualificação técnica**

A exigência de documentos de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que os produtos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho exigidos, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e a proteção do interesse público.
Os pneus são itens essenciais para a segurança veicular, influenciando diretamente a dirigibilidade, a estabilidade, a frenagem e a integridade dos veículos, bem como a segurança de seus usuários. Dessa forma, torna-se imprescindível que os fornecedores demonstrem capacidade técnica compatível com o objeto contratado, por meio de documentação que comprove experiência prévia, atendimento às normas técnicas vigentes e conformidade com padrões de qualidade reconhecidos.
A exigência de qualificação técnica também visa mitigar riscos de fornecimento de produtos inadequados, de baixa durabilidade ou que não atendam às especificações técnicas, o que poderia acarretar prejuízos operacionais, financeiros e riscos à segurança. Além disso, contribui para assegurar a regularidade do fornecimento, a rastreabilidade dos produtos e o cumprimento de normas nacionais e internacionais aplicáveis, como as estabelecidas por órgãos reguladores e entidades certificadoras.
Portanto, a exigência de documentos de qualificação técnica mostra-se proporcional, razoável e necessária, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.9. **Será vedada a participação de consórcios?** #CONS

(X) Sim
( ) Não

5.9.1. **Qual a justificativa para vedar o consórcio:**

A vedação à participação de empresas em consórcio no presente procedimento licitatório justifica-se em razão das características do objeto a ser contratado, o qual possui natureza comum, baixa complexidade técnica e execução padronizada, não demandando a conjugação de esforços, especializações distintas ou capacidades complementares de mais de uma empresa para seu adequado fornecimento.
A contratação pretendida pode ser plenamente executada por empresa individualmente considerada, devidamente habilitada e com capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com o objeto, não havendo necessidade de formação de consórcio para garantir a competitividade ou a execução contratual.

5.10. **Infrações e penalidades no certame** #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.10.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.10.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.10.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

( ) Sistema de Registro de Preços
(x) Regime Contratual

6.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

( ) Sim
(X) Não

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados que a Administração busca alcançar com a presente contratação, em caráter emergencial, é sanar o problema do nível crítico do estoque de pneus para a atendimento da frota municipal, de veículos e equipamentos, evitando interrupções nos atendimento das Pastas, com vários serviços de natureza essencial; evitar acidentes com veículos, servidores e usuários dos veículos (transporte escolar, por exemplo); evitar aplicação de penalidades, pelas autoridades de trânsito; preservar a boa imagem do setor público, que resta prejudicada quando os equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos se apresentam em condições inadequadas de manutenção.

7.2. **Forma de execução do contrato** #FECO

(X) Fornecimento imediato.
( ) Fornecimento continuado.
( ) Prestação de serviço imediato.
( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. **Prazo de vigência do contrato** #PVCO

Prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a finalização de regular procedimento licitatório, já em curso.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. **Existem requisitos anteriores à execução?**

( ) Sim
(X) Não

8.1.1. **Será exigida garantia financeira do contrato?** #EGFC

( ) Sim
(X) Não

8.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo Município de Maringá, que atuará como fiscal do contrato, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das normas municipais aplicáveis. O acompanhamento será sistemático e periódico, abrangendo a verificação da regularidade quanto ao fornecimento dos itens e o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

8.3. **Obrigações específicas do contratado** #OEDC

8.3.1. Em caso de constatação de vícios no produto ou divergências em relação às especificações, o setor responsável realizará a recusa do recebimento, comunicando formalmente à contratada os motivos da recusa. A contratada, nesse cenário, assume todas as despesas decorrentes dessa situação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas por lei.

8.3.2. No prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação, a contratada deverá efetuar a reposição dos produtos, ajustando-se às condições e características inicialmente pactuadas. Em caso de não atendimento a essa exigência, a verificação será considerada como realizada dentro do prazo fixado, abrindo espaço para as medidas cabíveis. Essa abordagem visa assegurar a conformidade dos produtos adquiridos, promovendo transparência e responsabilização em conformidade com a legislação aplicável.

8.3.3. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

8.3.4. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8.3.5. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

8.3.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

8.3.7. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos independentemente da quantidade empenhada, de acordo com as exigências constantes no Memorial Descritivo deste ETP;

8.3.8. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme Memorial Descritivo;

8.3.9. A CONTRATADA se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 , e seu regulamento, DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, destacando-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

8.3.10. Acatar todas as exigências legais da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

8.3.11. Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o Município de Maringá, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

8.3.12. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.

8.4. **Obrigações específicas do Município** #OEDM

8.4.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, objeto desta licitação, serão conduzidos de forma minuciosa, abrangendo tanto os aspectos quantitativos quanto os qualitativos. Esta abordagem visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e padrões estabelecidos, promovendo a transparência e a conformidade com as diretrizes legais e normativas. A equipe responsável por essa atividade estará atenta a cada etapa do processo de entrega, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos. Em caso de identificação de eventuais não conformidades, serão adotadas as medidas necessárias para correção, assegurando a efetiva execução do contrato.

8.4.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.4.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

8.4.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

8.4.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.

8.4.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

8.5. **Existem requisitos posteriores à execução?**

( ) Sim

(X) Não

8.6. **Infrações e penalidades do Contrato** #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses

Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.6.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. **Matriz de alocação de risco contratual** #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor

Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.8. **Qual será a regra da subcontratação?** #QSRS

( ) Será permitida a subcontratação
(X) Será vedada a subcontratação

8.8.1. **Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?**

A vedação à subcontratação no presente processo de aquisição de pneus justifica-se pelas características do objeto, que possui natureza comum, fornecimento padronizado e execução direta, não demandando especialização técnica específica ou divisão de etapas que justifique a transferência parcial ou total do objeto a terceiros.
O fornecimento de pneus exige controle rigoroso quanto à procedência, qualidade, conformidade com normas técnicas e garantia do fabricante, aspectos que podem ser comprometidos em caso de subcontratação, dificultando a rastreabilidade dos produtos, a responsabilização por eventuais vícios e o adequado cumprimento das obrigações contratuais.
Além disso, a execução direta do objeto pela contratada facilita a fiscalização, o acompanhamento do fornecimento e a aplicação de sanções, assegurando maior eficiência administrativa e mitigando riscos relacionados a atrasos, descumprimento contratual ou fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas.
Dessa forma, a vedação à subcontratação mostra-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, em consonância com a legislação aplicável.

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT

9.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.
9.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
9.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
9.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

9.2. **Haverá Instrumento de Medição de Resultado?** #HIMR

( ) Sim
(X) Não

9.3. **Critério e prazo para recebimento provisório** #PPRP

O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.
• Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das

penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4. **Critério e prazo para recebimento definitivo** #PPRD

Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

• Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos);

• O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado;

. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de fabricação superior há 6 (seis) meses.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim
(x) Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. **Valor estimado total da contratação:** #VETC

O valor estimado da presente contratação é de **R$ 1.809.786,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais)**, considerando o menor orçamento, contemplando todos os itens da pretendida aquisição - cf. Orçamentos (7992815).

11.2. **Data da conclusão da formação de preço:** #DCFP

19/02/2026.

11.3. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

( ) Sim
(X) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. **Previsão orçamentária para a contratação**

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(X) Existe previsão orçamentária.
( ) Não há previsão orçamentária.
( ) Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. **Rubrica orçamentária para a contratação** #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura	1.000	19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.30.00.00

13. NOMEAÇÕES

Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Rafael de Mattos Fumero	Daniel Rodrigues Macário	Élio Aparecido Prudêncio

Cargo	Mecânico	Borracheiro	Mecânico
Matrícula	16797	60086	16101
Secretaria interessada	SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA
Local SEI	GOFSEINFRA	GOFSEINFRA	GOFSEINFRA
Telefone/Ramal	5543	5543	5543
E-mail	seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br	seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br	seinfra_oficina@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 23 de fevereiro de 2026.

Vagner Mussio

Secretário de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Felipe Martire**, **Diretor(a) da Central de Veículos**, em 10/03/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, **Secretário(a) de Infraestrutura**, em 10/03/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8131762** e o código CRC **24073177**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00028273/2026.51

À
GLIC

Segue para os trâmites necessários após atendidas as observações mencionadas no Despacho à NPLSEINFRA (8125425).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Elediana Pizzolio**, **Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 10/03/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8136618** e o código CRC **D2064022**.

Referência: Processo nº 01.19.00028273/2026.51 SEI nº 8136618

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5578 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00028273/2026.51

À
DAFSELURB

Encaminho para ciência quanto o valor estimado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana**, em 10/03/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8137807** e o código CRC **92B845B5**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Dispensa de Licitação
Valor Estimado: R$1.809.786,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais)
Finalidade: Dispensa Emergencial - Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo diversas Secretarias.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre de Miranda Batista**, **Diretor(a) de Licitações**, em 11/03/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8148205** e o código CRC **394BEED1**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a PUBLICAÇÃO do processo 01.19.00028273/2026.51 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Secretário(a) de Governo**, em 13/03/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 13/03/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8154069** e o código CRC **85A8EEE0**.

Referência: Processo nº 01.19.00028273/2026.51 SEI nº 8154069

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

Processo nº 01.19.00028273/2026.51

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 299 (8085979)**, a contratação da **SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA,** CNPJ nº. 29.438.648/0001-26, com sede na Rua Jamil Helú, 2381, Parque Industrial, na cidade de Umuarama/PR, no valor de **R$1.809.786,00** (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais), referente à aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo diversas Secretarias, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **. 01.19.00028273/2026.51.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 16 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, **Secretário(a) de Infraestrutura**, em 16/03/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Secretário(a) de Governo**, em 16/03/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 16/03/2026, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8180669** e o código CRC **18855633**.

Referência: Processo nº 01.19.00028273/2026.51 SEI nº 8180669

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00028273/2026.51

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 17/03/2026 do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação 37 (8180669)

Grato

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar dos Santos Carvalhal**, **Agente Administrativo(a)**, em 17/03/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8190640** e o código CRC **F3A11E00**.

Referência: Processo nº 01.19.00028273/2026.51 SEI nº 8190640